

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.608.368/0001-77 **Fornecedor :** JL PNEUS LTDA
Endereço : ESTRADA R 472 KM 122 259 - INDUSTRIAL - Boa Vista do Buricá/RS - CEP 98918-000
Inscrição Estadual: 173/0014787

E-mail: tchekapneus@gmail.com
Telefone: 55 35381633 **Fax:**
Telefone contador: 55 35381017

Representante: JORGE DANIEL SCHNEIDER
Endereço representante: RUA MAUA 34 - CENTRO - Boa Vista do Buricá/RS - CEP 98918-000
E-mail representante:
Banco: 1 - BB

RG: 5071382666
CPF: 006.755.530-67
Contador: VILMAR JOSE HACKENHAAR CHRIST

Telefone representante: 55 996180352
Data de abertura: 31/05/2022

Agência: 1367-6 - BANCO DO BRASIL - Boa Vista do Buricá/RS **Conta:** 80000-7

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001 Lote 001				Lote: 002 Lote 002			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	SILVERCAP	CAMINHÃO	980,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	SILVERCAP	CAMINHÃO	350,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							26.600,00

Lote: 002 Lote 002				Lote: 003 Lote 003			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.033,33	SILVERCAP	CAMINHÃO	980,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	SILVERCAP	CAMINHÃO	350,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							26.600,00

Lote: 003 Lote 003				Lote: 004 Lote 004			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachado, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	20,00	UN	1.087,33	SILVERCAP	CAMINHÃO	1.030,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	SILVERCAP	CAMINHÃO	350,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							27.600,00

Lote: 004 Lote 004				Lote: 005 Lote 005			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário
001	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	20,00	UN	1.069,00	SILVERCAP	CAMINHÃO	1.015,00
002	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	20,00	UN	370,33	SILVERCAP	CAMINHÃO	350,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :							27.300,00

Lote: 005 Lote 005				Lote: 006 Lote 006			
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.608.368/0001-77
Endereço : ESTRADA BR 472 KM 122 259 - INDUSTRIAL - Boa Vista do Buricá/RS - CEP 98918-000
Inscrição Estadual: 173/0014787

Fornecedor : JL PNEUS LTDA

E-mail: tchekepneus@gmail.com
Telefone: 55 35381633
Fax: 55 35381017

Telefone representante: 55 997087803
Telefone contador: 55 35381017

Representante: JORGE DANIEL SCHNEIDER
Endereço representante: RUA MAUA 34 - CENTRO - Boa Vista do Buricá/RS - CEP 98918-000
E-mail representante:

RG: 5071382686
CPF: 006.755.530-67

Banco: 1 - BB
Agência: 1367-6 - BANCO DO BRASIL - Boa Vista do Buricá/RS
Conta: 80000-7

Telefone representante: 55 996180352
Data de abertura: 31/05/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 009										Lote 009													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	15,00	UN	794,33	SILVERCAP	CAMINHÃO	755,00	11.325,00		001	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	10,00	UN	794,33	SILVERCAP	CAMINHÃO	755,00	7.550,00					
002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	15,00	UN	340,00	SILVERCAP	CAMINHÃO	323,00	4.845,00		002	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	340,00	SILVERCAP	CAMINHÃO	323,00	3.230,00					
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	16.170,00									PREÇO TOTAL DO LOTE :	10.780,00				
Lote : 010										Lote 010													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	3.030,00	30.300,00		001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	10,00	UN	3.192,00	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	3.030,00	30.300,00					
002	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	700,00	7.000,00		002	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	736,67	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	700,00	7.000,00					
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	37.300,00									PREÇO TOTAL DO LOTE :	37.300,00				
Lote : 012										Lote 012													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	10,00	UN	3.151,67	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	3.030,00	30.300,00		001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	3.690,00	36.900,00					
002	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	753,33	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	700,00	7.000,00		002	CONCERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	780,00	7.800,00					
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	37.300,00									PREÇO TOTAL DO LOTE :	44.700,00				
Lote : 013										Lote 013													
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total		Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total					
001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	3.690,00	36.900,00		001	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	10,00	UN	3.885,00	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	3.690,00	36.900,00					
002	CONCERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	780,00	7.800,00		002	CONCERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	820,00	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	780,00	7.800,00					
								PREÇO TOTAL DO LOTE :	44.700,00									PREÇO TOTAL DO LOTE :	44.700,00				
Proposta - Versão 1.1.5.3																							
03/05/2022 10:53:34																							

Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.608.368/0001-77 **Fornecedor :** JL PNEUS LTDA
Endereço : ESTRADA BR 472 KM 122 259 - INDUSTRIAL - Boa Vista do Buricá/RS - CEP 98918-000
Inscrição Estadual: 173/0014787

E-mail: tchekapneus@gmail.com
Telefone: 55 35381633 **Fax:** **Celular:** 55 997087803
Telefone contador: 55 35381017

Representante: JORGE DANIEL SCHNEIDER
Endereço representante: RUA MAUA 34 - CENTRO - Boa Vista do Buricá/RS - CEP 98918-000
E-mail representante: **RG:** 5071382666
Banco: 1 - BB **Agência:** 1367-6 - BANCO DO BRASIL - Boa Vista do Buricá/RS **Conta:** 80000-7 **Telefone representante:** 55 996180352 **Data de abertura:** 31/05/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 013		Lote 013						
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total

Lote : 014		Lote 014				PREÇO TOTAL DO LOTE :		44.700,00
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	10,00	UN	2.084,00	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	1.980,00	19.800,00
002	CONCERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	693,33	SILVERCAP	FORA DE ESTRADA	655,00	6.550,00
						PREÇO TOTAL DO LOTE :		26.350,00

Município de Laranjeiras do Sul
Pregão 86/2022

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.608.368/0001-77Fornecedor : J L PNEUS LTDA

Endereço : ESTRADA BR 472 KM 122 259 - INDUSTRIAL - Boa Vista do Buricá/RS - CEP 98918-000

Inscrição Estadual: 173/0014787

E-mail: tchekepneus@gmail.com

Telefone: 55 35381633

Fax:

Telefone representante: 55 996180352

Telefone contador: 55 35381017

Representante: JORGE DANIEL SCHNEIDER

Endereço representante: RUA MAUA 34 - CENTRO - Boa Vista do Buricá/RS - CEP 98918-000

E-mail representante:

Banco: 1 - BB

CPF: 006.755.530-67

RG: 5071382666

Agência: 1367-6 - BANCO DO BRASIL - Boa Vista do Buricá/RS

Conta: 80000-7

Data de abertura: 31/05/2022

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 017		Lote 017		Lote : 018		Lote 018		Lote : 019		Lote 019										
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total			
001	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	10,00	UN	7.378,33	SILVERCAP	AGRICOLA	7.000,00	70.000,00	001	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	10,00	UN	3.698,00	SILVERCAP	AGRICOLA	3.515,00	35.150,00			
002	CONCERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	1.060,00	SILVERCAP	AGRICOLA	1.000,00	10.000,00	002	CONCERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	10,00	UN	800,67	SILVERCAP	AGRICOLA	760,00	7.600,00			
PREÇO TOTAL DO LOTE :								48.050,00	PREÇO TOTAL DO LOTE :								80.000,00			
PREÇO TOTAL DO LOTE :								48.050,00	PREÇO TOTAL DO LOTE :								42.750,00	TOTAL DA PROPOSTA :		750.050,00

Validade da proposta: 365 dias
Prazo de entrega: 6 dias

JL PNEUS LTDA
CNPJ: 16.608.368/0001-77

16.608.368/0001-77
JL PNEUS LTDA
Est. BR 472, 26 Km 49 - Sala 02
CEP: 98.918-000
BOA VISTA DO BURICÁ - RS

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)

PREGÃO Nº 086/2022

NOME DO PROPONENTE: JL PNEUS LTDA

CNPJ: 16.608.368/0001-77

FONE: (55) 3538-1633

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

TIAGO ROBERTO CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH n.º 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR;

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **RECAR TREVO COMÉRCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20196140684 em sessão de 15/10/2019, **RESOLVE** por este instrumento particular **ALTERAR** o contrato primitivo em acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O capital da sociedade que era de R\$ R\$ 331.818,00 (Trezentos e trinta e um mil oitocentos e dezolito reais), fica elevado para R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais), correspondente a 332.000,00 (trezentas e trinta e duas mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, sendo um aumento de R\$ 3.182,00 (Três mil cento e oitenta e dois reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país pelo sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, que transfere de forma onerosa parte de suas quotas de capital para o sócio ingressante:

A - TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 16/01/2015, na cidade de Cascavel/PR, residente na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, portador do CPF n.º 118.602.419-48, Cédula de Identidade RG n.º 14.482.689-2 SSP/PR, representado pela sua mãe **SILMARA SEIBERT CAVALLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº. 02028182451 expedida pelo Detran/PR, Cédula de Identidade RG nº. 7.717.783-3 SSP/PR e CPF nº. 041.066.839-70, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, que recebe neste ato 2% (Dois por cento) da totalidade das quotas do Sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**,



----- Espaço reservado a Jucepar -----
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905298474. NIRE: 41203334632.
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

ERANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

correspondente a 6.640 (Seis mil, seiscentos e quarenta) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$ 6.640,00 (Seis mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – O Sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, que transferiu parte de suas quotas por venda de forma onerosa neste ato dá plena geral quitação, nada mais tendo a participar ou reclamar em juízo ou fora dele das suas quotas ora alienadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Após as alterações havidas o Capital da sociedade fica elevado para R\$ 332.000,00 (trezentas e trinta e dois mil reais), correspondente a 332.000 (332.000,00 (trezentas e trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas m moeda corrente do país e assim distribuído:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	PERC. (%)
TIAGO ROBERTO CAVALLI	R\$ 325.360,00	98
TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO	R\$ 6.640,00	2
TOTAL	R\$ 332.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: Fica alterado o nome da sociedade para **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO: A Sociedade será administrada pelo sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA SEXTA - DESEMPEDIMENTO: O sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, pelta ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)".

-----espaço reservado a Jucepar-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811383.
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905298474. NIRE: 41203334632.
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CLAUSULA SETIMA – A Vista das modificações ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE – 41203334632 de 03/08/1995.

TIAGO ROBERTO CAVALLI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido na cidade de Cascavel /PR, em 06/03/1984, empresário, portador do CPF n.º 048.022.189-82, Cédula de Identidade RG n.º 7.102.934-4 SSP/PR, CNH n.º. 02296599705 expedida pelo Detran/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, e;

TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO, brasileiro, solteiro, menor Impúbere, nascido em 16/01/2015, na cidade de Cascavel/PR, residente e domiciliado na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR, portador do CPF n.º 118.602.419-48, Cédula de Identidade RG n.º 14.482.689-2 SSP/PR, representado pela sua mãe Sra. **SILMARA SEIBERT CAVALLI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, fisioterapeuta, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH Nº. 02028182451 expedida pelo Detran/PR, Cédula de Identidade RG n.º. 7.717.783-3 SSP/PR e CPF n.º. 041.066.839-70, residente e domiciliada na Rua Terra Roxa n.º 1329, Bairro Região do Lago, CEP 85812-470, nesta cidade de Cascavel/PR,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.736.846/0001-94, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41203334632 em sessão de 03 de agosto de 1995 e Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social arquivado sob n.º 20196140684 em sessão de 15/10/2019, **RESOLVEM** por este Instrumento particular **CONSOLIDAR** o contrato primitivo em acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade gira sob o nome empresarial de **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**, e está inscrita no

-----espaço reservado a Jucepar-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811338.
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905298474. NIRE: 41203334632.
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCATA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

CNPJ sob o nº. 00.736.846/0001-94.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sociedade é na Rodovia BR 467, nº 246, KM 117, Térreo, Bairro Cataratas, CEP 85.818-650, na cidade de Cascavel/PR, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora existentes:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: O objeto social é a exploração do ramo de Comercio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; Serviços de borracharia para veículos automotores; Representação comercial e agentes do comércio de veículos automotores e Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e a sociedade iniciou suas atividades em 01 de agosto de 1995.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL: O Capital da sociedade é de R\$ 332.000,00 (trezentas e trinta e dois mil reais), correspondente a 332.000 (trezentas e trinta e duas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente integralizado pelos sócios, conforme descrito:

SÓCIOS	CAPITAL SOCIAL	PERC. (%)
TIAGO ROBERTO CAVALLI	R\$ 326.360,00	98
TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO	R\$ 6.640,00	2
TOTAL	R\$ 332.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade será administrada sócio Administrador **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, ao qual competirá individualmente a pratica de todos os atos de gestão e administração, por mais especiais que sejam, podendo ainda representar a sociedade ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, impedida no entanto, da utilização do seu emprego em negócios alheios ou estranhos ao seu objetivo social principalmente na prestação de avais, fianças, abono, ou endossos de favor; fica dispensado de prestar de caução.

CLÁUSULA SETIMA - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRO LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador **PRO LABORE**, quantia

-----espaço reservado a Jucepar-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905298474. NIRE: 41203334632.
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Paragrafo Único - O valor do Pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DESEMPEDIMENTO: O Administrador não sócio **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)".

CLÁUSULA DECIMA – DA RESPONSABILIDADE: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto n.º 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se-á supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de resultado econômico, e a distribuição de lucros será desproporcional a participação no capital. Os sócios poderão, mediante deliberação em reunião de sócios, distribuírem o resultado líquido do exercício de forma não proporcional a suas participações no capital social, desde que isso seja acordado por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

..... espaço reservado a jucepar.....



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905298474. NIRE: 41203334632.
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias, a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA - DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES / ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

-----espaço reservado a Jucepar-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905298474. NIRE: 41203334632.
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ Nº. 00.736.846/0001-94
NIRE Nº. 41203334632 DE 03/08/1995

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do Instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada a pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO: Elegem as partes o Foro da Comarca de Cascavel/PR, para dirimir dúvidas oriunda do presente Instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente Instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 28 de outubro de 2019.

[Assinatura]
TIAGO ROBERTO CAVALLI
 Sócio Administrador

[Assinatura]
TIAGO ROBERTO CAVALLI FILHO
 Sócio - Representado por:
SILMARA SEIBERT CAVALLI
 CPF: 041.066.839-70

[Assinatura]
 Elaborado por: **Noely Terezinha dos Santos**
 CPF: 545.668.789-53 - CRC/PR 037386/O-0
 RG 3995.100-2 SSP/PR

-----espaço reservado a Jucepar-----



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB Nº 20196811333.
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905298474. NIRE: 41203334632.
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



Selo Digital bV7FT.UyyG2.wNcR5-4CmVR.dckek

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **TIAGO**
ROBERTO CAVALLI (87814) - *0043 711353 - Dou fé.

Cascavel/PR, 01 de novembro de 2019.

Em Teste

da Verdade

RAQUEL GOMES FARIAS DORINI - Escrevente Autorizada



Selo Digital bV7YR.yX9XL.zedq-4QqEP.cGZQd

Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por verdadeira a assinatura de **SILMARA**
SEIBERT CAVALLI (89093) - *0043 895779 - Dou fé.

Cascavel/PR, 06 de novembro de 2019.

Em Teste

da Verdade

MEIRIELY DOS SANTOS - Escrevente Autorizada



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/11/2019 14:17 SOB N° 20196811333.
 PROTOCOLO: 196811333 DE 08/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11905298474. NIRE: 41203334632.
 CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 18/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

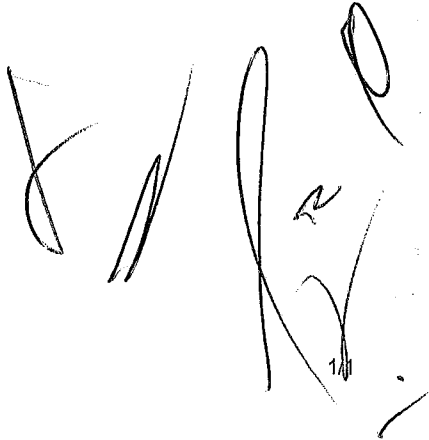
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.736.846/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/08/1995
NOME EMPRESARIAL CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CAVALLI PNEUS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR-467	NÚMERO 246	COMPLEMENTO KM 117 TERREO
CEP 85.818-650	BAIRRO/DISTRITO CATARATAS	MUNICÍPIO CASCAVEL
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RECARTREVO@UOLA.COM		
TELEFONE (45) 3227-1707/ (45) 8805-5040		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/05/2022 às 17:45:07 (data e hora de Brasília).

↑





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 00.736.846/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:06:45 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **B4B6.247C.239D.363E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h

8/1/2023



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

447

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027508788-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.736.846/0001-94**
Nome: **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

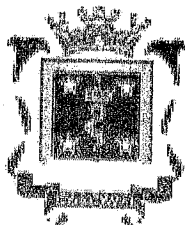
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

1

8 112



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



448

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS
Nº 121433/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome/Razão:	CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP	2720736
CNPJ/CPF:	00.736.846/0001-94	
Endereço:	RODOVIA BR-467, 246	
Complemento:	KM 117 TERREO.	
Bairro:	CATARATAS	CEP: 85.818-650
Cidade:	Cascavel	

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data **EXISTEM** débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 10 de agosto de 2022.

h

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT191202-000-YQZHDWPSKJEYNB-2

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3321-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR
Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.736.846/0001-94**Razão Social:** CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA**Endereço:** ROD BR-467 246 KM 117 TERREO / CATARATAS / CASCAVEL / PR / 85818-650

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022**Certificação Número:** 2022073000292942202831

Informação obtida em 10/08/2022 18:16:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.736.846/0001-94
Certidão nº: 25599795/2022
Expedição: 10/08/2022, às 19:12:24
Validade: 06/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.736.846/0001-94**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

451

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 00.736.846/0001-94

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 01 dia(s) do mês de agosto do ano de 2022. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular



ANEXO V

(Abaixo consta modelo para apresentação de Declaração Unificada. A Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).

Modelo de Declaração Unificada

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 086/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;

STIPLER 40

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94

- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT.

CASCADEL, 11 de agosto de 2022.


ODAIR DA CUNHA MARQUES
Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

00.736.846/0001-94

Cavalli Comércio de Pneus Ltda.

Rod. BR 467 KM 117 Nº 246
Jd. Cataratas

CEP 85818-650 - CASCADEL - PR

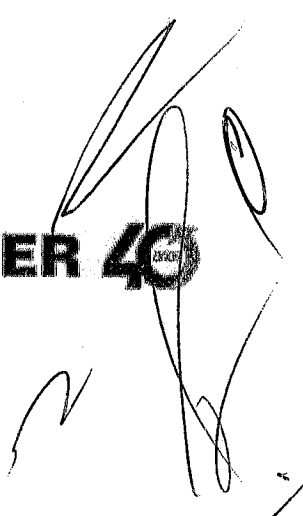
 **STIPLER 40**

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - Nº 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - CascadeL-PR

CNPJ:00.736846/0001-94







INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
 São Leopoldo – RS

Foi verificada conforme:

PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
(INMETRO – BRASIL)

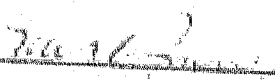
Essa declaração de verificação de desempenho
 é válida para o seguinte produto:

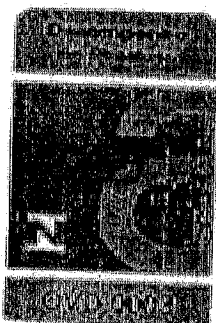
Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
 - Brasil

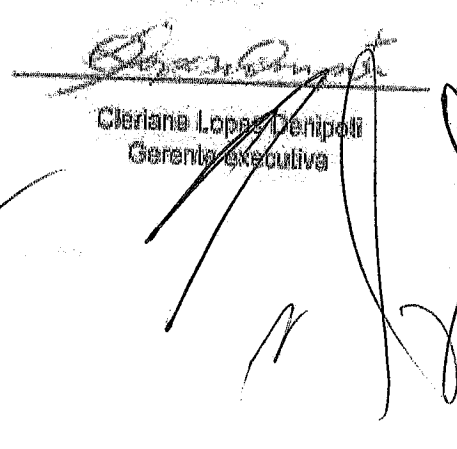

 Ricardo Assoni
 Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -
 Brasil


 Clariana Lopes Denipoli
 Gerente executiva

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página Inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

 Consultar registros concedidos

Q Detalhes do Registro 002886/2013

Status

Ativo

Concessão

19/03/2013

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

rod br 467 km 117, 246 barracao Cep:85818-650 | cataratas - cascavel - PR

Tel: (Telefone) (45) 3227.1707 - recartrevo@uol.com.br (<mailto:recartrevo@uol.com.br>)**Programa de Avaliação da Conformidade**

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

serviço de reforma de pneus

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

Descrição

28/03/2013

Incluído

família A e B

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



h

2/2

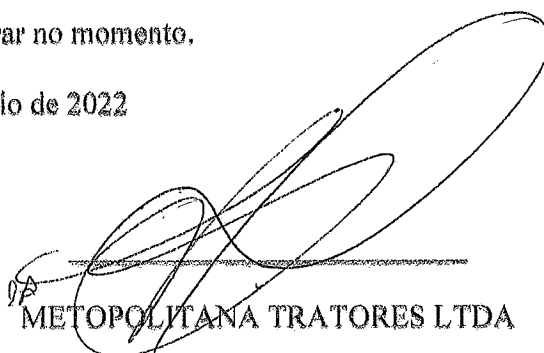
Handwritten signatures and marks.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **METROPOLITANA TRATORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.429.315/0001-10, vem pro meio deste informar a quem possa interessar que adquiri os serviços de recapes/recauchutagem em pneus de caminhões e maquinas pesadas da empresa **CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA** inscrita no Cnpj 00. 736. 846 / 0001 – 94, sediada na Rod Br 467, Km 117 N° 246 – Jardim Cataratas, na cidade de Cascavel – PR, tendo cumprido satisfatoriamente com seus compromissos, com plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os serviços contratados.

Sem mais nada a declarar no momento.

Cascavel, PR 17 de Maio de 2022

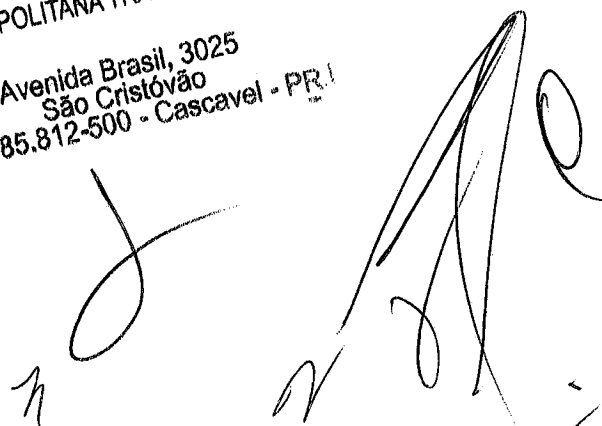


METROPOLITANA TRATORES LTDA

76.429.315/0001-10
I.E.: 410.03298-89

METROPOLITANA TRATORES LTDA

Avenida Brasil, 3025
São Cristóvão
CEP: 85.812-500 - Cascavel - PR





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Cascavel, situado a Rua Paraná nº 5000, Centro, Cascavel – PR, inscrito no CNPJ nº 76.208.867/0001-07, vem por meio deste informar a quem possa interessar que adquiriu os serviços de recape/recauchutagem em pneus de caminhões e máquinas pesadas da empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ nº **00.736.846/0001-94**, sediada na Rodovia BR 467, Km 11, nº 246 – Jardim Cataratas, na cidade de Cascavel-PR, tendo cumprido satisfatoriamente com seis compromissos, com plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os serviços contratados.

Sem mais nada a declarar.

Cascavel – PR, 17 de maio de 2022.

Leila Marta Martins Viana
Diretora Dpto Técnico
Secretaria Municipal de Agricultura de Cascavel

Validade Legal: 12 meses da data da emissão.



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.982.063-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CNPJ/CPF	00.736.846/0001-94	Nome/Razão Social	CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Inscrição Estadual	4101498748	Logradouro e Número	BR 467 KM 117, 246
Bairro	CATARATAS	Município / UF	Cascavel/PR
		CEP	85.818-860

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Ind. da borracha	Porto	Médio
Atividade Específica	Reforma de pneumáticos usados		
Detalhes da Atividade	controle e reforma de pneumáticos serviços de alinhamento, balanceamento e borracharia para veículos de grande porte		
Coordenadas UTM (E-N)	267258,6 - 7237062,8	Logradouro e Número	Rodovia BR-467, 246, km 114
Bacia Hidrográfica	Iguaçu	Bairro	Cataratas
		Município / UF	Cascavel/PR
		CEP	85.818-860

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 MATÉRIA-PRIMA

Descrição	Quant./Dia
banda tpler	50.00 kg
camellback	192.30 kg
cola secagem rapida	7.70 l
etiquetas de identificacao	20.00 unid
lenha de eucalipto	1.00 m3
ligacao de banda	7.70 kg
perfil de enchimento	6.15 kg

3.2 PRODUTO ELABORADO

Descrição	Quant./Dia
reforma pneumatica agricola e rodoviario	26.00 unid

3.3 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,14	---	---

3.4 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,14	---	---

3.5 EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)	MPT	CO	Limites de Emissão
Chaminé 1	257185,8 - 7237005,8	660 (7)	3.000 (7)	---
Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bienal; 9 - Trienal; 10 - Quadrienal; 11 - Quinquenal; 88 - A Definir pelo IAP; 09				

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
191211 - Borrachas	192,30 kg	Reutilização/recuperação externa
100102 - Cinzas voláteis da combustão de carvão	7,70 kg	Aterro Industrial Próprio
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,08 kg	Aterro Sanitário
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,04 kg	Aterro Sanitário
150101 - Embalagens de papel e cartão	0,04 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade
150102 - Embalagens de plástico	0,04 kg	Posto de coleta seletiva da municipalidade

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.
- Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.
- A concessão desta Licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N.º 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N.º 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- As ampliações ou alterações nos processos de produção ou volumes produzidos, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 107, 09 de Setembro de 2020, ensejarão novos licenciamentos, prévio, de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.
- A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N.º 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
- Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental específica, conforme estabelecido na Portaria IAP N.º 212/2019.

9. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.
10. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
11. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº 016/14.
12. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos, devendo atender a Portaria IAP 212/2019 ou a que venha substituí-la.
13. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.
14. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.
15. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
16. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos através do endereço www.sgadea.pr.gov.br, sob pena de suspensão da presente licença.
17. Na ocasião da Renovação da Licença de Operação, deverá ser apresentado, além da documentação obrigatória:
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos atualizado com ART;
 - Autorizações Ambientais de destinação de resíduos classe 1, de acordo com a Portaria IAP 212/19;
 - Relatórios de automonitoramento de emissões atmosféricas de acordo com a frequência estipulada nesta licença, conforme a Resolução SEMA nº 016/14.
18. O empreendimento deverá cumprir as determinações da Resolução SEMA nº 016/14 ou de outra que venha a substituí-la.
19. É PROIBIDO O LANÇAMENTO DE EFLUENTES EM CORPO HÍDRICO, INFILTRAÇÃO OU DESTINAÇÃO PARA GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS-EFLUENTE FINAL ZERO.
20. OS RESÍDUOS GERADOS DEVERÃO ESTAR EM LOCAL COM COBERTURA, PISO IMPERMEABILIZADO E ABRIGADOS DA AÇÃO DO TEMPO.
21. Deve ser efetuado o treinamento constante de toda equipe de funcionários referente ao PGRS e operação dos sistemas de tratamentos, PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS e devendo os resíduos estarem armazenados em local coberto, com piso impermeabilizados abrigado da ação do tempo, e classificados pela tipologia.
22. Deverá ser mantida a segurança na área de armazenamento de resíduos, impedindo a entrada de pessoas não autorizadas no local. Não podendo ser armazenados no abrigo externo a granel, somente em bombonas lacradas. Os funcionários responsáveis pelo manejo direto e indireto das bombonas de resíduos deverão ser treinados a utilizar os EPIs necessários durante todo o processo, conforme legislação vigente.
23. É obrigatória a segregação dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.
24. Deverá ser atendida a Portaria IAP nº 212/2019 com relação às autorizações ambientais para destinação de resíduos.

[illegible]

Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante



Digitally signed by
MARLISE DA
CRUZ:17695670915
Date: 2021.09.24
11:54:41 BRT

MARLISE DA CRUZ
Escritório Regional de Cascavel



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6808576	08/07/2022	08/07/2022	08/10/2022

Dados básicos:

CNPJ : 00.736.846/0001-94
Razão Social : RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Nome fantasia : RECAR TREVO COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
Data de abertura : 03/08/1995

Endereço:

logradouro: CATARATAS
N.º: 246
Bairro: CATARATAS
CEP: 85818-660
Complemento: KM 117
Município: CASCABEL
UF: PR

Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP

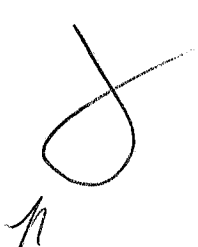
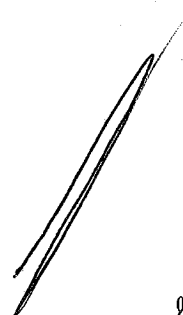
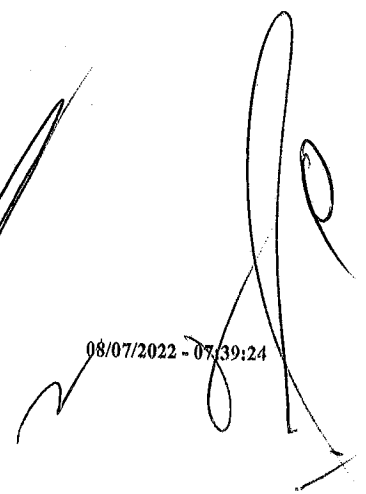
Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	HYR3JBK2VQU6SX86
-----------------------	------------------




08/07/2022 - 07:39:24



462

Vemos através deste informar que: A empresa Pietta e Cia Ltda situada à Rua Alba Vieira, 414 - Bairro Cataratas - Cascavel - Pr CEP: 85.818-630, inscrita no CNPJ 10.688.809/0001-01, vem fazendo coleta de resíduos industriais pneumáticos, na empresa Cavalli Comercio de Pneus Ltda -EPP situada na Rodovia Federal Br -467 Nº 246 Bairro: Cataratas Cascavel Pr Cep: 85818-650, CNPJ: 00.736.846/0001-94.

Nota fiscal 297 do dia 07/07/2022

Estes resíduos são:

- destinação final de 50 pneus inservíveis.

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP
CNPJ: 00.736.846/0001-94

PIETTA E CIA Assinado de forma
LTDA:10688 digital por PIETTA E CIA
809000101 LTDA:10688809000101
Dados: 2022.07.07
17:50:33 -03'00'

PIETTA E CIA LTDA

CNPJ: 10.688.809/0001-01
LICENÇA DE OPERACIONAL
Nº 129295

PIETTA E CIA LTDA
CNPJ: 10.688.809/0001-01 | INSC. MUNICIPAL: 7099100 | INSC. ESTADUAL: 90523945-78
RUA ALBA VIEIRA, 414 CATARATAS | CEP: 85.818-630 - CASCAVEL/PR

PIETTA E CIA LTDA
CNPJ: 10.688.809/0001-01
ALBA VIEIRA - , 414
CEP: 85.818-630 - Bairro: CATARATAS
Município: CASCAVEL - PARANÁ
Email: pletta@pletta.com.br
Insc. Municipal: 7099100

Insc. Estadual:

Número da NFS-e
297

Situação Emitida

Tipo Preenchido


Autenticidade

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Identificador
7493 7383 4220 1068 8809 2023 0707 0720 2236 1718



Data Fato Gerador
07/07/2022

Data/Hora Emissão
07/07/2022 17:47

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome Fantasia
CAVALLI PNEUS

Nome/Razão Social
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

Endereço
BR-467

Número
246

CPF/CNPJ
00.736.846/0001-94

Complemento
KM 117 TERREO

Bairro
CATARATAS

CEP
85.818-650

Cidade - Estado
Cascavel - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Serviço	Local Prestação	Alíquota	Situação Trib.	Valor Serviço	Desc. Incondic.	Valor Dedução	Valor ISS
1104	7493	SIMPLES NACIONAL	TI	50,00	0,00	0,00	SIMPLES NACIONAL
Descrição do Serviço: DESTINAÇÃO FINAL DE 50 PNEUS INSERVIVEIS.							
Valor Total	Desc. Incondicional		Dedução	Base de Cálculo		ISSQN	
50,00	0,00		0,00	50,00		SIMPLES NACIONAL	
ISSRF	IR		INSS	CSLL		COFINS	
0,00	0,00		0,00	0,00		0,00	
PIS	Outras Retenções		Total Trib. Federais	Desc. Condiciona		Valor Líquido	
0,00	0,00		0,00	0,00		50,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
1104 Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.
Legenda do Local de Prestação do Serviço
7493 Cascavel

Outras Informações
TI - Tributada Integralmente
(1104) Serviço tributado no município do prestador

Contribuinte enquadrado como Simples - Homologado de ISS ou ISS em regime estimado/fixo
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 4502/2011 de 01/04/2011 00:00:00

A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site:
<https://cascavel.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e>

A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 15/08/2022

Valor aproximado dos tributos: Federais R\$6,72 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$1,50 (3,01%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT

Modelo aprovado pelo DECRETO Nº 9.604, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

[Handwritten signatures and marks]



CERTIFICADO

**CERTIFICADO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUO CONFORME O.S./MTR DE
Nº 217.009/ E DESTINAÇÃO FINAL LO Nº 181184-R1**

LICENCIAMENTOS

Licença do Ibama nº 975215
Licença de Operação nº 12315
Licença Ambiental de Transportes nº 173503-R1
Licença de Operação de Ind. de Triagem de Resíduos C1/C2/C3 nº 113074 - R1
Licença de Operação de Aterro Classe II nº 181184-R1
Licença de Operação de Coleta e Transporte de SC nº 2051/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de RS nº 5571/2015
Licença de Operação de Coleta e Transporte de MS nº 146/2012
Licença Municipal LO nº 379/2006

GERADOR: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA

ENDEREÇO: RODOVIA BR-467 - KM 117, CATARATAS

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: CASCAVEL / PR / 85818-650

CPF/CNPJ: 00.736.846/0001-94

TRANSPORTADOR: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELI

MUNICÍPIO / ESTADO / CEP: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

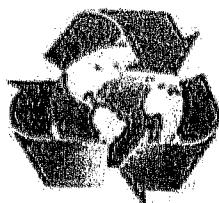
LICENÇA DE OPERAÇÃO: LICENÇA AMBIENTAL Nº 173503-R1.

DESCRIÇÃO NO DESTINATÁRIO: SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO EIRELE, LAO N 181184 - R1

PERÍODO: REFERENTE A COLETA DE 16/05/2022

Resíduo	Quant	Unidade
CINZAS	0,20	M³

**"A EMPRESA CERTIFICADA ESTÁ NO PROGRAMA DE MONITORAMENTO AMBIENTAL DE
RESÍDUOS."**



[Assinatura]
Hérik Kauê Coelho
Engenheiro Químico
CREA-SC Nº 5070694-106
VISTO PR Nº 190243
CRQ SC Nº 09303428

SABIÁ ECOLÓGICO - SOLUÇÃO AMBIENTAL
Linha Felicidade, sem nº - zona rural - Nova Esperança do Sudoeste/PR
CEP 85635-000
Fone: (46)3546-1212
www.sabiaecologico.com.br



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

DATA DE EMISSÃO
26/07/2022
DATA DE VALIDADE
14/07/2024

224/2022

ALVARÁ Nº 224/2022 VALIDADE
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 4797700 - INICIO DAS ATIVIDADES 11/08/1995
Nº Processo: 90470/2022

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4797700	CPF / CNPJ 00.736.846/0001-94	DATA INICIO ATIVIDADE 11/08/1995
NOME / RAZÃO SOCIAL 2720736 - CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP		
NOME FANTASIA / SOBRENOME CAVALLI PNEUS		
LOGRADOURO RODOVIA BR-467	NÚMERO 246	COMPLEMENTO KM 117 TERREO
CEP 85.818-650	BAIRRO CATARATAS	MUNICÍPIO Cascavel
		ESTADO PR

ATIVIDADE PRINCIPAL

0045.3/07.05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

- 0022.1/29.00 Reforma de pneumáticos usados
0045.1/29.01 Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
0045.2/00.04 Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
0045.2/00.06 Serviços de borracharia para veículos automotores
0049.3/02.02 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, Interestadual e Internacional

Atividades Permitidas

COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARA DE AR; REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

OBSERVAÇÕES:

* ALVARA VALIDO ATÉ 14/07/2024

ATENDER NBR 9050- ACESSIBILIDADE/NÃO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO/DAR DESTINAÇÃO CORRETA AOS RESÍDUOS E EFLUENTES GERADOS NO LOCAL
RENOVAÇÃO SIMPLIFICADA, EMITIDA DE ACORDO COM TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE E DECRETO MUNICIPAL Nº16844/2022
A VALIDADE DA LICENÇA FICA CONDICIONADA À MANUTENÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR BEM COMO A VALIDADE DO CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB E DEMAIS LICENÇAS PERTINENTES À ATIVIDADE REALIZADA.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
NOELY TEREZINHA DOS SANTOS

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

EM CASO DE ENCERRAMENTO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, PARALISAÇÃO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA A DIVISÃO DE ALVARÁ PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS CABÍVEIS EVITANDO, EM CONSEQUÊNCIA, PROBLEMAS FUTUROS
ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS CONFORME ARTIGO 153 DA LEI Nº. 6706/2017

Emitido por: Secretaria Municipal de Finanças



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
assinado 061.827.029-90
eletronicamente 28/07/2022 14:55:02

IPM Sistemas Ltda
Atende Nat - WIS v2013.01

Identificador: WIS031219-7763-LJOCTHIGZDPVF-7 - Emitido por: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA - EPP

26/07/2022 14:55:02

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 28/07/2022 14:55:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p62e2cd791c7c2>.



[Handwritten signature]

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

(o qual irá reportar-se ao almoxarifado ou fiscal do contrato, para pedidos ou trocas de mercadorias)

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Pregão Presencial nº

086/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 00.736.846/0001-94, inscrição estadual nº 4101499745 com sede à BR 467 KM 117 N° 246 JD CATARATAS CASCAVEL - PR CEP 85805420, representada neste ato por seu ODAIR DA CUNHA MARQUES GESTOR COMERCIAL, o(a) Sr(a) ODAIR DA CUNHA MARQUES, portador(a) do documento de identidade RG nº 7.220.688-6, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 019.521.629-63, nomeia e constitui a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) como responsável(is) para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome(s) do(s) responsável(is) Indicado(s)

ODAIR DA CUNHA MARQUES

RG nº 7.220.688-6/CPF nº 019.521.629-63. Cavalli Comércio de Pneus Ltda.

ODAIR DA CUNHA MARQUES

Nome do Representante Legal

Qualificação GESTOR COMERCIAL

Rod. BR 467 KM 117 N° 246

Jd. Cataratas

CEP 85818-650 - CASCAVEL - PR

NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do envelope 2 ou após o certame.

3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR

- 1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços.
- 2) Pode ser indicado mais de um responsável.
- 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Email: recartrevo@uol.com.br - (45) 3227 1707

BR 467 - N° 246 Km 117 - Cataratas- CEP: 85.818-660 - Cascavel-PR

CNPJ:00.736846/0001-94

STIPLER 40

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)**PREGÃO Nº. 086/2022****NOME DO PROPONENTE: CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA****CNPJ: 00.736.846/0001-94****FONE/FAX: 45 32271707****tipler.com.br**

Rodovia BR 467, Nº 246, Km 117. Cataratas. CEP 85.818.650 - Cascavel/PR. Fone: (45) 3227-1707. recartrevo@uol.com.br

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.050.725/0001-82 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 11/03/1999	
NOME EMPRESARIAL DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AFONSO PNEUS			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R FRANCISCA PEREIRA SILVA		NÚMERO 745	COMPLEMENTO *****
CEP 19.400-000	BAIRRO/DISTRITO EMPRES. CENTER L ANTONIO TURAT	MUNICÍPIO PRESIDENTE VENCESLAU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ESCPIRATININGA@UOL.COM.BR		TELEFONE (18) 3271-1014	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 07:35:50 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:44 do dia 11/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/11/2022.

Código de controle da certidão: **6F02.6EF6.6D53.7ABC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

470

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da

Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.050.725

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37917318
Data e hora da emissão 26/07/2022 07:40:56
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Certidão Positiva Débitos
com efeito Negativo nº 15/2022

REQUERENTE: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE
PNEUS LTDA

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, por meio do Setor de Receitas, certifica: De acordo com os lançamentos existentes no setor da receita contidos no anverso do Requerimento protocolado sob nº 1853/2022, que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, acha-se quites com os cofres municipais, até a data da última arrecadação, com referência aos tributos de sua responsabilidade e que recaem sobre Taxa de Licença – Alvará de Localização; bem como - I.S.S.Q.N. - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza e o I.P.T.U. – Imposto Predial Territorial, estabelecida nesta cidade de Presidente Venceslau - SP sito a Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, com atividade de Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, com início de atividades em 11 de março de 1999 e até a presente data cadastrada nesta municipalidade sob nº 7867.

OBS: Possui um parcelamento de débito do Simples Nacional –, achando-se quites até a presente data, conforme recibo de adesão de parcelamento do simples nacional.

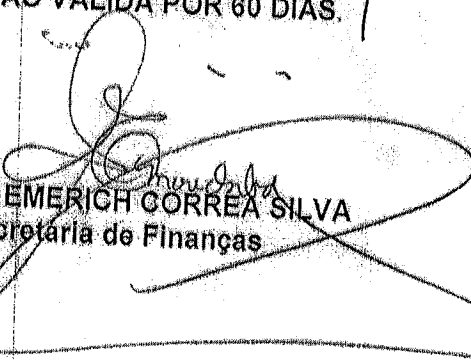
Possui um parcelamento de débito Municipal referente ao ISSQN do exercício de 2021., achando-se quites até a presente data, conforme documentação solicitada.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos para cobrança de quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados.

O referido é verdade e dou fé.

Setor de Receita da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau, em 07 de julho de 2022.

CERTIDÃO VÁLIDA POR 60 DIAS.


SILVANA EMERICH CORREA SILVA
Secretária de Finanças

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180 - Centro
CEP 19400-000 - Presidente Venceslau - SP
Fone/Fax: (18) 3272-9092

- Setor de Lançadoria -
e-mail: lançadoria@presidentevenceslau.sp.gov.br
site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Infira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93380807223899066347>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93380807223899066347-1
Data: 08/07/2022 09:48:26
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANF39268-EA70



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Adauto José Fernandes Ribeiro
Escritório

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 8 de julho de 2022 10:00:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 13/07/2022 09:59:19 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93380807223899066347-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b347ff32b241d5676cfb2e72a485f0faf972c63a9f42e13bcfd2d9eea7989647565257da6a725178a7f9eecb45040aec7b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 03.050.725/0001-82**Razão Social:** DENIPOTTI E DENIPOTTI COM RECAUCHUTAGEM PNEUS LTDA EPP**Endereço:** RUA FRANCISCO PEREIRA DA SILVA 745 / EMPRES CENTER L ANT /
PRESIDENTE VENCESLAU / SP / 19400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022**Certificação Número:** 2022072704114583378127

Informação obtida em 02/08/2022 08:24:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.050.725/0001-82
Certidão nº: 20670130/2022
Expedição: 01/07/2022, às 09:16:50
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



02/08/2022

0059281478

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

475

CERTIDÃO Nº: 9277785**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 01/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, CNPJ: 03.050.725/0001-82, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI S/C S/S EPP ME MEI LTDA).

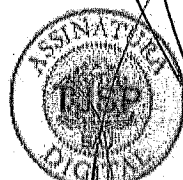
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0059281478



**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**
Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center
Fone/fax nº (18)3271-7821
CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.
CNPJ Nº 03.050.725/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116
e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul
Sra. Pregoeira - Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS
Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.019.645,110, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, nesta praça e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, advogado, portador da cédula de Identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 065.938.428-00, residente e domiciliado na Rua 20 de setembro, número 205, na cidade e Comarca de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, DECLARA que: Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios. Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal. DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz; Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrante do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º, da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF. Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho; Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT. Por fim, que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitado.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Presidente Venceslau-SP, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA

(RG) nº 22.355.980 SSP/SP

CPF/MF sob nº 065.938.428-00

03.050.725/0001-82

Denipotti & Denipotti Comércio e
Recauchutagem de Pneus Ltda - EPP

RUA FRANCISCA PEREIRA SILVA, 745
BANCO EMPRESARIAL CENTER L. ANTONIO TURAT
CEP 19.400-000 - PRESIDENTE VENCESLAU - SP



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
São Leopoldo – RS

Foi verificada conforme:

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
(INMETRO – BRASIL)**

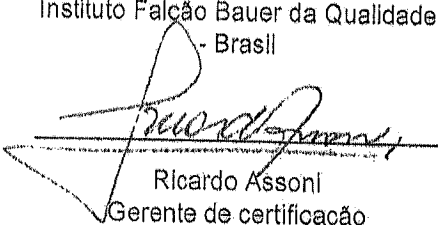
Essa declaração de verificação de desempenho
é válida para o seguinte produto:

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

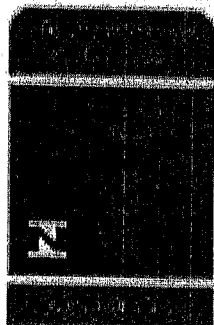
Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
- Brasil


Ricardo Assoni

Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -
Brasil


Cleriane Lopes Denipoti
Gerente executiva



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
PRODUCT PERFORMANCE VERIFICATION

We hereby declare that the products of

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

At

São Leopoldo – RS

Have been verified according to the

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
 (INMETRO – BRASIL)**

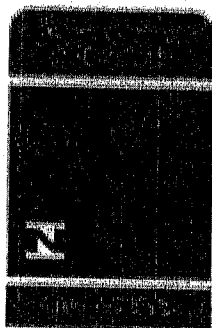
This declaration of performance verification
 Is valid for the following product:

Tread and Cushion

Local and place:

São Paulo, 12 of March of 2019,

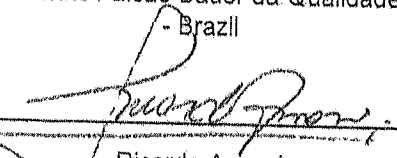
Instituto Falcão Bauer da Qualidade
 - Brazil

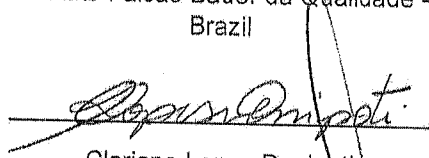


This certificate is validity until:

March, 06 of 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -
 Brazil


 Ricardo Assoni
 Certification manager


 Cleriane Lopes Denipoti
 Executive manager

BRASIL

Serviços Barra GovBr

(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Clique para ativar o plug-in Adobe Flash Player

Buscar

Página Inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 004882/2018

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Status

Ativo

Concessão

13/09/2018

Validade

13/09/2022

denipotti & denipotti comercio e recauchutagem de pneus ltda -epp

rua-francisca pereira silva, 745 Cep:19400000 | empresarial center - PRESIDENTE VENCESLAU - SP
Tel: (Telefone) (18) 3271.7821 - alvoradapneusltda@uol.com.br (mailto:alvoradapneusltda@uol.com.br)
CNPJ:03.050.725/0001-82

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data

Alteração

Marca

Modelo

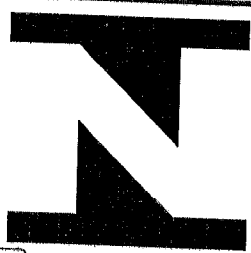
Descrição

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
13/09/2018	Incluído	família B		
13/09/2018	Incluído	família A		

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

[Handwritten signature]



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

004882/2018

INMETRO

**Número do Registro junto ao
INMETRO**

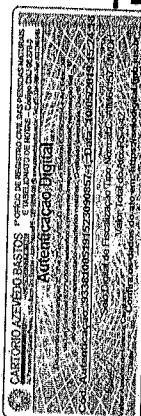
**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**

Serviço de Reforma de Pneus

Presidente Venceslau – SP

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo – PAI – 1238871

Validade – 13 de Setembro de 2022



Handwritten signatures and initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/08/2020 07:44:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93381005191523090857-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4e22b35ae7a1b8e76421e317b2633118a1bfd2674b3794275dc653a3b65660812fc3f9f894df0057425f2c87376b95717b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



RAFAEL SANTOS CABRAL
RUA ALFREDO LOPES Nº 575-JARDIM ELDORADO
TELEFONE (18) 3271-1375
PRESIDENTE VENCESLAU/SP
CEPI 19.400-000
CNPJ/MF Nº 31.864.899/0001-14

RAFAEL SANTOS CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.864.899/0001-14, Inscrição Estadual nº 563.006.710.118, com sede na Rua Alfredo Antunes Lopes, nº 575, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, vem respeitosamente à presença de Vossas Senhorias, **DECLARAR**, para os devidos fins Ilcitatórios e de direito, que solicitou serviços de Recauchutagem de Pneus a frio e Recauchutagem de Pneus a quente, inclusive consertos de pneus da Empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82 e Inscrição Estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira da Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, no decorrer do ano de 2021/2022 e que referidos serviços que foram prestados são de boa qualidade técnica, tendo a empresa cumprida rigorosamente o prazo de entrega e que não existe qualquer fato que possa desabona-la até a presente data. Inclusive, a marca da borracha utilizada na reforma de pneus, atendem satisfatoriamente todos os padrões de qualidade técnica:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL
1	30	Ressolagem de pneu 1000x20 liso	950,00	28.500,00
2	30	Ressolagem de pneu 1000x20 borrachudo	950,00	28.500,00
3	20	Ressolagem de pneu 215/75R17,5 liso	750,00	15.000,00
4	10	Ressolagem de pneu 12-4-24	1.650,00	16.500,00
5	30	Ressolagem de pneu 215/75R17,5 borr.	750,00	22.500,00
6	25	Ressolagem de pneu 275/80R22,5 liso	990,00	24.750,00
7	25	Ressolagem de pneu 275/80R22,5 borr.	990,00	24.750,00
8	30	Ressolagem de pneu 295/80R22,5 liso	990,00	29.700,00
9	30	Ressolagem de pneu 295/80R22,5 borr.	990,00	29.700,00
10	20	Ressolagem de pneu 750x16 borrachudo	580,00	11.600,00
11	20	Vulcanização de pneu de máquina	850,00	17.000,00
12	50	Vulcanização de pneu carga	450,00	22.500,00
13	20	Ressolagem de pneu 900x20 liso	850,00	17.000,00
14	20	Ressolagem de pneu 900x20 borr.	850,00	17.000,00
15	12	Ressolagem de pneu 17.5x25	3.550,00	42.600,00
Total				347.600,00

Presidente Venceslau/SP, 11 de julho de 2022

RAFAEL SANTOS CABRAL-ME
CNPJ Nº 31.864.899/0001-14

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93382607224792522361>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93382607224792522361-1
Data: 25/07/2022 11:47:34
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH24064-WMMJ



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5104 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br/>



Luan Santos Florencio da Silva
Escritor

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENCIO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 11:58:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/07/2022 15:29:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

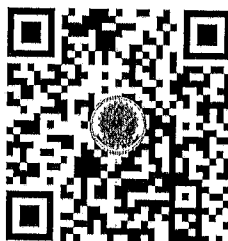
¹Código de Autenticação Digital: 93382507224792522361-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade; dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35bd0903511c7991c2a0df432ca66ee854078bf8e7d1c4c1a7f4a9233c56ace8609c623f1bd81e1eca25b9e71eb573547b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



(Assinatura manuscrita)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

Av. Ivaí, nº 890 - CNPJ 75498576/0001-20 - Fone (44) 3438-1221 - CEP 87770-000
www.saocarlosdoival.pr.gov.br - compras@saocarlosdoival.pr.gov.br

485

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

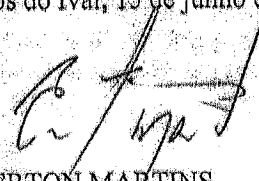
Atestamos para fins de participação em Licitação, que a Empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.050.725/0001-82, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, no Município de Presidente Venceslau/SP, prestou serviços com esta Prefeitura Municipal, conforme segue:

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL VINCULADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER, SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA DE SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL 03-2021.

Atestamos ainda que tais serviços de recapagem foram executados de forma satisfatória e dentro dos prazos e normas estabelecidas, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e responsabilidade são a obrigações assumidas da referida empresa.

E, por ser expressão da verdade, firma a presente.

São Carlos do Ivaí, 15 de junho de 2022.


EVERTTON MARTINS

Diretor do Departamento de Licitação

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93381706227901872323>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 93381706227901872323-1
Data: 17/06/2022 09:13:57
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANC65979-Z6OP



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Tutor

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 17 de junho de 2022 09:44:55 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB

Tel.: (83) 3244-5404

<http://www.azevedobastos.not.br>E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 27/07/2022 15:30:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 93381706227901872323-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b35bd0903511c7991c2a0df432ca66ee8f2944fad42cf713c039c83ab4b6d7509d59129a4261f84639d43a89b5fac05f67b3403f79b478699224bb449509694cf



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

**DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**

Rua Francisca Pereira Silva, nº 745 – Empresarial Center

Fone/fax nº (18)3271-7821

CEP 19.400-000 - Presidente Venceslau-SP.

CNPJ Nº 03.050.725/0001-82

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 563.025.947.116

e-mail: alvoradapneusltda@uol.com.br

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

A

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Sra. Pregoeira - Ref. Pregão Presencial nº 086/2022-PMLS

Objeto: Registro de Preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da Frota Municipal de Laranjeiras do Sul/PR.

Por este instrumento, a empresa **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA-EPP**, inscrita CNPJ/MF nº 03.050.725/0001-82, inscrição estadual nº 563.025.947.116, com sede na Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, Presidente Venceslau/SP, CEP: 19400-000, por intermédio de seu administrador/procurador Sr. **JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, advogado, portador da cédula de identidade (RG) nº 22.355.980 SSP/SP, inscrito no CPF/MF número 045.030.400.000, Rua 20 de setembro

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada, **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 17 de outubro de 1982, natural de Campo Mourão – Pr, empresária, portadora da cédula de identidade nº 7.336.603-8 SESP/PR, CPF/MF 006.103.249-26, conforme dados extraídos da Carteira Nacional de Habilitação, Registro nº 01564923040, expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na Rua Capitão Rocha, nº 823, Trianon, Município de Guarapuava – Pr, CEP 85.012-255, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, que será regida por este instrumento de constituição e considerada a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019, e terá sua sede e foro na cidade de Guarapuava, no Estado do Paraná, na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade limitada unipessoal terá por objeto as atividades de Reforma de Pneumáticos Usados, Serviços de Borracharia para veículos Automotores e Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é da importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 100 (cem) quotas de R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizadas neste ato, pelo único sócio, em moeda corrente do país, da seguinte forma:

Sócio Único	%	Quotas	Valor R\$
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	100	100	30.000,00
TOTAL	100	.00	30.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais; respondendo, no entanto pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 . :37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA QUARTA: A administração da sociedade limitada unipessoal caberá a sócia única **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, com poderes amplos, gerais e ilimitados, ao qual cabe o uso do nome empresarial individualmente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia única administradora terá direito a retirar, mensalmente, uma importância a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA: A sócia única administradora declara sob as penas da lei, não estar impedido de exercer o comércio ou administração da sociedade mercantil, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo abrir ou encerrar filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada pelo sócio único.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade limitada unipessoal iniciará suas atividades em 17 de fevereiro de 2.020 e o prazo de duração da sociedade será de tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Em caso de falecimento ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB N° 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

**SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA:
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro de Guarapuava – Pr, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma via, que será assinada pelo sócio único, sendo arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Guarapuava, 17 de fevereiro de 2020.



Fabiane Aparecida Szychta Tyski
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000849286. NIRE: 41209290220.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado - Rodrigo Thomaz Michalski Oliveira
 ESTADO DO PARANÁ, MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO
 Avenida Prof. Manoel J. Silveira, 228 - Centro - 89.010-090 - Guarapuava - PR - FONE: (42) 3036-0483

Selo NºXY6OW.Cs7qt.IvpTZ/Controle: u4H5r.qck4e.

Valde esse selo em <http://funapien.com.br>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de FABIANE

APARECIDA SZYCHTAŁYSEK *0046* *6859A5*

Em Carro de Verdade

Guarapuava - PR - 19 de fevereiro de 2020 - 10:37:49

Alcon Sane Nomes - Escrevente

12/12/2019 15:00:00 - AUTENTICADO EM 10/02/2020 16:37:49



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/02/2020 16:37 SOB Nº 41209290220.
 PROTOCOLO: 201032821 DE 20/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000849286. NIRE: 41209290220.
 IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 20/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

492

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

A Sociedade **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com contrato social registrado na Junta Comercial em 20/02/2020, NIRE: 41209290220, CNPJ: 36.445.798/0001-22, estabelecido(a) na RUA Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCAO 06;, Imóvel Morro Alto, Guarapuava - PR, CEP: 85055-040, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Guarapuava - PR, 01/02/2022

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Sócio/Administrador

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Handwritten signature and initials in black ink, located in the bottom right corner of the page. The signature is a large, stylized cursive mark, and the initials 'np' are written above it.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00610324926	FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2022 09:44 SOB N° 20220714860.
PROTOCOLO: 220714860 DE 04/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201466143. CNPJ DA SEDE: 36445798000122.
NIRE: 41209290220. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/02/2022.
IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.445.798/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JORGE ALVES RIBEIRO	NÚMERO 1750	COMPLEMENTO BRCAO 06
-------------------------------------	----------------	-------------------------

CEP 85.055-040	BAIRRO/DISTRITO IMOVEL MORRO ALTO	MUNICÍPIO GUARAPUAVA	UF PR
-------------------	--------------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO@MOURAOPNEUS.COM	TELEFONE (42) 3624-2244
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/08/2022 às 14:14:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

h Q

12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:16 do dia 26/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/10/2022.

Código de controle da certidão: **2D19.7070.7279.BA42**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

496

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026615457-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 36.445.798/0001-22

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 49844/2022

Contribuinte

Nome/Razão: 743950 - IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

CNPJ/CPF: 36.445.798/0001-22

Endereço: RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750

Complemento: BARRACAO 06

Bairro: IMOVEL MORRO ALTO

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/07/2022	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 14 de julho de 2022.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.445.798/0001-22

Razão Social: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Endereço: R JORGE ALVES RIBEIRO 1750 BRCAO 06 / CONRADINHO / GUARAPUAVA
/ PR / 85055-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2022 a 27/08/2022

Certificação Número: 2022072902191007595245

Informação obtida em 08/08/2022 14:16:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.445.798/0001-22
Certidão nº: 22973540/2022
Expedição: 20/07/2022, às 10:33:07
Validade: 16/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.445.798/0001-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

CNPJ 36.445.798/0001-22, no período compreendido desde 02/01/0191, até a presente data.



GUARAPUAVA/PR, 21 de Julho de 2022

NERY REGIANI DE MACEDO

NERY REGIANI DE
MACEDO:57391726915

Assinado de forma digital por NERY
REGIANI DE MACEDO:57391726915
Dados: 2022.07.22 17:15:54 -03'00'

Custas = R\$ 46,83

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222507222941517735>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222507222941517735-1
Data: 25/07/2022 09:18:43
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANH17909-U1F7;



CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Luan Santos Florendo da Silva
Escrivente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LUAN SANTOS FLORENDO DA SILVA, em segunda-feira, 25 de julho de 2022 09:26:39 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticação deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1400 Torre 58040-000, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedorla.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/07/2022 10:32:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 79222507222941517735-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdec09a4bf45c038c3557775d4c120de5d376fd7b55312b57992fb3f3997c934d79bd6d43d5cc605a70554690ef0df7b72cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

592

ANEXO V

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

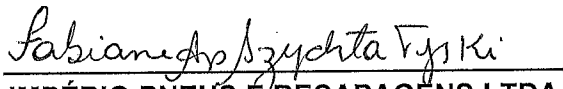
Referência: Pregão Presencial nº 086/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

Guarapuava-PR, 11 de Agosto de 2022.


IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski
CPF: 006.103.249-26
RG: 7.336.603-8
Administrador

36 445 798/0001-22

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRAÇÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR



Acreditado desde 1993

INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE

CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Nº 08216/20

Certificamos que os produtos

Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004

Solicitante da Certificação:

Borrachas Vipal S.A.

Localizada em
Nova Prata - RS- Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 26 de Março de 2020.

Este Certificado é válido até:
04 de Março de 2024.

DocuSigned by:

Ricardo Assoni

5D499201AE934C7

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação

Este Produto é certificado desde:
05 de Março de 2020.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcert

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP

CERT 025 - rev. 02 25/03/2020

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221106219155862202>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79221106219155862202-1
Data: 11/06/2021 10:09:36
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALP99140-HUJJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 11 de junho de 2021 10:22:31 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/04/2022 16:36:45 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e Informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

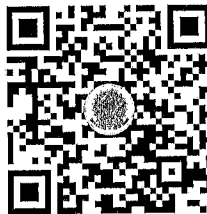
¹Código de Autenticação Digital: 79221106219155862202-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05767e5de442159760fe15f99bb74e27b6611b451f93ce8ea72de502fcd430ad797229ea59fe8ef7a13550571e5fe4652cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

11/04/2022 16:37

PROMETEC

Santo André, 20 de março de 2022.

DECLARAÇÃO DE QUALIDADE E ORIGEM DE PRODUTOS PROMETEC

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que todos os produtos Prometec, Bandas de rodagem pré moldadas e Camelback premium, são produzidos pelo fornecedor homologado Vipal Borrachas S.A. (Nova Prata- RS), que segue os requisitos do sistema de gestão da qualidade NBR ISO 9001:2015, sob o número FM 714176, conforme certificado rastreável originalmente emitido pela ABS Quality Evaluations Inc. na data 05/12/2007 sob o número 31367, e foram aprovados atendendo as especificações constantes nas fichas técnicas de produto e estão adequados ao uso para o qual se destinam.

Atenciosamente,



Antonio A. Refundini Júnior
Coordenador Retread – PROMETEC

Prometeon Tyre Group Indústria Brasil Ltda.
Rua Giovanni Battista Pirelli, nº 871 – Porta B – Bairro Homero Thon
CEP: 09.111-310 – Santo André / SP – Brasil

PROMETEONConfira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79221104220864827967>

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79221104220864827967-1
Data: 11/04/2022 16:46:59
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV90096-00SG;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em segunda-feira, 11 de abril de 2022 16:50:00 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 11/04/2022 17:03:36 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 79221104220864827967-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b05767e5de442159760fe15f99bb74e271b408b19a90818061c82f7a82c8f0ac89cafc5926e3fdd478f64429d269c22812cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

11/04/2022 17:04

40
ANOS

INMETRO

Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)
/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (.../)
/ Consultar registros concedidos

≡

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

Q

Detalhes do Registro 005479/2020

Status

Ativo

Concessão

03/09/2020

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 BRCÃO 6 Cep:85055-040 | IMOVEL MORRO ALTO - GUARAPUAVA - PR
Tel: (Telefone) (42) 3624.2244 - fabirecape@uol.com.br (<mailto:fabirecape@uol.com.br>) - CNPJ:
(CNPJ)36.445.798/0001-22

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de
29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

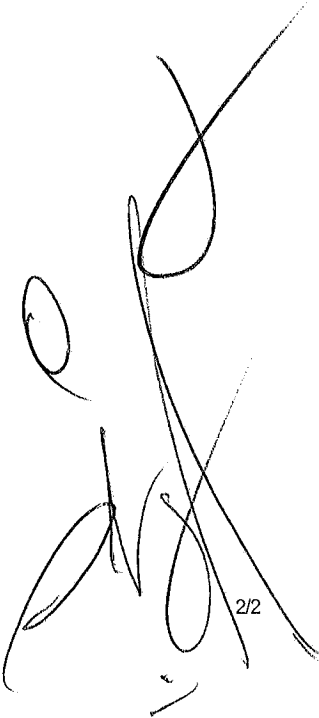
Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
03/09/2020	Incluido	FAMILIA "A"		

Handwritten signatures and marks on the right side of the page.

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)

2

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.445.798/0001-22, fornece para este Município, serviços de recapagens de pneus, objeto da Ata de Registro de Preços nº 81/2020-PMRBI - Edital de Licitação Pregão Presencial nº 35/2020-PMRBI, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de fevereiro de 2021.

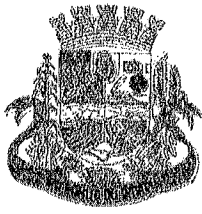
**ROBERTO
JOSE
KWAPIS:**
94077703972

Assinado digitalmente por ROBERTO
JOSE KWAPIS: 94077703972
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=VideoConferencia,
ou=11978260000007, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB-
e-CPF AT, ou=(sem branco),
cn=ROBERTO JOSE KWAPIS:
94077703972

Razão: Eu sou o autor deste documento
Certificado:
Data: 2021-02-22 09:21:48

ROBERTO JOSÉ KWAPIS
940.777.039-72
Oficial Administrativo
Secretaria Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3655-7422

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 81/2020-PMRBI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 35/2020-PMRBI

Aos 13 (treze) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 35/2020-PMRBI** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de reforma de pneus para a manutenção de veículos e máquinas da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

1.1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº. 1750, Barracão 06, Imóvel Morro Alto, CEP 85.055-040, Guarapuava, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 36.445.798/0001-22, representada pela Sra. Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 7.336.603-8/SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 006.103.249-26, à saber:

Item	Produto	Marca	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	RECAPAGEM A FRIO PNEU 10.00 - 20 DESENHO BOREX BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 10.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	140,00	600,00	84.000,00
2	RECAPAGEM A FRIO PNEU 7.50 - 16 DESENHO BOREX BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 7.50 - 16 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	24,00	350,00	8.400,00
3	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12-16.5 BOREX Recapagem a quente pneu 12-16.5 profundidade da borracha 15 mm.	BOREX	UN	6,00	760,00	4.560,00
4	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.4 - 24 BOREX Recapagem a quente pneu 12.4 - 24 profundidade da borracha 30 mm.	BOREX	UN	6,00	1.000,00	6.000,00
5	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 14.00 - 24 BOREX DESENHO LARGO Recapagem a quente pneu 14.00 - 24 desenho largo profundidade da borracha 24 mm.	BOREX	UN	40,00	1.300,00	52.000,00
6	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 17.5 - 25 BOREX Recapagem a quente pneu 17.5 - 25 profundidade da borracha 26 mm.	BOREX	UN	20,00	1.950,00	39.000,00
7	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 26 BOREX Recapagem a quente pneu 18.4 - 26 profundidade da borracha 40 mm.	BOREX	UN	4,00	1.900,00	7.600,00
8	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 18.4 - 30 BOREX Recapagem a quente pneu 18.4 - 30 profundidade da borracha 45 mm.	BOREX	UN	6,00	1.900,00	11.400,00
9	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 19.5 - 24 BOREX Recapagem a quente pneu 19.5 - 24 profundidade da	BOREX	UN	8,00	2.000,00	16.000,00

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA

TSYK00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TSYK00610324926

Data: 2020.10.13 11:30:49 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-2
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60987-ZPE7;



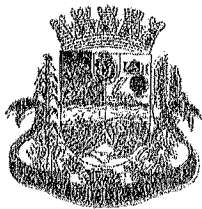
CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi gerado por software assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

	borracha 35 mm.					
10	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9.00 - 20 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9.00 - 20 desenho LL borrachudo profundidade da borracha 17 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	24,00	500,00	12.000,00
11	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 295/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 295/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	36,00	640,00	23.040,00
12	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 215/75 R-17.5 Recapagem a frio pneu radial 215/75 R-17.5, desenho CB, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	30,00	435,00	13.050,00
13	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 275/80 R-22.5 Recapagem a frio pneu radial 275/80 R-22.5, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	85,00	600,00	51.000,00
14	RECAPAGEM A FRIO PNEU 9 - 17.5 DESENHO BORRACHUDO Recapagem a frio pneu 9 - 17.5 desenho CB borrachudo profundidade da borracha 12 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	80,00	380,00	30.400,00
15	RECAPAGEM A FRIO PNEU RADIAL 10.00 R-20 Recapagem a frio pneu radial 10.00 R-20, desenho DY, profundidade da borracha 15 mm, com registro no INMETRO.	BOREX	UN	30,00	600,00	18.000,00
16	RECAPAGEM A QUENTE PNEU 12.5/80 X 18 Recapagem a quente pneu 12.5/80 x 18 profundidade da borracha 15mm.	BOREX	UN	4,00	940,00	3.760,00
17	SERVIÇO DE RECAPAGEM A QUENTE DE PNEU 20.5X25	BOREX	UN	16,00	3.900,00	62.400,00
TOTAL						442.610,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social - INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

1.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da

FABIANE APARECIDA

SZYCHTA

TYSKI-00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA

TYSKI:00610324926

Dados: 2020.10.13 11:40:01

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-3
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60988-PXGS;



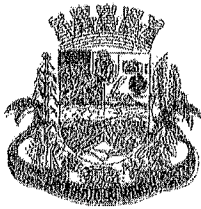
Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0xx42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas sancionadoras.

1.6. O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

1.7. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

1.8. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.9. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.10. As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

1330-000-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

1340-504-05-001-15.451.0005.2013-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

2250-000-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2260-103-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2270-104-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2280-107-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2290-117-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2300-131-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

2310-504-06-001-12.361.0008.2020-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

3170-303-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

3180-504-07-001-10.301.0009.2027-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

FABIANE APARECIDA

SZYCHTA

TVSKI-00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA

TVSKI:00610324926

Dados: 2020.10.13 11:40:16

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-4

Data: 26/02/2021 13:34:02

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal C: ALF60989-7ABF;



CNPJ: 95.587.770-99

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

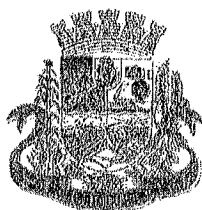
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870.0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3560-000-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00
3570-504-08-001-20.606.0010.2033-3.3.90.39.00.00
SECRETARIA DE VIAÇÃO
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
3820-000-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00
3830-504-09-001-26.782.0020.2035-3.3.90.39.00.00

1.11. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- Multa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
- Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.14. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 35/2020-PMRBI**.

1.15. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.16. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.16.1. A execução dos serviços, em questão, deverá ter início, após homologação e assinatura da ata de registro de preços, de acordo com solicitação emitida pelo Depto. de Compras da Prefeitura Municipal, sendo que os pneus deverão ser retirados em até 02 (dois) dias úteis contadas do recebimento da solicitação e entregues reformados na sede da Prefeitura Municipal em até 03 (três) dias úteis.


**FABIANE APARECIDA
SZYCHTA**
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Dados: 2020.10.13 11:40:31

021001

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-5
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60990-RSGK;



CNPJ: 06.870-0

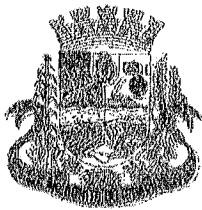
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

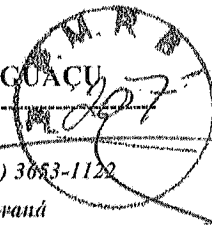
Centro

Telefex (0**42) 3053-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



1.17. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

1.18. As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

1.19. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

1.20. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

1.21. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº. 35/2020-PMRBI, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.22. O gestor e o fiscal da ata de registro de preços serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.

1.22.1. São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

1.22.2. Do gestor:

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA

TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital
por FABIANE APARECIDA
SZYCHTA

TYSKI:00610324926

Dados: 2020.10.13 11:40:47

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-6
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60991-YG78;



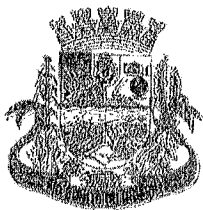
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

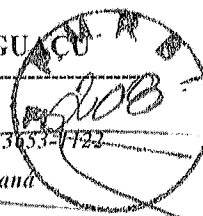
- Centro

- Telefax (0^{xx}42) 3653-1122

85340-000

- Rio Bonito do Iguaçu

- Paraná



Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

1.23. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

1.24. A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

1.25. É parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

1.26. Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.27. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.


ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal

FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
Detentor da Ata

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital p
FABIANE APARECIDA
SZYCHTA TYSKI:006103249
Dados: 2020.10.13 11:41:25
-03'00'

Testemunhas:

1- _____

2- _____

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219105339556>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219105339556-7
Data: 26/02/2021 13:34:02
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60992-RA5L;



CNPJ: 95.587.770-99

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

516

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 14:15:51 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

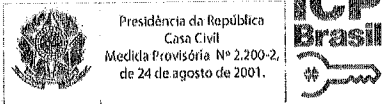
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 79222602219105339556-1 a 79222602219105339556-7
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858d4331f032653e1da0f68f8105d79e33e015503e8dcb8b127809169c6b8a11e662cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



[Handwritten signature]

26/02/2021 14:16



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa **IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, com sede na rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750, barracão 06, no bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22**, já efetuou para este Município, serviços de recapagens de pneus, objetos do **Contrato nº 33/2020-PMCDs**, oriundo do **Pregão Presencial nº 20/2020**, tendo cumprido com as obrigações assumidas, no tocante ao fornecimento dos serviços contratados, pelo que declaramos nada constar em nossos registros que desabone a conduta comercial da referida empresa.

Afirmamos ainda que:

- Os serviços efetuados são de 1ª qualidade.
- Foram entregues no prazo.
- Tiveram durabilidade normal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.
Coronel Domingos Soares, 22 de fevereiro de 2021.

EDSON LUIZ TORTELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE FROTAS
PORTARIA nº 007/2021

EDSON LUIZ TORTELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FROTAS
PORTARIA 07/2021
CPF: 666.112.709-06



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-1
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60993-DW00;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:16:32 -03'00'

CONTRATO Nº 33/2020-PMCDs
REF. PREGÃO 20/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela prefeita Maria Antonieta de Araujo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, 18, de CPF nº. 396207199-72 e RG nº 1445024-4(SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO(A): IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, barracão 06, imóvel Morro Alto, Município de Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrito(a) no CNPJ sob nº 36445798/0001-22 neste ato devidamente representada por Fabiane Aparecida Szychta Tyski de CPF 006103249-26 e RG nº 7336603-8(SSP PR).

Acordam e ajustam ao firmar o presente CONTRATO, nos termos e fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do processo de Pregão 20/20, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente contrato é Contratação de empresa para fornecimento/execução dos itens abaixo, nas seguintes condições e especificidades: Recapagem de pneus.

Item	Quant	Unid	Descrição	R\$ do item	R\$ total
01	100	UN	Recape 1000 x 20 borrachudo comum	425,00	42.500,00
02	150	UN	Recape 1000 x 20 borrachudo radial	434,00	65.100,00
03	100	UN	Recape 1400 x 24 comum	1.045,00	104.500,00
04	50	UN	Recape 295/80 x 22,5 borrachudo radial	450,00	22.500,00
05	50	UN	Recape 1100 x 22 borrachudo radial	450,00	22.500,00
06	150	UN	Recape 215/75 x 17,5 borrachudo	293,00	43.950,00
07	100	UN	Recape 235/75 x16 borrachudo	237,00	23.700,00
09	40	UN	Recape 12 x 16,5 comum	440,00	17.600,00
10	20	UN	Recape 17,5 x 25 comum	1.650,00	33.000,00
11	20	UN	Recape 12,5/80 x18 comum	440,00	8.800,00
13	20	UN	Recape 14,9 x 28 comum	903,00	18.060,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para aquisição/execução do objeto da licitação e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R\$ 402.210,00**(quatrocentos e dez mil duzentos e dez reais), respeitados os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 60(sessenta) meses, a contar de sua assinatura, e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação, por extrato do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ATUALIZAÇÃO DE VALORES

4.1. Para restaurar o equilíbrio econômico financeiro face a eventuais aumentos justificados do objeto ocorridos após a efetiva contratação o contratado deverá fazer prova e justificar seu pleito perante a administração municipal.

4.2. Reajustes do valor do objeto somente poderão se aperfeiçoar após o decurso do período de 12 meses de contratação, passando a incidir sobre o objeto a partir do 13º mês de contratação. Quando for o caso tomar-se-á como referência os índices oficiais do INPC, ou outro que o venha a substituir, para as devidas e necessárias correções.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor devido para o fornecimento ou execução do objeto deste edital, será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente àquele em que se deu a entrega ou execução,

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1186 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-2
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60994-S11A;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI00610324926

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI00610324926
Dados: 2020.06.23
10:16:54 -03'00'

após objeto(s) devidamente aceito(s). Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias:

08 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
001 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E ENGENHARIA
15.451.1501.2085 Manutenção das Atividades do Departamento de Infraestrutura e Engenharia
6700/6710- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 ASSESSORIA DE INFRAESTRUTURA
15.451.1501.2087 Atividades de Assessoria de Infraestrutura
7170/7180- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
15.451.1501.2089 Manutenção das Atividades da Divisão de Obras e Urbanismo
7360/7370/7380- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
008 DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, URBANOS E RURAIS
15.462.1501.2093 Manutenção das Atividades da Divisão de Serviços Rodoviários, Urbanos e Rurais
7680/7690/7710- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
10 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
001 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
20.606.2001.2099 Manutenção das Atividades do Departamento de Agricultura
8300/8310- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 DIVISÃO DE AGRICULTURA E FOMENTO
20.606.2001.2100 Manutenção das Atividades da Divisão de Agricultura e Fomento
8410/8420- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
004 DIVISÃO DE COORDENAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES RURAIS
20.608.2001.2102 Manutenção das Atividades da Divisão de Coordenação de Associações Rurais
8590/8600- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
14 DEPARTAMENTO DE FROTAS
001 DEPARTAMENTO DE FROTAS
26.782.1501.2110 Manutenção do Departamento de Frotas
9260/9270- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS
26.782.1501.2111 Manutenção das Atividades da Divisão de Manutenção de Veículos Leves e Pesados
9340/9360- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
26.782.1501.2112 Manutenção das Atividades da Divisão de Transporte Escolar
9440- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2066 Manutenção das Atividades do Departamento de Educação
5030/5040/5050- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
002 ASSESSORIA EDUCACIONAL
12.361.1201.2068 Atividades de Assessoria Educacional
5210/5220/5230- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2069 Manutenção do Transporte Escolar
5360/5370/5380/5390- conta de despesa
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

PARAGRAFO PRIMEIRO - Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

PARAGRAFO SEGUNDO - O pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA e exclusivamente através de depósito bancário diretamente na conta do favorecido. Não serão efetuados pagamentos em cheques e/ou dinheiro.

PARAGRAFO TERCEIRO - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

PARAGRAFO QUARTO - As Notas Fiscais deverão ser entregues na Prefeitura, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório bem como modalidade correspondente. As notas fiscais deverão ser encaminhadas a municipalidade até as 16 horas do dia em que forem emitidas, podendo ser feito, de forma provisória, através do fax 4632541166 ou do e-mail licitapmcds@gmail.com e posteriormente, de forma definitiva, encaminhando a original. Nephum

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222802219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-3
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60995-E0B9;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:0061032492
6

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:17:16 -03'00'

pagamento será efetuado antes que o documento fiscal original esteja devidamente arquivado junto ao setor contábil desta municipalidade.

PARAGRAFO QUINTO – Notas fiscais, quando emitidas, devem ater-se ao departamento para o qual foi destinado objeto havendo 3 possibilidade a saber:

- Para o setor municipal de saúde: Fundo Municipal de Saúde de Cel. Domingos Soares, av Araucária, sn, CNPJ 08899631/0001-04, isento de inscrição estadual;
- Para o setor municipal de ação social: Fundo Municipal de Assistência Social de Cel Dom Soares, av Araucária, sn, CNPJ 14689536/0001-70, isento de inscrição estadual;
- Para os demais setores da administração: Município de Cel Domingos Soares, Av Araucária, 3120, CNPJ 01614415/0001-18, isento de inscrição estadual.

PARAGRAFO SEXTO - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

PARAGRAFO SÉTIMO – Somente serão efetuados os pagamentos das Notas Fiscais que estiverem acompanhadas das respectivas autorizações de compras emitidas pelo Departamento de Compras, as Notas Fiscais que não estiverem acompanhadas destas autorizações não serão recebidas, portanto somente o Departamento de Compras é autorizado a solicitar os produtos e o fornecedor não deverá entregar qualquer item que seja solicitado por terceiros ainda que vinculados a administração municipal.

PARÁGRAFO OITAVO – Pactuam as partes, em comum acordo, que nenhum pagamento, no âmbito deste contrato, deverá ser efetivado ao contratado caso este não comprove, junto a cada nota fiscal emitida em desfavor do contratante, sua condição de regularidade fiscal perante a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, O FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidões negativas e/ou certidões positivas com efeitos de negativa. Esta pactuação das partes visa condicionar o contratado a manter durante o curso da prestação dos serviços ou da entrega de bens a condição de regularidade comprovada pelo mesmo por ocasião da participação na licitação.

- O contratado reconhece, desde já, que a eventual retenção de pagamentos pela não satisfação do pactuado neste parágrafo não será reconhecida como retenção indevida.
- O contratante se reserva, ainda, o direito de suspender a prestação de serviços ou o fornecimento de bens bem como não mais receber notas fiscais do contratado caso este deixe de cumprir o previsto neste parágrafo.

CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

6.1 O prazo total de entrega/execução será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93.

6.2 Os serviços serão executados na sede da contratada após a retirada das carcaças no pátio de máquinas da municipalidade e posterior devolução no mesmo local devidamente recapados.

6.3 Cada entrega/execução fracionada deverá ser efetivada em até cinco dias após emissão de requisição de compras, o serviço devera ser executado em até sete dias úteis após a retirada das carcaças.

6.4 O setor de infraestrutura comunicara ao contratado da existência de carcaças, para serem avaliadas e recapadas tendo o mesmo o prazo Maximo de 07(sete) dias úteis após chamamento para retirada/execução/entrega das mesmas.

6.5 Não serão dispensados quaisquer custos adicionais para transporte do objeto visto que este ônus já está incluso no valor máximo estipulado neste edital.

PARAGRAFO PRIMEIRO - É vedado à empresa vencedora executar o objeto sem emissão de ordem de compra/fornecimento/serviço expedida pelo setor de compras, sob pena de não reconhecimento das mesmas;

PARAGRAFO SEGUNDO - É vedada a empresa vencedora interromper a entrega e/ou execução do objeto por qualquer motivo, sem aviso prévio antecipado e de no mínimo 05(cinco) dias do referido ato, sob pena de não aceitação do mesmo e aplicação de sanções administrativas;

PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa vencedora será única e exclusiva responsável pelo atendimento das legislações: fiscais, tributárias, previdenciárias, trabalhistas, segurança e medicina do trabalho, ambientais, equipamentos de proteção individual e seguros em geral;

PARAGRAFO QUARTO – A empresa vencedora responderá civil e criminalmente por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à administração e/ou terceiros, por seus empregados credenciados, nos locais de trabalho;

PARAGRAFO QUINTO – É vedada a empresa vencedora transferir ao outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, sem prévia e expressa anuência da Administração;

PARAGRAFO SEXTO - Todo objeto entregue e/ou executado pelo contratado deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-4
Data: 26/02/2021 13:34:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Seio Digital Tipo Normal C: ALF60996-4440;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:006103249
26

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:17:36 -03'00'

521

controle de qualidade, atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

PARAGRAFO SÉTIMO - O objeto será solicitado à empresa vencedora, pelo(a) setor de compras desta municipalidade conforme solicitação interna do depto de origem.

PARAGRAFO OITAVO - A não entrega e/ou execução no prazo anteriormente estipulado será considerada como desistência, podendo a administração pública, indicar o próximo colocado nos itens que ganhou o primeiro, para a entrega e/ou execução, nas mesmas condições oferecidas pelo primeiro colocado, nos termos da legislação vigente;

PARAGRAFO NONO - O prazo de garantia dos produtos fornecidos deverá ser de, no mínimo, três meses para materiais de consumo e de um ano para materiais permanentes e/ou duráveis, contados da data de recebimento pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber e fazer cumprir o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- Proporcionar todos os meios para que a contratada possa entregar e/ou executar o objeto dentro das normas estabelecidas;
- Proceder à conferência do objeto, certificando-se de que atende as especificações descritas neste contrato;
- Efetuar o pagamento ajustado;
- Aceitar ou recusar os motivos alegados pela CONTRATADA para configurar caso fortuito ou de força maior, dando, por escrito, as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 5(cinco) dias consecutivos, contados do recebimento dos documentos de comprovação;
- Esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com referência ao fornecimento e/ou execução do objeto.
- Manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.
- Solicitar o objeto, através de Autorização de Fornecimento devidamente assinada.
- Exigir a apresentação de notas fiscais, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem: as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, bem como fornecer à CONTRATADA recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de outros compromissos que exijam tais comprovações.
- A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para terceiros, intermediários ou quaisquer outros.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Responsabilizar-se pela emissão de Nota Fiscal eletrônica, ficando ciente que o Departamento Compras não receberá a Nota que descumprir a legislação pertinente a matéria e o pagamento ficará pendente até a regularização da situação.
- A CONTRATADA atenderá o presente contrato, obrigando-se a efetuar a entrega e/ou execução do objeto atendendo às normas técnicas e legais vigentes, de modo a resguardar, sob todos os aspectos, a segurança e o interesse público.
- Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a critério exclusivo do mesmo.
- A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Será de responsabilidade do Contratado o pagamento de toda e qualquer situação decorrente da execução do objeto da licitação a que se refere o presente contrato, inclusive eventuais reclamações trabalhistas que venham a ser formuladas decorrentes dessa respectiva execução.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA POR INADIMPLENCIA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Por atraso ou inexecução total ou parcial do contrato, bem como por execução de qualquer ato que comprometa o bom andamento do procedimento licitatório, a CONTRATANTE poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante e/ou Contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido:

1.1. Pelo Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação correr no âmbito do procedimento licitatório, sendo emitida por documento oficial da CONTRATANTE e Registrada no Tribunal de Contas Estadual, nos seguintes casos:

1.1.1. Quando a licitante atrasar a entrega, no prazo estabelecido no edital, dos documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85567000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-5
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60997-V0RX;



Cartório

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKJ:0061032492
6

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKJ:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:17:57 -03'00'

- 1.1.2. Quando a licitante ofertar preço visivelmente inexequível na formulação da proposta inicial ou na fase de lances;
- 1.1.3. Quando a licitante não honrar com o valor ofertado durante a fase de lances e solicitar sua exclusão antes da aceitação das propostas;
- 1.1.4. Quando a licitante manifestar intenção de recurso e não impetrá-lo;
- 1.1.5. Quando a licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.
- 1.1.6. Todas as hipóteses tratadas no subitem 1.1 serão válidas quando a empresa descumprir as exigências editalícias pela primeira vez com a Administração, não havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;
- 1.2. Pelo Ordenador de Despesas do Órgão, orientado pelo Fiscal do contrato ou servidor responsável pelo recebimento do objeto da licitação, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou em assinar o contrato, nos seguintes casos:
- 1.2.1. Quando a licitante se recusar a assinar o contrato, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para retirada ou assinatura;
- 1.2.2. Quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, atrasar ou ensejar o retardamento no início da execução do seu objeto, por um período de 5 (cinco) dias úteis contados do vencimento do prazo para início da execução do objeto;
- 1.2.3. Quando se tratar de execução de serviços, caso seja identificado atraso superior a 15 (quinze) dias no cumprimento das metas em relação ao Cronograma Aprovado, não justificado pela empresa contratada.
- 1.2.4. Quando a licitante descumprir qualquer outra obrigação atinente ao objeto da licitação, sendo a advertência registrada e fundamentada em documento específico.
- PARAGRAFO SEGUNDO - MULTA:** É a sanção pecuniária que será imposta à Contratada, pelo Ordenador de Despesas do Órgão, por atraso injustificado na execução do objeto da licitação ou inexecução do mesmo, sendo esta parcial ou total, e será aplicada nos seguintes percentuais:
- 1.1. Nos casos de atrasos:
- 1.1.1. 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9% (nove, vírgula, nove por cento), que corresponde até 30 (trinta) dias de atraso;
- 1.1.2. 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATANTE, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
- 1.1.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 1.1.1 e 1.1.2;
- 1.2. Nos casos de recusa ou inexecução:
- 1.2.1. 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATADA ou inexecução parcial do objeto da licitação, calculado sobre a parte inadimplente;
- 1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado, pela inexecução total do objeto da licitação ou descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
- 1.3. A multa será formalizada por simples apostilamento, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à Contratada a oportunidade do contraditório e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do parágrafo 3º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:
- 1.3.1. Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando houver;
- 1.3.2. Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e
- 1.3.3. Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.
- 1.4. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à Contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATADA ou cobrados judicialmente. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 1.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- 1.5.1. O atraso na execução do objeto da licitação não superior a 05 (cinco) dias; e
- 1.5.2. A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 1.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-6
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60998-GNNN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
TJPB
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI0061032492
6

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI00610324926
Dados: 2020.06.23
10:18:19 -03'00'

523

1.7. Persistindo o atraso por mais de 30 (trinta) dias, será aberto Processo Administrativo pelo Fiscal do contrato com o objetivo de anulação da nota de empenho e/ou rescisão unilateral do contrato, exceto se houver justificado interesse da CONTRATADA em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, sendo mantidas as penalidades na forma dos subitens 1.2.3 do Parágrafo primeiro e 1.1. do Parágrafo segundo.

PARAGRAFO TERCEIRO - SUSPENSÃO: É a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitações e de contratar com a Administração, e suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Sistema de Cadastramento de Fornecedores, de acordo com os prazos a seguir:

1.1. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, por meio eletrônico, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva, ou ainda, atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação.

1.1.1. A hipótese em que o licitante atrasar, sem justificativa pertinente ao certame, qualquer fase da licitação, será válida quando a empresa for reincidente, já havendo ocorrência anterior da mesma natureza registrada em sistema ou documento oficial;

1.1.2. Por até 2 (dois) anos, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato.

1.1.3. Por até 5 (cinco) anos, quando a Contratada:

1.1.3.1. Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;

1.1.3.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

1.1.3.3. Receber qualquer das multas previstas no parágrafo segundo e não efetuar o pagamento.

1.1.3.4. Comportar-se de modo inidôneo.

1.2. São competentes para aplicar a penalidade de suspensão:

1.2.1. O Setor responsável pelas licitações do Órgão, quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório; e

1.2.2. O Ordenador de Despesas do Órgão, tanto na Sede quanto nas Superintendências Regionais, se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução do objeto da licitação, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

1.3. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial Do Município e registrada no Tribunal de Contas Estadual - TCE.

PARAGRAFO QUARTO - DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: A declaração de inidoneidade será aplicada somente pelo(a) Prefeito(a) Municipal, à vista dos motivos informados na instrução processual.

1. Será declarada inidônea a empresa que cometer ato como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

PARAGRAFO QUINTO - Disposições gerais

As sanções previstas nos parágrafos terceiro e quarto poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão do contrato:

1.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.2. Do direito de defesa

1.2.1. É facultado à Contratada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

1.2.2. O recurso será dirigido ao Ordenador de Despesas, por intermédio da autoridade que aplicou a sanção, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

1.2.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste item, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

1.2.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após exaurida a fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, devendo constar:

1.2.4.1. A origem e o número do processo em que foi proferido o despacho.

1.2.4.2. O prazo do impedimento para licitar e contratar;

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1186 - CEP 85557000 - PR

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-7
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF60999-Q5SJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular





MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

FABIANE
APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:0061032492
6

Assinado de forma
digital por FABIANE
APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23
10:18:38 -03'00'

524

1.2.4.3. O fundamento legal da sanção aplicada; e
1.2.4.4. O nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

1.2.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção comunicará imediatamente ao órgão competente que por sua vez providenciará a imediata inclusão da sanção nos locais competentes.

1.3. Do assentamento em registros

1.3.1. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Município as sanções aplicadas com fundamento nos Itens Parágrafo Primeiro e Parágrafo Segundo, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento e/ou registro em sistema, na forma do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.

1.3.2. Os prazos referidos neste documento só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

1.4. Da sujeição a perdas e danos

1.4.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, previstas no edital, a Contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados a CONTRATADA pelo descumprimento das obrigações licitatórias.

PARÁGRAFO SEXTO – DA RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplimento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - O contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) **"prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 40-3254-1166 - CEP 85657000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-8
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF61000-5N9D;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticidade no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



MUNICÍPIO DE
CORONEL DOMINGOS SOARES

CNPJ 01614415/0001-18

525

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado pela municipalidade em seu Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital do Processo Licitatório e na proposta de preços apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

O contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação da direção do(s) departamento(s) requerente(s) da licitação que deu origem a este Termo.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidor credenciado, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, o seu exclusivo juízo. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fiscalização da contratação decorrente do edital caberá ao Departamento de Infraestrutura e Engenharia, através do Sr(a) Mauro Correa de Almeida que determinará(o) o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo gestor por este indicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As fiscalizações/inspeções serão documentadas, através de Relatórios elaborados pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Palmas, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Cel. Dom. Soares-PR, 18 de junho de 2020.

Mauro Correa de Almeida

Município de Cel Domingos Soares
Contratante

FABIANE APARECIDA

SZYCHTA

TSYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TSYSKI:00610324926
Dados: 2020.06.23 10:19:25 -03'00'

Contratado(a)

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

CENTRO ADMINISTRATIVO ADÃO REIS - AV ARAUCÁRIA, 3120 - FONE/FAX 46-3254-1166 - CEP 85557000 - PR

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/79222602219446176604>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79222602219446176604-9
Data: 26/02/2021 13:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF61001-LEVI;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 13:35:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

526

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 14:17:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

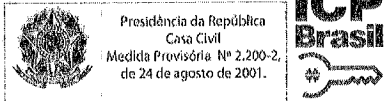
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 79222602219446176604-1 a 79222602219446176604-9
2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8587a66f31f5f8ff36acf1197a71739094f6872d139b50c55ca8aaf4fda1742761b2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



[Handwritten signature]

26/02/2021 14:17

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
I.E: 908.41747-07
Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750 – BRCAO 06
CEP. 85.055-040
(42) 3624-2244
faturamento@mouraopneus.com
GUARAPUAVA – PR

527

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	086/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 36.445.798/0001-22, inscrição estadual nº 908.41747-07 com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, número 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, cidade de Guarapuava - Paraná, CEP 85055-040, representada neste ato por seu sócio Administrador, a Sr(a) Fabiane Aparecida Szychta Tyski, portadora do documento de identidade RG nº 7.336.603-8, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 006.103.249-26, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços: Nome do responsável indicado: Cleuza Fátima Dallagnol <u>Cleuza Fátima Dallagnol</u> RG nº 4.827.356-4 CPF nº 554.336.509-87 Fabiane Aparecida Szychta Tyski <u>Fabiane Aparecida Szychta Tyski</u> RG nº 7.336.603-8 CPF nº 006.103.249-26 Sócio Administrador NOTA(*): Documento não desclassificatório. Deverá ser apresentado dentro do <u>envelope 2</u> ou após o certame.
3. ORIENTAÇÕES AO FORNECEDOR
1) Este Termo de Indicação de Responsável deve ser assinado pelo Representante Legal da empresa e pelo seu indicado para controle e gerenciamento da Ata de Registro de Preços. 2) Pode ser indicado mais de um responsável. 3) Em caso de substituição de um ou mais responsáveis, novo Termo de Indicação de Responsável deve ser entregue à Administração Municipal.

Guarapuava-PR, 11 de Agosto de 2022.

36 445 798/0001-22

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 1750
BARRACÃO 06 - MORRO ALTO

CEP 85055-040 GUARAPUAVA - PR

Página 1 de 1

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**CNPJ: 36.445.798/0001-22****I.E: 908.41747-07****Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750****CEP: 85.055-040****(42) 3624-2244****faturamento@mouraopneus.com****Guarapuava – PR****DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA**

A empresa **Império Pneus e Recapagens Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, com sede da Rua Jorge Alves Ribeiro nº 1750 – Barracão 06, bairro Imóvel Morro Alto, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, CEP 85055-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.445.798/0001-22** e Inscrição Estadual nº. **908.41747-07**, neste ato representado por seu sócio administrador, a Sr.(a) **Fabiane Aparecida Szychta Tyski**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. **7.336.603-8** e inscrito no CPF/MF sob nº. **006.103.249-26**, residente e domiciliado na Rua Capitão Rocha, nº. 823, bairro Trianon, CEP **85012-255**, na cidade de Guarapuava, estado do Paraná, e ainda pelo responsável por sua contabilidade, o Sr. **Robert Michelc**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº. **6.349.148-9**, CRC nº. **045418/O-0 PR**, e inscrito no CPF/MF sob o nº. **015.428.629-06**, declaram a quem interessar possa e para os fins de direito, sua condição de **EPP**, conforme Inciso II, Art. 3º da Lei Complementar nº. 126/2006, em cumprimento as exigências do presente edital e para fins de benefício na aplicação dos procedimentos definidos pela LC 123/06, regulamentada pelo decreto 6204 de 05/09/2007.

Declaram ainda que a empresa está excluída das vedações constantes no parágrafo 4º do art. 3º da Lei 123/2006 de 14/12/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

A presente declaração tem validade até 31/05/2023.

Guarapuava-PR, 03 de Março de 2022.

FABIANE APARECIDA
SZYCHTA
TYSKI:00610324926

Assinado de forma digital por
FABIANE APARECIDA SZYCHTA
TYSKI:00610324926
Dados: 2022.03.03 11:27:41 -03'00'

Império Pneus e Recapagens Ltda**Fabiane Aparecida Szychta Tyski****RG:7.336.603-8****CPF: 006.103.249-26****Administrador**

ROBERT
MICHEL:01
542862906

Assinado de forma
digital por ROBERT
MICHEL:01542862906
Dados: 2022.03.03
16:35:20 -03'00'

Robert Michelc**CPF: 015.428.629-06****CRC: 045418/O-0****Contador**

1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/79220303227842974041>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 79220303227842974041-1
Data: 03/03/2022 17:25:20
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMP49241-VDGE;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quinta-feira, 3 de março de 2022 17:37:15 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

<https://api.autdigital.azevedobastos.not.br/declaracao/7922030322784...>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, Identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/03/2022 17:48:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo Indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 79220303227842974041-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

79220303227842974041-1
2cd2915e69546904e4e5d4a2ac9e1652



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



03/03/2022 17:49



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA			Protocolo: PRC2212291813	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 41209290220	CNPJ 36.445.798/0001-22	Data de Ato Constitutivo 20/02/2020	Início de Atividade 17/02/2020	
Endereço Completo Rua Jorge Alves Ribeiro, Nº 1750, BRCAO 06,, Imóvel Morro Alto - Guarapuava/PR - CEP 85055-040				
Objeto Social REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS, SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.				
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio				
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	CPF/CNPJ 006.103.249-26	Participação no capital R\$ 30.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S
Término do mandato Indeterminado				
Dados do Administrador				
Nome FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI	CPF 006.103.249-26	Término do mandato Indeterminado		
Último Arquivamento			Situação	
Data 04/02/2022	Número 20220714860	Ato/eventos 307 / 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 25/07/2022, às 13:59:21 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XYVKXPLD.



PRC2212291813

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Pregão Presencial Nº. 86/2022

NOME DO PROPONENTE: IMPÉRIO PNEUS E RE

CNPJ: 36.445.798/0001-22

FONE: 42 3624-2244

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS



532

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

HABILITAÇÃO

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CHJ 96.870-0
R. Presidente Epitácio Paulo, 115 - Vila São Antônio - Jd. Paraíso - CEP 13010-000 - Fone: (19) 334-5484 - Fax: (19) 334-5484

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 permitindo a presença integral digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo nele ato. O referido é verdade. Dou-lo

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-1; Data: 21/06/2017 13:33:32

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31829-03R4;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Vitor da Miranda Ovelapoli
Tribunal



JUCESP PROTOCOLO

0.580.378/17-2

533



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ-58.619.644/0001-42

MARCIO ANTONIO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 26/11/1968 na cidade de Guaraçaí/SP, portador do RG nº 18.506.183 SSP/SP e do CPF nº 085.220.168-01, residente e domiciliado na Rua Evandro Brembati Calvoso, nº 1.554, Bairro Centro, CEP 16901-020, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

PAULO ROBERTO TOZZI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 03/11/1963 na cidade de Guaraçaí/SP, portador do RG nº 15.823.627-7 SSP/SP e do CPF nº 092.024.138-78, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, com sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE nº 35207876885 em sessão de 10/02/1988, inscrita no CNPJ sob nº 58.619.644/0001-42, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA ADMISSAO DE SÓCIAS

Admite-se na sociedade a sócia **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, empresária, natural de Andradina/SP, nascida em 05/11/1966, portadora do RG nº 18.890.910-2 SSP/SP expedido em 09/02/2011 e do CPF nº 061.624.508-48, residente e domiciliada na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo, e;

Admite-se também na sociedade a sócia **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, brasileira, solteira, empresária, natural de Guaraçaí/SP, nascida em 04/03/1992, portadora do RG nº 48.372.739-8 SSP/SP expedido em 21/06/2005 e do CPF nº 415.449.048-60, residente e domiciliado na Rua Pereira Barreto, nº 279, Bairro Jardim das Águas, CEP 16900-155, em Andradina, Estado de São Paulo.

II - DA RETIRADA DOS SÓCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **PAULO ROBERTO TOZZI**, cedendo e transferindo a TÍTULO ONEROSO a totalidade das suas quotas de capital que possuía na sociedade, um total de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que perfazem R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) da seguinte forma: 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **ILZA CALISTER MARTINS TOZZI**, e 7.500 (sete mil e quinhentas) quotas, que perfazem R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) para a sócia ora admitida e já qualificada neste instrumento **TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI**, as quais efetuam o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente

Paulo Roberto Tozzi

Tathiane



534

do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

III - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IV - DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE

Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O PRESENTE CONTRATO SOCIAL, DE ACORDO COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial **INDÚSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Doutor Pedro Bentivoglio Filho, n.º 30, Bairro Distrito Industrial, CEP 16902-170, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
MARCIO ANTONIO TOZZI	15.000	R\$ 15.000,00
ILZA CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Marcio Tozzi

Tathiane

2

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente cópia digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cui le
Cód. Autenticação: 48852106171332310109-3; Data: 21/06/2017 13:33:54
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31827-XOMX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

535

QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de **INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR, NOVOS E USADOS E SERVIÇOS DE REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS.**

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios declaram expressamente que a sociedade explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em **12/01/1988** e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe somente ao sócio **MARCIO ANTONIO TOZZI**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhe o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - Os sócios poderão efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

ScwAto.30n

n

Sethiane

3

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 06.370-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 116 - Centro São Paulo - SP - 05050-000 - Tel: (11) 2044-4001 - Fax: (11) 2044-4001
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, Art. 18º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 9º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 48652106171332310109-4; Data: 21/06/2017 13:33:53
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AF131826-SPG8;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
Bel. Válter de Miranda Cavalcanti
Tribunal

536

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciente.

Andradina (SP), 29 de Maio de 2017.

MARCIO ANTONIO TOZZI

PAULO ROBERTO TOZZI

ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

TATHIANE CALISTER MARTINS TOZZI

TESTEMUNHAS:

LUIS HENRIQUE MANHANI
RG: 18.357.827-2 SSP/SP

TEREZINHA MARIA DE LIMA MANHANI
RG: 18.357.894-6 SSP/SP



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.970-9

Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1165 - São José do Rio Preto - SP 13030-000
Fone: (13) 3216-5454 Fax: (13) 3216-5451

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º inc. XII da Lei Estadual 5.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou-lo

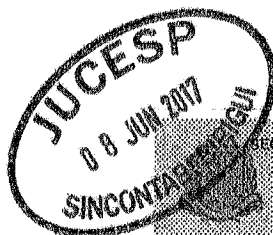


Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI31825-OSQZ;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Cód. Autenticação: 48652106171332310109-5; Data: 21/06/2017 13:33;

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válcio de Miranda Cavalcanti
Titular



**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP**

**PLANTA DE FORTIFICAÇÃO DE
SECRETARIA GERAL**

188.333/17-4



JUCESP

[Handwritten signature]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

538

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:17:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310109-1 a 48652106171332310109-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd54ed76bb22d8afd6faa8b353074f29b206a0c9b3cc88ab25a87120b407f30efd91caca74114d81dfcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO VICARDO GOMPELTON DAUNI

8866-6

60444459

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NAO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.506.188-7 2 via DATA DE EMISSÃO 25/11/2016

NOME
MARCIO ANTONIO TOZZI

RELACÃO
GENTIL TOZZI
ANTONIA GARCIA TOZZI

NATURALIDADE
GUARAÇAÍ - SP DATA DE NASCIMENTO 26/11/1968

LOC ORIGIN
ANDRADINA SP ANDRADINA CC:LV.816 /FLS.207 /Nº04694

CPF
085220168/01

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 48651506181023000999-1; Data: 15/05/2018 10:37:24

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQX67922-GUHN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Boi. Valder do Miranda Cavalcanli
Tilular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:18:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 48651505181023000999-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0Q005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8c3831056c8a78b871098501cb96ce30e5a50278b0d559f428e59397af2244a4d91caca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



h

[Assinatura manuscrita]

C/C

NASCIMENTO 26/11/1968	INSCRIÇÃO CADASTRO 2.000.000-0
CONTRIBUÍVEL 00000000000000000000	DATA DE EMISSÃO 15/05/2018

Marco Antonio Lezzi
 SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL
 C/C - CONTRIBUÍVEL

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura do contribuinte
Marco Antonio Lezzi

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 0870-8
 Av. Princesa Estela Pereira, 118 - Sala 301 - Fátima - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP 31201-000 - Tel: (51) 3440-1111

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º art. 1º e 52 do Lei Federal 8.036/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 9.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48651505181023010061-1; Data: 15/05/2018 10:37:44

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67841-Z7U;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bol. Válor de Miranda Cavalcanli
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2022 14:20:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

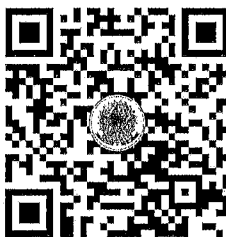
¹Código de Autenticação Digital: 48651505181023010061-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd271c01ab4dc63e560f6877ba14b69959ea3e6dff1534b0c4eb694697129b0d6d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72

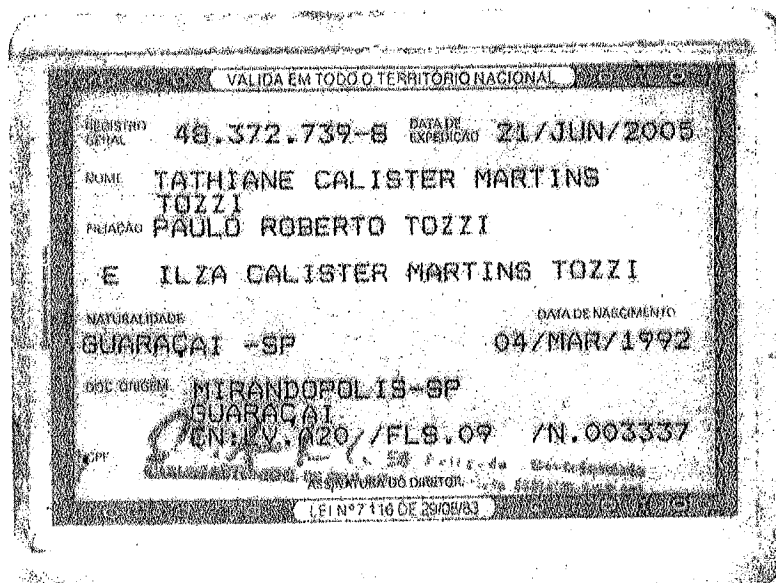


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



h

[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

544

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2022 14:18:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 48652106171332310247-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

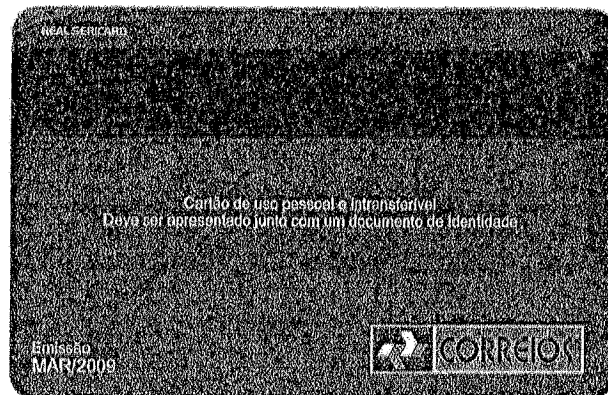
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f8ad5830533aa75a7a8d432107178ec3f0a6aa6353ae29ba61cf98e8291819254d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:21:42 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 48652106171332310210-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6ffe60d4212ff7e30650a1f51ca8bd70563efe69db3027e7d920dff54b2b1d457d91c
aca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



11

[Assinatura manuscrita]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO CRUMBETON DAUNT

0501-7

PROIBIDO PLASTIFICAR

BE73-085730

SIGNATURA DO TITULAR

CARTILHA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 18.890.910-2 DATA DE EXPEDIENTE 09/FEV/2011

NOME ILZA CALISTER MARTINS TOZZI

FILIAÇÃO POMPILO ANTONIO MARTINS

E IRACEMA CALISTER MARTINS

NACIONALIDADE ANDRADINA -SP DATA DE NASCIMENTO 05/NOV/1966

LOCAL ANDRADINA SP

ANDRADINA

CC: LV.B18 /FLS.43 /N.005125

061624508/48

187 Delegado Divisionário

Roberto Antonio de Paula

LEI Nº 14.708/03

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.724/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 48652106171332310035-1; Data: 21/06/2017 13:33:23

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFI34823-QY0J;

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Valério de Miranda Cavalheiro

Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:19:33 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

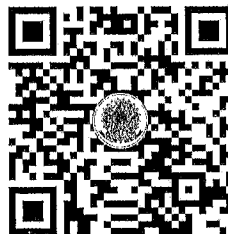
¹Código de Autenticação Digital: 48652106171332310035-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

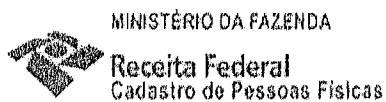
00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6fd2b858b34e347ed40f7a5008b2848e37bdce49ee3277fc025448cb8c230841d2d91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
061.624.508-48Nome
ILZA CALISTER MARTINS TOZZINascimento
05/11/1966

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
DF86.0AE0.74D9.FD51A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereçowww.receita.fazenda.gov.brComprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:48:05 do dia 29/09/2014 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

550

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, Inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/01/2022 14:22:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

Código de Autenticação Digital: 48652106171332310077-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5df42c63d444f6e9e40d96be8f17ac6f340497fd4aec9b742b80eebb3dce26cc42b7f242f9200667a840f28db648f9add91caca74114d81fdcf578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Assinatura manuscrita]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.619.644/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1988
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO

NÚMERO
30

COMPLEMENTO

CEP
16.902-170

BAIRRO/DISTRITO
DISTRITO INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
ANDRADINA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MUTPNEUS@TERRA.COM.BR

TELEFONE
(18) 3722-4671

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

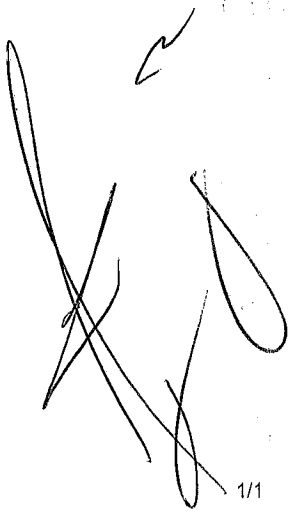
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/08/2022 às 15:39:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**
CNPJ: **58.619.644/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:12:28 do dia 12/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/01/2023.

Código de controle da certidão: **0E37.5CBE.15E2.43A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 58.619.644

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 38152124

Data e hora da emissão 05/08/2022 15:49:22

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

554

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22070269574-00

Data e hora da emissão 15/07/2022 07:55:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA DIRETORIA DA FAZENDA TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL	PROTOCOLO PROTOCOLADO EM 14/07/2022 SOB CERT Nº 1270
	REQUERIMENTO	
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP		
com CNPJ (MF)	58.619.644/0001-42	Inscrição Estadual n.º
170.024.897.110	com sede à Av.	DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO
n.º 30	representado(a) por	MARCIO ANTONIO TOZZI
abaixo assinado, CPF: n.º	085.220.168-01	Residente à Rua
STELLA MARIS	AND/SP	MATO GROSSO Nº530
requer uma certidão		POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
de tributos municipais, lançados em nome do		
requerente, até a presente data.		
DATA: 14/07/2022		MARCIO ANTONIO TOZZI
		REQUERENTE
CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS		
Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que (a) empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, ressaltando-se eventuais débitos que possam posteriormente serem apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA, aos (15) QUINZE dias do mês de JULHO de Dois Mil e Vinte e Dois (2.022).		
Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.		
Obs.: O CNPJ 58.619.644/0001-42 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento no Simples Nacional.		
Obs: Prazo de validade 30 dias.		
 Viviane Teixeira de Marchi Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento		 Oséias Ribeiro dos Santos Diretor da Div. de Arrec. e Cobrança

1.º VIA - REQUERENTE
EMENDAS OU RASURAS ANULAM A CERTIDÃOMARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.07.15 16:06:52 -03'00'Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651507225100893954-1>

CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651507225100893954-1
Data: 15/07/2022 16:29:03
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANG15435-48Y7;

CNS: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1400
Torre, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>Assinado de forma digital por
Adeuto José Fernandes Ribeiro
Escritório

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADEUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em sexta-feira, 15 de julho de 2022 16:51:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos, 1.º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas/PB, nos termos da medida provisória N.º 2.280-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou consultando o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651507225100893954-1>. O presente documento digital pôde ser assinado por meio de autenticação eletrônica. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.619.644/0001-42

Razão Social: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA

Endereço: AV DOUTOR PEDRO BENTIVOGLIO FILHO 30 / DISTRITO INDUSTRIAL /
ANDRADINA / SP / 16902-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/07/2022 a 20/08/2022

Certificação Número: 2022072200395313365684

Informação obtida em 05/08/2022 16:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Certidão n°: 19462446/2022

Expedição: 20/06/2022, às 17:32:12

Validade: 17/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 58.619.644/0001-42, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



05/08/2022

0059414288

558

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9406166**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 04/08/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP, CNPJ: 58.619.644/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

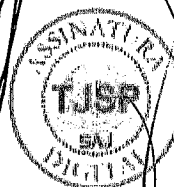
Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 5 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:**0059414288**

ANEXO V

Declaração Unificada

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;;
Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 086/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

560

- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

Laranejiras do Sul/PR, 05 de agosto de 2022

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

MARCIO ANTONIO TOZZI

RG: 18.506.183-7 SSP/SP

CPF: 085.220.168-01

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**

CNPJ: 58.619.644/0001-42

Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30

Bairro: Distrito Industrial

CEP: 16902-170 - Anuradina-SP

End.: Av. Pedro Bentivoglio Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Anuradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia

008107/2014

Número do Registro para Serviço de
Reforma de Pneus Família A/B

Indústria e Comércio MUT PNEUS LTDA-EPP
Andradina – SP

Validade – 17 de Outubro de 2021

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro - Código do processo – PAI - 216141

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Rua: 15 de Novembro, nº 100 - Centro - 13.200-000 - Andradina - SP

Do acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.935/1994 e Art. 5º, Inc. XII da Lei Estadual nº 22.170/2008 autógrafo e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Cuius in

Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 48650612181245100849-1; Data: 06/12/2019 12:46:00
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW16121-R-1M5;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 06/12/2021 13:34:01 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

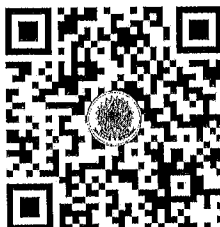
¹Código de Autenticação Digital: 48650612181245100849-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf6c91f5f8e8989cb582197820986ab5d03ecb01d898825a512bde94acc6ea1dd8e3581a40000598040dd591fa45dd1aad91c
aca74114d81dfc578fca82f8d72



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)



Avaliação da
Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)

/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 008107/2014

Status
Ativo

Concessão
11/10/2014

Indústria e Comércio Mut Pneus Ltda EPP

AV. PEDRO BENTIVÓGLIO FILHO, 30 Cep:16902-170 | PARQUE INDUSTRIAL - ANDRADINA - SP

Tel: (Telefone) (18) 3722.4671 - mutpneus@terra.com.br (mailto:mutpneus@terra.com.br) - CNPJ:
(CNPJ)58.619.644/0001-42

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

SERVIÇO DE REFORMA DE
PNEUS

Certificado

Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações

Data

17/10/2014

Alteração

Incluído

Marca

FAMÍLIA A

Modelo

Descrição

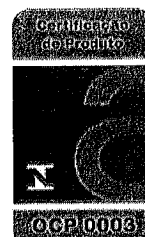
Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
04/12/2018	Incluído	família B		

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br/>Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Handwritten signature and initials.



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
CERTIFICADO DE CONFORMIDADE

Certificamos que os produtos

Se encontram em conformidade com as Normas

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de fevereiro de 2004

Solicitante da Certificação:

Borrachas Vipal S.A.

Localizada em
Nova Prata - RS- Brasil - à
Rua Buarque de Macedo, 365 - CEP 95320-000

Local e Data:

São Paulo, 26 de Março de 2020.

Este Certificado é válido até:
04 de Março de 2024.

-DocuSigned by:

Ricardo Arzani

-5D499201AE934C7

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação

Este Produto é certificado desde:
05 de Março de 2020.

Este Certificado só é válido para os produtos constantes da respectiva Autorização para o Uso do Selo de Identificação da Conformidade e deve ser consultado no site www.inmetro.gov.br/prodcert

IFBQ - Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua Aquinos, 111 - Prédio II - 3º Andar - Água Branca - CEP 05036-070 - São Paulo - SP

CERT 025 - rev. 02 25/03/2020



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48650812206127002553-1
Data: 08/12/2020 17:44:01
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKU50193-MCBy;



CNJ: 06-870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bol. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular





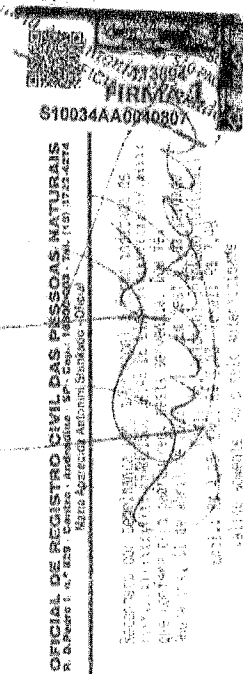
CNPJ: 02.129.850/0001-10

e-mail: renovadoradepneuspaulista@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa FRANCISCO URIAS DE LIMA - ME com sede em ANDRADINA - SP, sito à Rua Evandro B. Calvoso, Nº 1554, Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 02.129.850/0001-10 e Inscrição Estadual nº 170.040.002.117, telefone para contato (18)99782-1069 através de seu representante legal, o Sr. FRANCISCO URIAS DE LIMA, R.G. nº 8.808.185 SSP/SP, vendedor, abaixo assinado, vem através do presente, **DECLARAR** para os devidos fins que a empresa **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP** com sede em ANDRADINA/SP, sito à Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho Nº 30, BAIRRO Parque Industrial, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42 e Inscrição Estadual nº 170.024.897.110, forneceu os serviços abaixo, que ainda testamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

QUANT.	DESCRIÇÃO
14	Recauchutagem de Pneu 12.4.24
50	Recauchutagem de Pneu 215/75/17,5
35	Recauchutagem de Pneu 750x16
20	Recauchutagem de Pneu 17,5x25
25	Recauchutagem de Pneu 1400x24
10	Recauchutagem de Pneu 19,5 x 24
19	Recauchutagem de Pneu 900x20
25	Recauchutagem de Pneu 18.4x34
3	Recauchutagem de Pneu 12x16,5
20	Recauchutagem de Pneu 18.4.30
10	Recauchutagem de Pneu 10.5/65-16
8	Recauchutagem de Pneu 275x80 R22,5
04	Duplagem de pneu 14.9X24
04	Duplagem de pneu 18.4X30
02	Duplagem de pneu 18.4X34
10	Duplagem de pneu 12.4X24
04	Duplagem de pneu 17.5X25
20	Vulcanizações (Conserto) de Pneus



Garantia: 12 meses

Prazo de Pagamento: 30 dias

Andradina/SP, 01 de abril de 2022

FRANCISCO URIAS DE LIMA

Proprietário
R.G. nº 8.808.185 SSP/SP
RENOVARADORA PAULISTA

RENOVARADORA DE PNEUS PAULISTA
CNPJ 02.129.850/0001-10

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
Dados: 2022.04.19 09:28:42 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://solodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/48651904228491102880>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 48651904228491102880-1
Data: 19/04/2022 10:25:47
Valor Total do Ato: R\$ 6,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV94720-4D11;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5408 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 19 de abril de 2022 10:35:54 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22. eletrônico www.tjpb.org.br/autenticidade



507

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ 58.619.644/0001-42

*

INSC. EST.: 170.024.897.110

ANEXO
DECLARAÇÃO

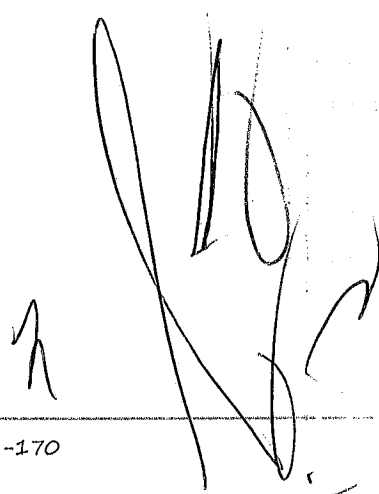
A empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP**, inscrita no **CNPJ** sob nº **58.619.644/0001-42**, sediada na Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Distrito Industrial, Andradina/SP, CEP 16.902-170, por intermédio de seu **representante legal**, o Sr. **MARCIO ANTONIO TOZZI**, portador da Carteira de Identidade nº 18.506.183-7 e do CPF nº 085.220.168-01, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que atende a todos os requisitos do edital

Laranejiras do Sul/PR, 05 de agosto de 2022



INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI
RG: 18.506.183-7 SSP/SP
CPF: 085.220.168-01

**INDUSTRIA E COMERCIO
MUT PNEUS LTDA-EPP**
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Av. Dr. Pedro Bentivoglio Filho, Nº 30
Bairro: Distrito Industrial
CEP: 16902-170 - Andradina-SP



End.: Av. Pedro Bentivoglio-Filho, 30 - Pq. Industrial - CEP 16.902-170

Andradina/SP

Fone: (18) 3722-4671



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTRO TÉCNICO FEDERAL
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
1097127	27/07/2022	27/07/2022	27/10/2022

Dados básicos:
CNPJ : 58.619.644/0001-42
Razão Social : IND COMERCIO MUTPNEUS LTDA
Nome fantasia : MUTPNEUS
Data de abertura : 11/02/1988

Endereço:
logradouro: AV PEDRO BENTIVOGLIO FILHO
N.º: 30 Complemento:
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL Município: ANDRADINA
CEP: 16902-170 UF: SP

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

Código	Descrição
9-7	Recondicionamento de pneumáticos

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6WJ9V4VN9XW8BA1T
-----------------------	------------------

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
PREGÃO Nº 086/2022

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP

CNPJ: 58.619.644/0001-42

I.E.: 170.024.897.110

AV. DR. PEDRO BENTIVOGLIO FILHO, Nº 30 - DISTRITO INDUSTRIAL
ANDRADINA/SP - CEP: 16.902-170

TELEFONE: (18) 3722-4671 E-MAIL: mutpneus@terra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.608.368/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/07/2012
NOME EMPRESARIAL JL PNEUS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 472 KM 122	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 98.918-000	BAIRRO/DISTRITO INTERIOR	MUNICÍPIO BOA VISTA DO BURICA
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@escritoriopresenca.com.br		TELEFONE (55) 3538-1017/ (55) 3538-1017
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2012
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2022** às **08:49:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JL PNEUS LTDA
CNPJ: 16.608.368/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:48:35 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **87F3.54F3.E1C8.B185**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0020574544

Identificação do titular da certidão:

Nome: JL PNEUS LTDA

Endereço: EST BR 472, S/N, KM 122, SALA 01
BOA VISTA DO BURICA - RS

CNPJ: 16.608.368/0001-77

Certificamos que, aos 28 dias do mês de JULHO do ano de 2022, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências:

Possui 1 Débito(s) AUL/DAT:

1 Adm Parcelado

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

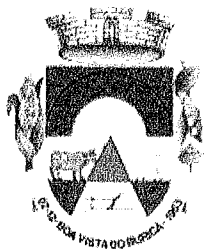
A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 25/9/2022.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0030589010

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Município de BOA VISTA DO BURICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2022**
Nº Certidão: **3383/2022**

Razão Social: **JL PNEUS LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **16.608.368/0001-77**
Inscrição Municipal: **1281**
Endereço: **BR 472, S/N**
Município: **BOA VISTA DO BURICA**

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S)
INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Finalidade: **PARA FINS DE LICITAÇÕES**

Data da Emissão: **15/07/2022**
Validade: **13/10/2022**

Verificar Autenticidade



Emitida às 11:30 do dia 15/07/2022

Código de Controle: **QR8G.D248.41BM.LY3C**

<http://portaldocidadao.boavistadoburica.rs.gov.br/validar-certidao>

Validar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 16.608.368/0001-77**Razão Social:** J L PNEUS LTDA ME**Endereço:** EST BR 472 KM 49 26 SALA 02 / DISTRITO INDUSTRIAL / BOA VISTA DO
BURICA / RS / 98918-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022**Certificação Número:** 2022081001314187889056

Informação obtida em 10/08/2022 15:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JL PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.608.368/0001-77

Certidão nº: 21945720/2022

Expedição: 12/07/2022, às 09:05:36

Validade: 08/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JL PNEUS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.608.368/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

JL PNEUS LTDA *****
CNPJ: 16.608.368/0001-77*****
Endereço: ROD BR 472 KM 122, S/N, Sala 01, Interior*****
Boa Vista do Burica - RS*****
CEP: 98.918-000*****
Brasil*****

Três de Maio, 19 de julho de 2022, às 12h25min





Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão:
07/03/2018

Revisão: 04
22/03/2021

Validade
23/02/2024

Solicitante:

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA

Endereço:

Avenida Parobe, nº 2323 - Scharlau
CEP: 93140-000 - São Leopoldo - RS

CNPJ:

87.235.297/0001-52

Histórico da Certificação: 09/12/1999 à 23/02/2018
Auditoria de Recertificação: 19 a 23/02/2018

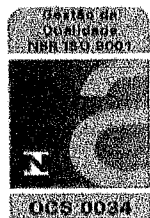
Renovado em: 07/03/2018

Norma Aplicável:

ABNT NBR ISO 9001:2015

Escopo da Certificação:

Desenvolvimento, industrialização e comercialização de
bandas de rodagem, produtos para reforma de pneus e
compostos de borracha.



Ricardo Assoni

Assinado de forma digital por
RICARDO ASSONI:05623882811
Dados: 2021.03.24 13:07:37 -03'00'

Ricardo Assoni
Gerente de Certificação
Instituto Falcão Bauer da Qualidade



Certificado de Conformidade

Sistema de Gestão da Qualidade

Nº 05690/2018

Emissão:
07/03/2018

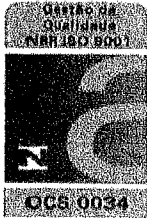
Revisão: 04
22/03/2021

Validade
23/02/2024

Histórico de Revisões:

nº rev.	Data	Alterações
00	07/03/2018	Restauração da Certificação; Ajuste da codificação do certificado; Ajuste de texto do escopo; A emissão do certificado nº 05690/2018 cancela e substitui o certificado 73702/2015.
01	14/08/2018	Adequação ISO 9001:2015
02	12/02/2021	Recertificação concedida
03	25/02/2021	Ajuste da validade do certificado
04	22/03/2021	Revisão do certificado para assinatura digital

A última revisão substitui e cancela as anteriores



Attestation by IAF is subject to the conditions of the IAF Rules of Accreditation and the IAF Rules of Recognition. For more information, please visit the IAF website at www.iaf.org.
Instituto Falcão Bauer da Qualidade
Rua do Espírito Santo, 100 - Fátima - Curitiba - PR - 81200-000
Fone: (41) 3333-3333
Fax: (41) 3333-3333
E-mail: cert@fbq.com.br
Site: www.fbq.com.br



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Página inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)

/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (...)

/ Consultar registros concedidos



Registro de Objeto

Consultar registros concedidos



Q Detalhes do Registro 007182/2017

Status

Ativo

Concessão

10/11/2017

JL PNEUS LTDA

BR 472 KM 49, S/N Cep:98918-000 | INDUSTRIAL - BOA VISTA DO BURICA - RS

Tel: (Telefone) (55) 99725.0917 - BERNARDI.CLAUDEMIR@GMAIL.COM

(mailto:BERNARDI.CLAUDEMIR@GMAIL.COM) - CNPJ: (CNPJ)16.608.368/0001-77

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

↵Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
10/11/2017	Incluído	FAMILA A		
10/11/2017	Incluído	FAMILIA B		

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição	580
11/12/2019	Excluído	FAMILIA C			
11/12/2019	Excluído	FAMILIA D			

<< Voltar

Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>) (<http://www.brasil.gov.br/>)



Handwritten marks and signatures at the bottom right of the page, including a large loop, a signature, and a date '11/12/2019'.



SIMON COMÉRCIO DE PNEUS

CNPJ 22.128.234/0001-51
BOA VISTA DO BURICÁ/RS
FONE: (55) 98124-0809

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa **SIMON COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 22.128.234/0001-51, com sede na Rua Ceara, nº 2101 – Centro, CEP: 98918-000, **ATESTA** para todos os fins de direito, que a empresa **JL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ 16.608.368/0001-77, sediada na ESTRADA BR 472 KM 122, Nº 259, BAIRRO INDUSTRIAL, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, nossa fornecedora de **recapagem, recauchutagem e vulcanização (conserto) de pneus** nas categorias de passeio, carga e agrícola, **executando serviços** em bitolas como: 900x20, 1000x20, 750x16, 12.4x24, 14.9x28, 18.4x30, 18.4x34, 20.5x25, 23.1x30, 30.5x32, 1400x24, 17.5x25, 19.5x25, 12.5x80x18 entre outros, desde o ano de 2012.

A referida empresa sempre cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

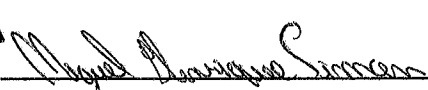
Declarante: MIGUEL HENRIQUE SIMON

CPF: 014.279.420-13

Cargo: Sócio proprietário

Boa Vista do Buricá/RS, em 08 de agosto de 2022.

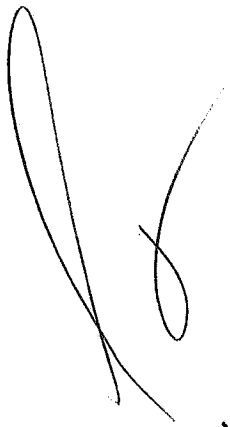
Serv. Notarial
B. V. Buricá - RS


SIMON COMÉRCIO DE PNEUS LTDA – ME

CNPJ: 22.128.234/0001-51

Simon Comércio de Pneus Ltda
CNPJ 22.128.234/0001-51

Rua Ceara, nº 2101
CEP: 98918-000 - Boa Vista do Buricá RS



JL PNEUS LTDA ME
CNPJ 16.608.368/0001-77
EST. BR 472 KM 122 - BOA VISTA DO BURICÁ/RS
FONE: (55) 3538-1633
E-MAIL: tchekapneus@gmail.com

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022
TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Por este instrumento, a empresa **JL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.608.368/0001-77, inscrição estadual nº 173/0014787, com sede à Estrada BR 472 KM 122, Nº 259, Bairro Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, representada neste ato por seu Administrador/proprietário, o Sr. **JAIR DE OLIVEIRA REIZES**, portador do documento de identidade RG nº 5063588536 SSP/RS e do CPF nº 987.114.740-68, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:

Nome do responsável indicado: JORGE DANIEL SCHNEIDER

RG nº 5071382666 / CPF nº 006.755.530-67

Nome do Representante Legal Qualificação: JAIR DE OLIVEIRA REIZES

16.608.368/0001-77

JL PNEUS LTDA
Est. BR 472, 26 Km 49 - Sala 02
CEP: 98.918-000
BOA VISTA DO BURICÁ - RS

 Ministério do Meio Ambiente Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis CADASTRO TÉCNICO FEDERAL CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR 			
Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6425728	26/07/2022	26/07/2022	26/10/2022
Dados básicos:			
CNPJ : 16.608.368/0001-77			
Razão Social : JL PNEUS LTDA ME			
Nome fantasia : JL PNEUS LTDA ME			
Data de abertura : 31/07/2012			
Endereço:			
Logradouro: BR 472 KM 122			
N.º: S/N		Complemento:	
Bairro: INTERIOR		Município: BOA VISTA DO BURICA	
CEP: 98918-000		UF: RS	
Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP			
Código	Descrição		
9-7	Recondicionamento de pneumáticos		
Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades			
O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.			
Chave de autenticação		F8MTNHHMIH324YMR	

Situação na data: 02/08/2022

Identificação

CAD ICMS 173/0014787
CNPJ 16.608.368/0001-77
Razão Social JL PNEUS LTDA
Nome
Fantasia

Endereço

Logradouro EST BR 472
Número S/N Complemento KM 122, SALA 01
Bairro/Distrito
Município BOA VISTA DO BURICA U.F. RS
CEP 98918-000 Telefone

Informações Complementares

Enquadramento GERAL Delegacia da Receita 9ª DRE - SANTO
Empresa Estadual ANGELO
Natureza 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
Jurídica
CNAE Fiscal 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
Principal
CNAE Fiscal 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E
MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUALE INTERNACIONAL
CNAE Fiscal 2212-9/00 - REFORMA DE PNEUMATICOS USADOS
Data Abertura 06/09/2012
Situação ATIVO
Cadastral
Vigente⁽¹⁾

Classificação das atividades Econômicas

8 - COMERCIO VAREJISTA
9 - SERVICOS E OUTROS

OBSERVAÇÃO: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

(1) Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).

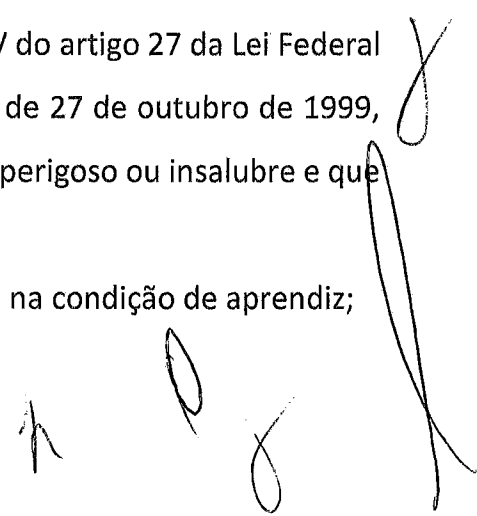
JL PNEUS LTDA ME**CNPJ 16.608.368/0001-77****EST. BR 472 KM 122 – BOA VISTA DO BURICÁ/RS****FONE: (55) 3538-1633****E-MAIL: tchekapneus@gmail.com****PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022****DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

A empresa **JL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.608.368/0001-77, sediada na Estrada BR 472 KM 122, Nº 259, Bairro Industrial, na cidade de Boa Vista do Buricá/RS, CEP: 98918-000, telefone (55) 3538-1633, endereço eletrônico tchekapneus@gmail.com, por intermédio de seu representante legal o Sr. JORGE DANIEL SCHNEIDER, portador do RG Nº 5071382666 e do CPF Nº 006.755.530-67, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios;
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;



JL PNEUS LTDA ME
CNPJ 16.608.368/0001-77
EST. BR 472 KM 122 – BOA VISTA DO BURICÁ/RS
FONE: (55) 3538-1633
E-MAIL: tcchekapneus@gmail.com

- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº 13 STF;
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul/PR;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

Boa Vista do Buricá/RS, em 10 de agosto de 2022.



Representante Legal – JORGE DANIEL SCHNEIDER

CPF: 006.755.530-67

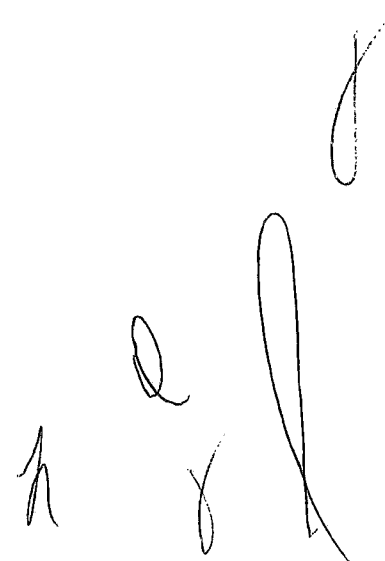
16.608.368/0001-77

JL PNEUS LTDA

Est. BR 472, 26 Km 49 - Sala 02

CEP: 98.918-000

BOA VISTA DO BURICÁ - RS



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(envelope n° 02)

PREGÃO N° 086/2022

NOME DO PROPONENTE: JL PNEUS LTDA

CNPJ: 16.608.368/0001-77

FONE: (55) 3538-1633

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Quarta Alteração e a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto social da sociedade que antes era: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores, passa a ser: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social da sociedade que antes era no valor de R\$ 750.000,00 (Setecentos e Cinquenta Mil Reais), fica elevado para de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), sendo o aumento no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- a) O sócio ANDERSON ROCKEMBACH, que possuía R\$ 675.000,00 (Seiscentos e Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 720.000,00 (Setecentos e Vinte Mil Reais) sendo o

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

aumento no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

- b) A sócia ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, que possuía R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), passa a ter R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) sendo o aumento no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), integralizados através da transferência da conta dos lucros acumulados.

O capital fica assim distribuído pelos sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica constituída a filial nº. 01 da sociedade, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: A filial terá como atividade: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP

CNPJ/MF 05.689.415/0001-38

NIRE: 41207989790

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ANDERSON ROCKEMBACH, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/05/1976, portador da Carteira de Identidade RG nº. 13.315.345-4 SSP/PR, expedida em 30/05/2011, inscrito no CPF nº. 015.061.349-04, residente e domiciliado à Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR e **ILIANE TRISKA ROCKEMBACH**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em 20/12/1977, empresária, inscrita no CPF nº. 033.371.149-11, portadora da carteira de identidade RG nº. 7.775.200-5 SSP/PR, residente e domiciliada Rua Sergipe, nº 1450, Apto 1002, Edifício Gran Village, Bairro Alvorada, CEP 85.601-040 em Francisco Beltrão/PR, únicos sócios da empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº. 05.689.415/0001-38, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 04 de junho de 2003, sob NIRE 41207989790, com sede e foro Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147, última alteração contratual registrada em 20 de novembro de 2018, sob nº 20186019653, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP, e terá sede Avenida Natalino Faust, nº 610, Bairro Luther King em Francisco Beltrão/PR, CEP 85.605-147.

CLÁUSULA SEGUNDA: Declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade é: Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem filial nº. 01, situada na Rua Das Violetas, nº. 19, Bairro Alvorada em Marmeleiro/PR, CEP 85.615-000, para a qual se destaca o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital social, para efeitos contábeis.

Parágrafo único: Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar; Reforma de pneumáticos usados; Serviços de borracharia para veículos automotores; Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, assim distribuídas:

	QUOTAS	VALOR	%
ANDERSON ROCKEMBACH	720.000	720.000,00	90
ILIANE TRISKA ROCKEMBACH	80.000	80.000,00	10
TOTAL	800.000	800.000,00	100

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento do outro Sócio, ficando assegurado a este a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I – o Sócio alienante deverá comunicar o outro por escrito, a sua intenção de venda de suas quotas, sendo que este terá o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II – exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

III – findo o prazo estabelecido no Inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e de alienação de suas quotas seja feita pelo outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade ficará a cargo dos Sócios - administradores ANDERSON ROCKEMBACH e ILIANE TRISKA ROCKEMBACH, individualmente, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade iniciou suas atividades em 02/06/2003, e o prazo de duração da sociedade será por tempo determinado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os Sócios - Administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembléias, ficam dispensadas, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou sendo interditado quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do Sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38
NIRE:41207989790

fusão, cisão e Incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os Sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Quarta Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
 CNPJ: 05.689.415/0001-38
 NIRE: 41207989790

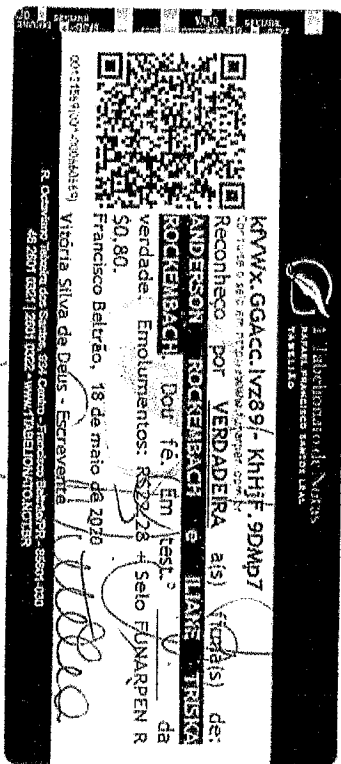
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de maio de 2020.

Anderson Rockembach
 ANDERSON ROCKEMBACH

Iliane Triska Rockembach
 ILIANE TRISKA ROCKEMBACH



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 13:39 SOB N° 20202320499.
 PROTOCOLO: 202320499 DE 21/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12002306395. NIRE: 41207989790.
 RECAPADORA MARRECAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/06/2020
 www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.689.415/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2003
NOME EMPRESARIAL RECAPADORA MARRECAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV NATALINO FAUST	NÚMERO 610	COMPLEMENTO *****
CEP 85.605-147	BAIRRO/DISTRITO LUTHER KING	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3524-1266		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/07/2022 às 17:05:35 (data e hora de Brasília).

h

17/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RECAPADORA MARRECAS LTDA**
CNPJ: **05.689.415/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:12 do dia 08/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/02/2023.

Código de controle da certidão: **CB53.367F.C61C.A815**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

508

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027491478-74

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.689.415/0001-38**

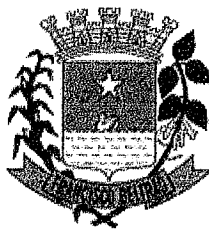
Nome: **RECAPADORA MARRECAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



589

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29963/2022

RAZÃO SOCIAL: RECAPADORA MARRECA LTDA

CNPJ: 05.689.415/0001-38

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 92029

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9028208178

ALVARÁ: 20180987

ENDEREÇO: AV NATALINO FAUST, 610 - GLEBA 03FB L 74G - LUTHER KING CEP: 85605147 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Reforma de pneumáticos usados, Serviços de borracharia para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO:
DATA DE VALIDADE:
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH5JTX28BQEB

08/08/2022

07/10/2022

LICITAÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 08/08/2022

16:56:20

Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.689.415/0001-38**Razão Social:** RECAPADORA MARREAS LTDA**Endereço:** AV NATALINO FAUST 610 / LUTHER KING / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-147

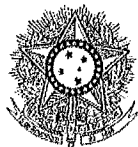
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/07/2022 a 28/08/2022**Certificação Número:** 2022073000501814657343

Informação obtida em 08/08/2022 16:53:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECAPADORA MARRECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.689.415/0001-38
Certidão nº: 25260922/2022
Expedição: 08/08/2022, às 16:55:25
Validade: 04/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECAPADORA MARRECA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.689.415/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

RECAPADORA MARRECA LTDA - EPP

CNPJ: 05.689.415/0001-38

Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

FRANCISCO BELTRÃO, 26 de Julho de 2022

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor



ANEXO V

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 086/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezois anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 9º da lei Federal 8.666/1993, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho;
- Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendam as normas do INMETRO e ABNT;
- Que atende a toda legislação pertinente ao objeto licitatório.

Francisco Beltrão - PR, 08 de Agosto de 2022.

05.689.415/0001-38

**RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPP**

Av. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná


RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP
Anderson Rockembach / Sócio Administrador
CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR



INSTITUTO FALCÃO BAUER DA QUALIDADE
VERIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DO PRODUTO

Declaramos que o produto da Empresa

UNIQUE RUBBER TECHNOLOGIES LTDA.

Localizada em:
 São Leopoldo – RS

Foi verificada conforme:

**PORTARIA Nº 56 de 18 fevereiro de 2004
 (INMETRO – BRASIL)**

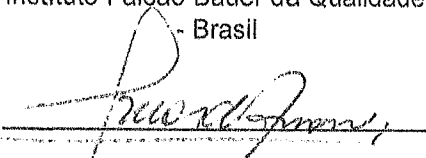
Essa declaração de verificação de desempenho
 é válida para o seguinte produto:

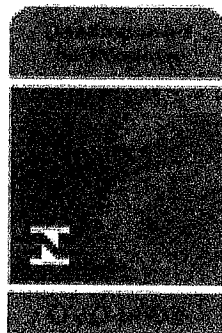
Banda de Rodagem e Borracha de Ligação

Local e data:

São Paulo, 12 de março de 2019.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade
 - Brasil

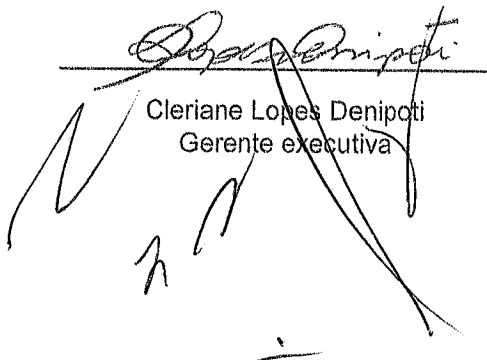

 Ricardo Assoni
 Gerente de certificação



Essa verificação é válida até:

06 de março de 2023.

Instituto Falcão Bauer da Qualidade -
 Brasil


 Cleriane Lopes Denipoti
 Gerente executiva



Avaliação da

Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>)
/ Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>) / Registro de objeto (../)
/ Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos

Detalhes do Registro 000417/2011

Status

Ativo

Concessão

18/11/2011

RECAPADORA MARRECAS LTDA -EPP
AVENIDA NATALINO FAUST, 610 Cep:85605-147 | LUTHER KING - FRANCISCO BELTRÃO - PR
Tel: (Telefone) (46) 3524.1266 - ilimarrecas@wln.com.br (<mailto:ilimarrecas@wln.com.br>) - CNPJ:
(CNPJ)05.689.415/0001-38

Programa de Avaliação da Conformidade
Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

FAMÍLIA A: PNEUS CUJO
ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
OU MAIOR QUE 122 E
FAMÍLIA B: PNEUS CUJO
ÍNDICE DE CARGA E IGUAL
OU MENOR QUE 121 -
CONFORME PORTARIA Nº
272/2008

Certificado
Não aplicável

↳Pesquisar histórico de alterações



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa RECAPADORA MARRECAS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Natalino Faust, 610, bairro Luther King, CEP 85.605-147 na cidade de Francisco Beltrão, estado do Paraná, presta serviços de recapagem, vulcanização e conserto de pneus agrícolas, máquinas, caminhões e demais veículos, ao município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:

PREGÃO Nº 109/2019 – ATA SRP 505/2019

Descrição
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 LISO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5 - USO MISTO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 265/75 16 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 265/75 16 LISO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 265/75 16 LISO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 225/55 R16
RECAPAGEM DE PNEU 225/55 R16
CONCERTO NA RECAPAGEM C20, CR40, CR42 DE PNEU 225/55 R16
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO
VULGANIZAÇÃO DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
RECAPAGEM DE PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
CONCERTO NA RECAPAGEM PNEU ARO 16 (BITOLAS DIVERSAS)
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 DIAGONAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
VULGANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO XHA
CONCERTO NA RECAPAGEM RAC 12, RAC 20, RAC 40, RAC 42, RAC 44, RAC 45 PARA PNEU 1400X24 RADIAL PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
VULGANIZAÇÃO DE PNEU 181.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VE 04, VE 05, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 18.4X34 TRASEIRA DE TRATOR AGRICOLA
VULGANIZAÇÃO DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
RECAPAGEM DE PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VE 05, VD 06, VD 08, VD 09, VE 10 PNEU 14.9X24 DIANTEIRA DE TRATOR AGRICOLA

PREGÃO Nº 166/2021 – ATA SRP Nº 896/2021

Descrição
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42, CR44 DE PNEU 275/80R22.5.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 275/80R22.5.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 LISO RODOVIARIO E OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5 – BORRACHUDO (FORA DE ESTRADA/MISTO), COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MINIMO 18MM. DESENHO DA BANDA DE RODAGEM SIMILAR OU IGUAL “BXO”.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

Página

Assinado por 1 pessoa: MARCOS RONALDO KOEHLICH
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BF8B3-8A69-D598-3F8E>





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO G2 /L2.
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA TRAÇÃO DE MOTONIVELADORA COM DESENHO E3 /L3.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 235/75 R 17,5.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 235/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 LISO RODOVIÁRIO OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R 17,5 BORRACHUDO.
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 215/75 R 17,5.
CONCERTO NA RECAPAGEM CR20, CR40, CR42 DE PNEU 215/75 R 17,5.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 LISO RODOVIÁRIO OU MISTO LISO.
RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17,5 BORRACHUDO
VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
CONCERTO NA RECAPAGEM VD 01, VD 02, VD 03, VD 04, VD 05, VD 06, VD 07, VD 08, VD 09, VD 10 PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR
RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 PARA ROLO COMPACTADOR COM DESENHO LISO - IGUAL O SIMILAR SLICK COMPACTADOR.

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos serviços prestados, nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 29 de junho de 2022

Marcos Ronaldo Koerich
Administrador
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2101
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BFB3-8A69-D598-3F8E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCOS RONALDO KOERICH (CPF 056.XXX.XXX-23) em 30/06/2022 17:07:08 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

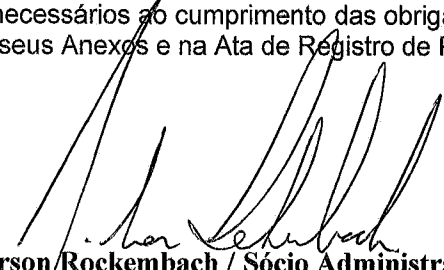
Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/BFB3-8A69-D598-3F8E>

ANEXO VI

TERMO DE INDICAÇÃO DE COLABORADOR RESPONSÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO	
Pregão Presencial nº	086/2022

2. INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Por este instrumento, a empresa Recapadora Marrecas Ltda -Epp, inscrita no CNPJ/MF nº05.689.415/0001-38, inscrição estadual nº 9028208178, com sede à Avenida Natalino Faust nº610, Bairro Luther King, Município de Francisco Beltrão -Paraná, Cep; 85.605-147 , representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. Anderson Rockembach , portador do documento de identidade RG nº 13.315.345-4, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº015.061.349-04, nomeia e constitui a pessoa abaixo relacionada como responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços, assim como proceder às ações necessárias ao seu cumprimento, tais como: a) receber e assinar em nome da empresa ordens de fornecimento emitidas pela Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul; b) acompanhar a entrega dos produtos solicitados; c) receber e assinar em nome da empresa o Atestado de Recebimento e Aprovação; d) receber e assinar em nome da empresa notificações da Prefeitura solicitando a troca de materiais/produtos recusados pela Prefeitura ou a complementação nas quantidades solicitadas nas ordens de fornecimento; e) receber reclamações de produtos vencidos ou incompletos e providenciar a sua substituição; f) entregar em nome da empresa os atestados de recebimento e aprovação e as notas fiscais decorrentes de fornecimentos realizados; g) receber e assinar em nome da empresa notificações de qualquer natureza recebidas da Prefeitura e relacionadas ao fornecimento dos materiais/produtos constantes na Ata de Registro de Preços; e h) proceder a todos os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no Edital de Pregão acima identificado e em seus Anexos e na Ata de Registro de Preços:  Anderson Rockembach / Sócio Administrador CPF:015.061.349-04 / RG; 13.315.345-4 SSP/PR  Jeferson Machado de Souza RG n.º 7.575.383-7 e CPF n.º.034.504.169-01

05.689.415/0001-38
RECAPADORA
MARRECAS LTDA - EPPAv. Natalino Faust, 610
Luther King - CEP 85605-147
Francisco Beltrão - Paraná

610

ENVELOPE 02 - DOCUMENTAÇÃO HABILITAÇÃO
Prefeitura Municipio De Laranjeiras do sul - PR
Pregão Presencial Para Registro De Preço : Nº 086/2022
Razão Social:Recapadora Marrecas LTDA - EPP
CNPJ:05.689.415/0001-38
Endereço: Av.Natalino faust
Bairro: Luther King
Cep: 85605-147
Cidade:Francisco Beltrão
Telefone: (46) 3524-1266
Email: recapadoramarrecas@recapadoramarrecas.com.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ nº 04.223.949/0001-01



ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL.

WELYTON LUCA KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 09/12/1999, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF nº 089.386.499-46, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7.118.196, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, SANTA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000, BRASIL, representado neste ato por sua PROCURADORA ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/07/1976, CASADA em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 033.858.009-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3.878.162-0, Órgão Expedidor SESP - SC, endereço: RUA MONTE CASTELO, 12, CASA, STA CATARINA, SAO LOURENCO DO OESTE, SC, CEP 89990000.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42202930291, com sede Rua Valdemar Pianta, 224, Brcão 02, Industrial São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89990000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.223.949/0001-01, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Retira-se da sociedade o sócio WELYTON LUCA KLEIN, detentor de 45.000 (Quarenta e Cinco Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio WELYTON LUCA KLEIN transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, da seguinte forma: VENDA, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada de sócio, fica assim distribuído: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, com 100.000 (Cem Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81000001655207

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/documentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/11/2020

http://assinador.pscs.com.br/assinadormeb/autenticacao?chave1=ASaYQd4KEsew4651zDOnw&chave2=Ug8cwsph_-ckGj5CvuirA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03385800935-ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ nº 04.223.949/0001-01

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SAO LOURENCO DO OESTE/SC.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

À vista das modificações ora ajustadas resolvem de comum acordo consolidar o contrato social, mantendo-o adaptado as disposições da Lei 10.406 de 10.01.2002, conforme cláusulas a seguir:

Clausula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA.

Parágrafo único: A sociedade adota como título de estabelecimento: "K P PNEUS".

Clausula 2ª - A sociedade tem a sua sede na Rua Valdemar Pianta, nº 224, Barracão 02, Bairro Industrial, na cidade de São Lourenço Do Oeste, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.990-000.

Clausula 3ª - O objeto social é o Comercio Atacadista de Pneus e Câmara de Ar; Comercio Atacadista de Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Recapagens, Recauchutagem e Vulcanização de Pneus; Serviços de Borracharia; Serviços de Balanceamento e Geometria; Serviço de Manutenção e Reparação Mecânica e o Transporte Rodoviário de Cargas.

Clausula 4ª - O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, já integralizadas em Moeda Corrente Nacional, assim subscritas:

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN, acima qualificada com 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais);

Clausula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de Fevereiro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Req: 81000001655207

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ nº 04.223.949/0001-01

Clausula 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula 8ª - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Clausula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as quotas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula 12ª - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, ao título de "pró labore", observada as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula 13ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Clausula 14ª - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15ª - Fica eleito o foro da comarca de São Lourenço do Oeste, estado de Santa Catarina para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Req: 81000001655207

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/11/2020

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ nº 04.223.949/0001-01

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SAO LOURENCO DO OESTE/SC, 12 de novembro de 2020.

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

WELYTON LUCA KLEIN
P/P: ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

Req: 81000001655207

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

20/11/2020



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



202647897

615

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
PROTOCOLO	202647897 - 19/11/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202930291
CNPJ 04.223.949/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/11/2020
SOB N: 20202647897

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20202647897

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03385800935 - ILINIR WESCHENFELDER KLEIN



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 20/11/2020

Arquivamento 20202647897 Protocolo 202647897 de 19/11/2020 NIRE 42202930291

Nome da empresa R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 116681082874024

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

20/11/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.223.949/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/12/2000
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K P PNEUS	PORTE ME
---	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
22.12-9-00 - Reforma de pneumáticos usados
45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R VALDEMAR PIANTA	NÚMERO 224	COMPLEMENTO BRCAO 02
---	---------------------------	-------------------------------------

CEP 89.990-000	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO LOURENCO DO OESTE	UF SC
-------------------------------	---	--	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (49) 3344-3137/ (49) 3344-2052
--------------------------------	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

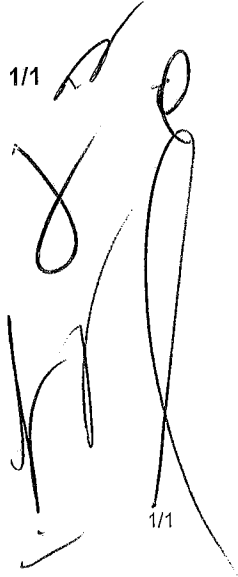
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/12/2000
---	--

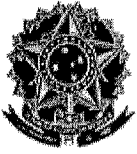
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 17:21:14 (data e hora de Brasília).



1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R. M. PNEUS E RECAPAÇENS LTDA
CNPJ: 04.223.949/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:28:54 do dia 10/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/02/2023.

Código de controle da certidão: **4BE6.744B.CA93.BF13**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA**
CNPJ/CPF: **04.223.949/0001-01**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	220140136551914
Data de emissão:	10/08/2022 10:26:51
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	09/10/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 10/08/2022 10:26:52



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ: 04.223.949/0001-01

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

PM SÃO LOURENÇO DO OESTE

LICITAÇÕES

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

DFA11CU6L82P0611

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.saolourenco.sc.gov.br/>

São Lourenço do Oeste (SC), 10 de Agosto de 2022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.223.949/0001-01**Razão Social:** R M PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME**Endereço:** RUA MONTE CASTELO 374 PROXIMO AO TREVO / SANTA CATARINA / SAO LOURENCO DO OESTE / SC / 89990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2022 a 26/08/2022**Certificação Número:** 2022072801270939788406

Informação obtida em 10/08/2022 10:32:39

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1632004

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME

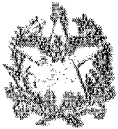
Raiz do CNPJ: 04.223.949

Certidão emitida às 10:22 de 10/08/2022.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



10/08/2022

0012508468

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Lourenço do Oeste

822

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 9812385

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Lourenço do Oeste, com distribuição anterior à data de 09/08/2022, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME, portador do CNPJ: 04.223.949/0001-01. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

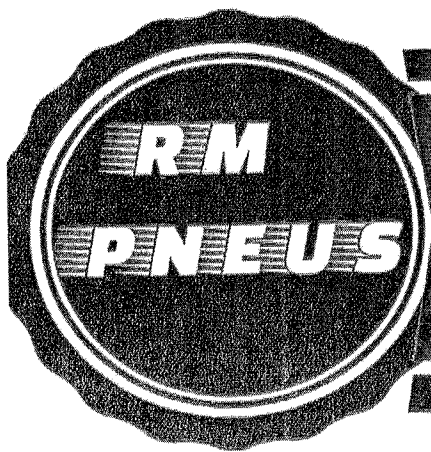
Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Lourenço do Oeste, quarta-feira, 10 de agosto de 2022.

PEDIDO Nº:

0012508468





RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME
Rua Valdemar planta nº 224 área industrial
CEP: 89.990-000 SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
CNPJ: 04.223.949/0001-01. TEL: (49) 3344-3137
RMPNEUSSLO@GMAIL.COM

623

ANEXO V



Modelo de Declaração Unificada

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul-PMLS

Referência; Pregão Presencial nº086/2022

OBJETIVO; REGISTRO DE PRESOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da Lei, que

*Ate a presente data inexistente fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.

*Os documentos que compõem o Edital foram colocados a disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

*DECLARA, sob as penas da Lei, para fins disposto no inciso V do art.27 da Lei Federal nº8.66, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos de idade, Resalva ainda que não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

*Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrante do poder Municipal (prefeito vice prefeito, vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim consanguíneo ate terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art.90º da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, em como o art.9º da lei Federal 8.666/1993, e Sumula vinculante nº13 STF.

*Os sócios da empresa não são servidores efetivos temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul;

Rmpneusslo@gmail.com

(49)33443137

IE 254159389

*Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os IPIS(equipamentos individuais),e EPCs equipamentos de proteção coletivas conforme ambiente de trabalho;

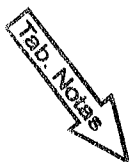
*Que a empresa atende as normas do INMETRO e que irá empregar materiais de boa qualidade e que atendem as normas do INMETRO e ABNT.

*Que atende a toda a legislação pertinente ao objeto licitatório;



04.223.949/0001-01
IE 254 159.389
RM PNEUS E RECAPAGENS
LTDA ME
Rua Valdemar Pianta
Área Industrial Efaislo - CEP 89990-000
São Lourenço do Oeste - SC

SÃO LOURENÇO DO OESTE, SC EM 09 DE AGOSTO DE 2022



Ilidir W. Klein

RM PNEUS E RECAPAGENS

ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

CPF 033.858.009-35

RG 3.878.162

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO COMARCA E MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE-SC
SONIA MARA ZILIO - TABELIA INTERINA
Avenida Brasil, 1126 - Sala 03 - Centro - CEP 89990-000 - Fones: (49) 3344 4466 - 3344 3753



-- RECONHECIMENTO Nº 443016

Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA, neste ato representada por: (1) ILINIR WESCHENFELDER KLEIN.

Dou fé. São Lourenço do Oeste/SC, 10 de agosto de 2022. Em Test. da Verdade.

CRISTLAINE GIARETTA - Escrevente

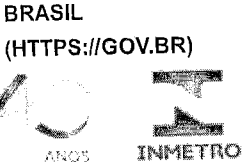
Emolumentos: R\$ 3,89 + Selo: R\$ 3,11 - Total: R\$7,00 - Selo Digital da Fiscalização - Selo normal G/U90845-CAAK - Confira os dados do selo.tjsc.jus.br



Rmpneusslo@gmail.com

(49)33443137

IE 254159389



Avaliação da Conformidade

Procurando algo?

Buscar

Pagina inicial (<http://www.inmetro.gov.br/>) / Qualidade (<http://www.inmetro.gov.br/qualidade/>)
/ Registro de objeto (...) / Consultar registros concedidos

Registro de Objeto

Consultar registros concedidos



Detalhes do Registro 006457/2016

Status

Ativo

Concessão

01/11/2016

RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME

RUA VALDEMAR PIANA, 224 BARRAÇÃO 2 Cep:89990-000 | INDUSTRIAL - SÃO LOURENÇO D OESTE - SC

Tel: (Telefone) (49) 3344.3137 - RMPNEUSSLO@GMAIL.COM (mailto:RMPNEUSSLO@GMAIL.COM) -

CNPJ: (CNPJ)04.223.949/0001-01

Programa de Avaliação da Conformidade

Serviço de Reforma de Pneus

Portaria Inmetro

nº (número) 554 de 29/10/2015

Nome de Família

Não cadastrado

Certificado

Não aplicável

Pesquisar histórico de alterações

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição

registro.inmetro.gov.br/consulta/detalhe.aspx?pag=1&NumeroRegistro=006457/2016

1/2

19/01/2022 09:07

Registro 006457/2016 | Avaliação da Conformidade

Data	Alteração	Marca	Modelo	Descrição
01/11/2016	Incluido	familia A		
15/03/2018	Excluido	familia B		

<< Voltar

(<http://www.brasil.gov.br>) Barra GovBr (<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)



Handwritten signature and scribbles.

Declaração de Verificação de Desempenho
Performance Verification Statment

Banda de Rodagem para Reforma de Pneus

Nº 07201-01/2019

Emissão / Issue:
07/03/2019

Revisão / Review - 00

Validade / Validity
06/03/2023

Solicitante:
Requester:

Unique Rubber Technologies Ltda.
CNPJ 07.235.297/0001-52
Avenida Parobá 2323
CEP 93140-000 - São Leopoldo - RS

Fabricante:
Manufacturer:

Unique Rubber Technologies Ltda.
CNPJ 07.235.297/0001-52
Avenida Parobá 2323
CEP 93140-000 - São Leopoldo - RS

Este certificado foi
emitido conforme:
This certificate was issued in
compliance with:

Portaria Inmetro nº 56, de 18 de Fevereiro de 2004

Norma Aplicável:
Applicable Standard:

Norma ASTM - D415, 1998 - Método de Ensaio Padrão para
Propriedade de Borracha - Adesão a Substratos Flexíveis
Norma ISO 4649 - Determinação da Resistência à Abrasão



www.ifbq.com.br

Cieriane Lopes Dempoli
Gerente Executiva
Executive Manager

Instituto Falcão Bauer da Qualidade

A validade desta Declaração de Verificação de Desempenho está atrelada à realização das avaliações de conformidade a normas técnicas
procedimentos de conformidade de normas técnicas e procedimentos do IFBQ, conforme o método estabelecido. A sua verificação e controle
pelo prazo de validade desta Declaração deve ser consultado o prazo de validade da mesma.

The validity of this Performance Verification Statement is linked to the realization of conformance evaluations of standards and technical
procedures of conformance of standards and procedures of IFBQ, according to the established method. Its verification and control
for the validity of this Statement must be consulted the validity of the same.



PRIMO TRANSPORTES LTDA

TRAVESSA PAULO PASQUALI, 50, Centro - QUILOMBO - SC

CEP: 89850-000 primotransp@yahoo.com.br

(49)3346-3133 CNPJ: 02.698.741/0001-13

Inscrição Estadual: 253.725.976

828

Atestado de Capacidade Técnico-Operacional

A empresa PRIMO TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 02.698.741/0001-13, com telefone (49)3346-3133, tendo como seu representante legal o Sr. Plínio Luis Bodanese atesta para os devidos fins que a Empresa RM PNEUS E RECAPAGEM LTDA ME, forneceu/fornece os produtos/serviços iguais ou semelhantes ao objeto do referido pregão, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, nenhum registro que a desabone.

Plínio Luis Bodanese

CPF: 251.399.599-68

02.698.741/0001-13

PRIMO TRANSPORTES LTDA

TRAV PAULO PASQUALI, 50
CENTRO - CEP 89850-000

L QUILOMBO - SC

Quilombo - SC, 10 de Agosto de 2022.

RMT McCs.

Documents

11

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

Lote: 1

Fornecedor:	102403	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Vencedor
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	23.840,00		
1	22.390,00		
2	21.950,00		
3	21.850,00		

Fornecedor:	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	22.440,00		
1	22.370,00		

Fornecedor:	111895	RM PNEUS E RECAPAGENS LTDA ME	Declinou
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	25.200,00		
1	22.400,00		
2	22.000,00		
3	21.900,00		

Lote: 2

Fornecedor:	101769	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	25.260,00		
1	20.000,00		

Fornecedor:	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	22.440,00		

Fornecedor:	102403	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Declinou
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	23.840,00		

Lote: 3

Fornecedor:	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	23.300,00		
1	23.200,00		
2	23.000,00		
3	22.000,00		

Fornecedor:	101769	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	26.240,00		

Fornecedor:	102403	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Declinou
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	24.680,00		
	23.290,00		
2	23.190,00		
3	22.990,00		

Lote: 4

Fornecedor:	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	25.800,00		
1	23.000,00		

Fornecedor:	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	23.020,00		

Fornecedor:	102403	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Declinou
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	24.440,00		

Lote: 5

Fornecedor:	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	60.400,00		
1	60.000,00		

Fornecedor:	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada:	Valor:		
Lance Inicial	64.000,00		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

Fornecedor	102403	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		64.200,00	
1		60.390,00	

Lote: 6

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		61.550,00	
1		60.000,00	

Fornecedor	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		69.000,00	
1		61.500,00	

Fornecedor	102403	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		65.400,00	
1		61.490,00	

Lote: 7

Fornecedor	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		25.600,00	
1		23.800,00	
2		23.700,00	
3		23.650,00	
4		23.600,00	

Fornecedor	41604	DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		23.840,00	

Fornecedor	102403	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		24.160,00	
1		23.790,00	
2		23.690,00	
3		23.640,00	

Lote: 8

Fornecedor	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34.500,00	
1		31.900,00	
2		30.000,00	

Fornecedor	16307	RECAPADORA MARRECOAS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35.600,00	
1		32.540,00	
2		31.400,00	

Fornecedor	101769	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		34.475,00	

Fornecedor	102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		35.600,00	
1		32.000,00	
2		31.000,00	

Fornecedor	102403	IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		32.550,00	

Lote: 9

Fornecedor	16307	RECAPADORA MARRECOAS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		15.795,00	
1		14.100,00	

Fornecedor	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada		Valor	
Lance Inicial		14.250,00	

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

Fornecedor	102403	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	14.460,00		

Lote: 10

Fornecedor	16307	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10.530,00		
1	9.600,00		

Fornecedor	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10.000,00		

Fornecedor	101769	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10.210,00		

Fornecedor	102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	10.540,00		

Fornecedor	102403	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	9.640,00		

Lote: 11

Fornecedor	102403	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	34.480,00		
1	31.900,00		
2	29.950,00		
3	27.950,00		
4	26.950,00		
5	26.930,00		
6	26.910,00		

Fornecedor	16307	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	36.520,00		
1	32.000,00		

Fornecedor	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	35.000,00		

Fornecedor	101769	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	35.360,00		

Fornecedor	102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	36.530,00		
1	33.000,00		
2	30.000,00		
3	28.000,00		

Fornecedor	102399	RECAPADORA FABRICADOS PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	37.350,00		
1	34.000,00		
2	31.500,00		
3	29.900,00		
4	27.000,00		
5	26.940,00		
6	26.920,00		

Fornecedor	111900	JL PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	37.300,00		
1	33.900,00		
2	31.400,00		

Lote: 12

Fornecedor	102403	IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	34.350,00		
1	30.950,00		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

2	30.850,00		
Fornecedor	16307	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	36.290,00		
1	31.000,00		
Fornecedor	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	36.000,00		
Fornecedor	101769	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT. PNEUS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	35.150,00		
Fornecedor	102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	36.310,00		
1	32.000,00		
Fornecedor	111900	JL PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	37.300,00		
	34.300,00		
2	30.900,00		

Lote: 13

Fornecedor	16307	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	43.740,00		
1	41.900,00		
2	41.850,00		
3	41.800,00		
Fornecedor	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	42.000,00		
Fornecedor	102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	43.750,00		
Fornecedor	102399	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	44.700,00		
1	41.980,00		
2	41.890,00		
3	41.640,00		
Fornecedor	111900	JL PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	44.700,00		

Lote: 14

Fornecedor	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	26.000,00		
1	25.000,00		
Fornecedor	16307	RECAPADORA MARREÇAS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25.810,00		
Fornecedor	102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	25.820,00		
Fornecedor	111900	JL PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	26.350,00		
1	25.800,00		

Lote: 15

Fornecedor	101769	INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT. PNEUS LTDA - EPP	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	42.530,00		
1	41.890,00		
2	41.860,00		
3	41.840,00		
4	41.800,00		

Município de Laranjeiras do Sul - 2022

Relatorio de Lances por Lote

Pregão 86/2022

634



Equipam

Página:5

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

5	41.600,00		
Fornecedor: 16307	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	43.930,00		
Fornecedor: 72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	42.000,00		
Fornecedor: 102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	43.940,00		
Fornecedor: 102399	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	44.900,00		
1	41.990,00		
2	41.870,00		
3	41.850,00		
4	41.830,00		
Fornecedor: 111800	JL PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	44.900,00		
1	41.900,00		

Lote: 16			
Fornecedor: 101769	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	41.510,00		
1	41.440,00		
2	41.420,00		
3	41.400,00		
4	41.380,00		
5	41.350,00		
Fornecedor: 16307	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	43.710,00		
Fornecedor: 72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	42.000,00		
Fornecedor: 102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	43.720,00		
Fornecedor: 102399	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	44.700,00		
1	41.500,00		
2	41.430,00		
3	41.410,00		
4	41.390,00		
5	41.370,00		
Fornecedor: 111800	JL PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	44.650,00		
1	41.450,00		

Lote: 17			
Fornecedor: 101769	INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA - EPP		Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	45.580,00		
1	44.800,00		
Fornecedor: 16307	RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	47.080,00		
Fornecedor: 72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	45.000,00		
Fornecedor: 102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI		Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	47.080,00		

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

Fornecedor:	111900	JL PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	48.050,00		
1	44.900,00		

Lote: 18

Fornecedor:	111900	JL PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	80.000,00		
1	78.000,00		
2	74.000,00		

Fornecedor:	16307	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	78.460,00		

Fornecedor:	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	79.000,00		
1	77.000,00		

Fornecedor:	102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	78.460,00		
1	75.000,00		

Fornecedor:	102398	RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	80.200,00		
1	78.400,00		
2	74.900,00		

Lote: 19

Fornecedor:	111900	JL PNEUS LTDA	Vencedor
Rodada	Valor		
Lance Inicial	42.750,00		
1	41.800,00		
2	40.000,00		
3	38.500,00		
4	36.500,00		

Fornecedor:	16307	RECAPADORA MARREAS LTDA - EPP	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	41.820,00		

Fornecedor:	72322	CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	42.000,00		
1	41.000,00		
	39.000,00		
3	37.000,00		

Fornecedor:	102395	RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI	Declinou
Rodada	Valor		
Lance Inicial	41.830,00		

Equiplano

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA

EDSON CARLOS BECKER
Pregoeiro

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
Pregoeiro

JOILSON GROSSELLI GALVAO
Membro

RENAN LANGER
Membro

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVAO
Membro

RECAPADORA MARREAS LTDA -EPP
ANDERSON ROCKEMBACH

RM Pneus e Recapagens LTDA ME
ILINIR WESCHENFELDER KLEIN

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM
DE PNEUS LTDA
JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
MARCIO ANTONIO TOZZI

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
ANDRÉ LUIZ BEAL

CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA
ODAIR DA CUNHA MARQUES

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
Evandro Rebesco

JL PNEUS LTDA
JORGE DANIEL SCHNEIDER

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
Fabiane Aparecida Szychta Tyski



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 086/2022.
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes o Pregoeiro e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 003/2022 de 03 de janeiro de 2022, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2022 – PMLS, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**. Aberta a sessão pública constatou-se a presença das seguintes empresas: RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.689.415/0001-38, R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.223.949/0001-01, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.445.798/0001-22, CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.736.846/0001-94, JL PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.608.368/0001-77, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 77.092.617/0001-09, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42, RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.895.855/0001-89 sendo realizado o credenciamento dos representantes. Encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, o Pregoeiro solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida o Pregoeiro informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.689.415/0001-38, R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.223.949/0001-01, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.445.798/0001-22, CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.736.846/0001-94, JL PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.608.368/0001-77, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 77.092.617/0001-09, INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 58.619.644/0001-42, RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.895.855/0001-89, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica do Sr. Pregoeiro, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise do Sr. Pregoeiro das propostas apresentadas pelas empresas RECAPADORA MARRECAS LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o n.º 05.689.415/0001-38, R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 04.223.949/0001-01, DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 03.050.725/0001-82, IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 36.445.798/0001-22, CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 00.736.846/0001-94, JL PNEUS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.608.368/0001-77, RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI inscrita no CNPJ

CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	TIPLER	TL1	UN	20,00	882,56	17.651,20
4	2	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	RAC	UN	20,00	267,44	5.348,80
7	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	TIPLER	TM2	UN	20,00	921,88	18.437,60
7	2	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	RAC	UN	20,00	258,13	5.162,60
8	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	TIPLER	TM2	UN	25,00	956,52	23.913,00
8	2	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	RAC	UN	25,00	243,48	6.087,00
14	1	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	TIPLER	L2	UN	10,00	1.923,08	19.230,80
14	2	CONCERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	VD	UN	10,00	576,92	5.769,20
TOTAL								101.600,20
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	BORR. RUBBER	BXT7	UN	20,00	820,52	16.410,40
3	2	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BORR. RUBBER	CONS.1 NT/EXT	UN	20,00	279,48	5.589,60
5	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	BORR. RUBBER	BXM	UN	50,00	896,03	44.801,50
5	2	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BORR. RUBBER	CONS.1 NT/EXT	UN	50,00	303,97	15.198,50
6	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	BORR. RUBBER	BXT3	UN	50,00	901,71	45.085,50
6	2	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BORR. RUBBER	CONS.1 NT/EXT	UN	50,00	298,29	14.914,50
TOTAL								142.000,00

z n o y

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	PROMETE C	CB	UN	20,00	804,71	16.094,20
1	2	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	VIPAL	VULC	UN	20,00	287,79	5.755,80
11	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	PROMETE C	G2 L2	UN	10,00	2.605,00	26.050,00
11	2	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	VIPAL	VULC	UN	10,00	80,00	800,00
12	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	PROMETE C	L3	UN	10,00	3.000,00	30.000,00
12	2	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	VIPAL	VULC	UN	10,00	80,00	800,00
TOTAL								79.500,00
INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	RUZI	RUZI	UN	20,00	736,34	14.726,80
2	2	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	20,00	263,66	5.273,20
15	1	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	RUZI	RUZI	UN	10,00	3.374,25	33.742,50
15	2	CONCERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	10,00	775,75	7.757,50
16	1	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	RUZI	RUZI	UN	10,00	3.391,88	33.918,80
16	2	CONCERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	10,00	743,12	7.431,20
17	1	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	RUZI	UN	10,00	3.737,92	37.379,20
17	2	CONCERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	10,00	742,08	7.420,80
TOTAL								147.650,00
JL PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	SILVERCA P	AGRICOLA	UN	10,00	6.475,00	64.750,00
18	2	CONCERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	SILVERCA P	AGRICOLA	UN	10,00	925,00	9.250,00
19	1	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	SILVERCA P	AGRICOLA	UN	10,00	3.001,11	30.011,10
19	2	CONCERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	SILVERCA P	AGRICOLA	UN	10,00	648,89	6.488,90
TOTAL								110.500,00
RECAPADORA MARRECCAS LTDA -EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	BOREX		UN	15,00	707,90	10.618,50
9	2	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	BOREX		UN	15,00	232,10	3.481,50
10	1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	BOREX		UN	10,00	722,96	7.229,60
10	2	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	BOREX		UN	10,00	237,04	2.370,40

13	1	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	BOREX		UN	10,00	3.711,73	37.117,30
13	2	CONSRTO DE PNEU 19.5L24, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	BOREX		UN	10,00	468,27	4.682,70
TOTAL							65.500,00	

Em seguida, o Pregoeiro deixou livre a palavra aos representantes das empresas com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, o Pregoeiro declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 086/2022 nos lotes mencionados anteriormente. Valor total: **R\$ 646.750,20 (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pelo Sr. Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

EDSON CARLOS BECKER
PREGOEIRO
CPF: 523.757.819-53

JOLSON GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 082.522.769-03

UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
EQUIPE DE APOIO
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER
EQUIPE DE APOIO
CPF: 091.267.469-56

MARCOS PAULO GROSSELLI GALVÃO
EQUIPE DE APOIO
CPF: 070.652.239-73

RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP
CNPJ: 05.689.415/0001-38

R. M. PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 04.223.949/0001-01

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.050.725/0001-82

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22

CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 00.736.846/0001-94

JL PNEUS LTDA
CNPJ: 16.608.368/0001-77

RENOVADORA DE PNEUS DOIS VIZINHOS EIRELI
CNPJ: 77.092.617/0001-09

INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
CNPJ: 58.619.644/0001-42

RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: 04.895.855/0001-89



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



PARECER

Através do certame licitatório Pregão Presencial nº. 086/2022, fomos solicitados para emitir "PARECER JURIDICO", sobre o registro de preços para serviços de recapagem de pneus para manutenção da frota municipal.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme p/pareceres anexos ao processo (fls. 43/45 e 115/119B).

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estatuídos pela legislação pertinente (lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que mais de uma empresa demonstrou interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento das empresas participantes e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fase de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora, verificando-se que a empresa participante foi habilitada. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Quanto a documentação apresentada, deixamos de apreciá-la, ante ao exposto no inc. XVI, do art. 6º da Lei nº 8666/93, que atribui esse encargo a Comissão de Licitações.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não havendo interesse em recurso pelos participantes,

Assim, opinamos favoravelmente pela decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial nº. 086/2022.

Laranjeiras do Sul, 15 de agosto de 2022.

Nivaldo Jose Bello Junior
Procurador Jurídico
OAB/PR 76.734



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

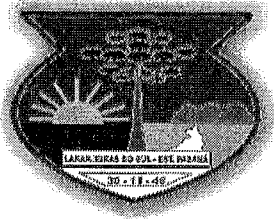
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022.

No dia 17 de agosto de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 086/2022, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, em favor das empresas vencedoras pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA CNPJ: 36.445.798/0001-22	01, 11, 12.	79.500,00
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA CNPJ: 58.619.644/0001-42	02, 05, 16, 17.	147.650,00
DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA CNPJ: 03.050.725/0001-82	03, 05, 06.	142.000,00
CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA CNPJ: 00.736.846/0001-94	04, 07, 08, 14.	101.600,20
RECAPADORA MARRECA LTDA CNPJ: 05.689.415/0001-38	09, 10, 13.	65.500,00
JL PNEUS LTDA CNPJ: 16.608.368/0001-77	18, 19.	110.500,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 086/2022 R\$ **646.750,20** (Seiscentos e Quarenta e Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Vinte Centavos).

JONATAS FELISBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.445.798/0001-22, com endereço na Rua Jorge Alves Ribeiro, nº 1750, Imóvel Morro Alto, Guarapuava-PR, CEP 85.055-040, neste ato representado pela Sra. **FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI**, brasileira, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 7.336.603-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.103.249-26, residente e domiciliada em Guarapuava-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIIO"	PROMETE C	CB	UN	20,00	804,71	16.094,20
1	2	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	VIPAL	VULC	UN	20,00	287,79	5.755,80
11	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	PROMETE C	G2 L2	UN	10,00	2.605,00	26.050,00
11	2	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	VIPAL	VULC	UN	10,00	80,00	800,00
12	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	PROMETE C	L3	UN	10,00	3.000,00	30.000,00
12	2	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	VIPAL	VULC	UN	10,00	80,00	800,00
TOTAL								79.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:3644579800
Assinado de forma digital
por IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.17 16:07:31

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria	Departamento	Atividades do	Outros Serviços de	Recursos Ordinários

	Municipal de Obras e Urbanismo	de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Terceiros – Pessoa Jurídica	Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá a Sra. FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI, portadora da Cédula de Identidade nº 7.336.603-8-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 006.103.249-26 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: *(nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável)*.

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:364457980001

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.17 16:07:52

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS

LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.17 16:08:20
-03'00'

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

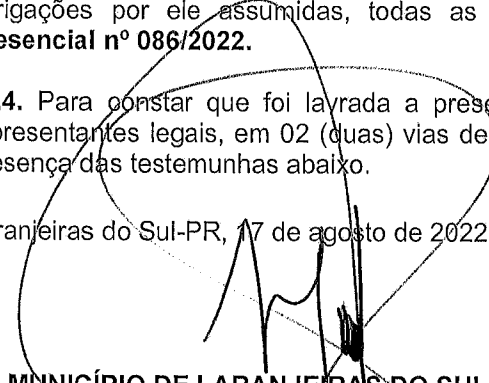
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 086/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 086/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

**IMPERIO PNEUS E
RECAPAGENS**

LTDA:36445798000122

Assinado de forma digital por
IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS
LTDA:36445798000122
Dados: 2022.08.17 16:08:36 -03'00'

IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA

Detentora da Ata

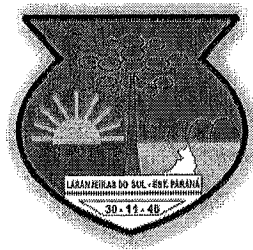
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI

Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL****Estado do Paraná**

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS**

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

IMPÉRIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIIO"	PROMETEC	CB	UN	20,00	804,71	16.094,20
1	2	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	VIPAL	VULC	UN	20,00	287,79	5.755,80
11	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L2	PROMETEC	G2 L2	UN	10,00	2.605,00	26.050,00
11	2	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	VIPAL	VULC	UN	10,00	80,00	800,00
12	1	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24 L3	PROMETEC	L3	UN	10,00	3.000,00	30.000,00
12	2	CONCERTO DE PNEU 1400X24 L3, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	VIPAL	VULC	UN	10,00	80,00	800,00
TOTAL								79.500,00

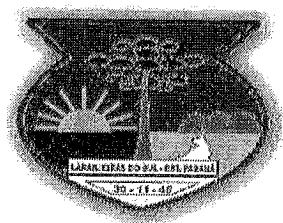
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.619.644/0001-42, com endereço na Av. Doutor Pedro Bentivoglio Filho, nº 30, Distrito Industrial, Andradina-SP, CEP 16.902-170, neste ato representado pelo Sr. **MARCIO ANTONIO TOZZI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 18.506.183-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.220.168-01, residente e domiciliada em Andradina-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	RUZI	RUZI	UN	20,00	736,34	14.726,80
2	2	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	20,00	263,66	5.273,20
15	1	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	RUZI	RUZI	UN	10,00	3.374,25	33.742,50
15	2	CONCERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	10,00	775,75	7.757,50
16	1	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	RUZI	RUZI	UN	10,00	3.391,88	33.918,80
16	2	CONCERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	10,00	743,12	7.431,20
17	1	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	RUZI	UN	10,00	3.737,92	37.379,20
17	2	CONCERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	10,00	742,08	7.420,80
TOTAL								147.650,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2022.08.17 16:32:59 -03'00'

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
 - 3.2.2. Objeto do Contrato;
 - 3.2.3. Número do item conforme Ata;
 - 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
 - 3.2.5. Valor do contrato.
- 3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:
EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de	Fundo Municipal de	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros –	Bloco de Custeio das Ações e Serviços

	Saúde	Saúde		Pessoa Jurídica	Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. MARCIO ANTONIO TOZZI, portador da Cédula de Identidade nº 18.506.183-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 085.220.168-01 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).



MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2022.08.17 16:33:26 -03'00'

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

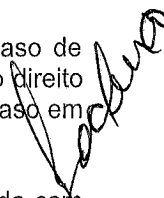
8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.



MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2022.08.17 16:33:37 -03'00'



8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801

Assinado de forma digital por MARCIO
ANTONIO TOZZI:08522016801
Dados: 2022.08.17 16:33:48 -03'00'

declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 086/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 086/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO
TOZZI:08522016801
INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA
 Detentora da Ata
MARCIO ANTONIO TOZZI
 Representante Legal

Assinado de forma digital por
 MARCIO ANTONIO
 TOZZI:08522016801
 Dados: 2022.08.17 16:33:59 -03'0

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
 CPF: 581.368.519-72

DEOCLECIO DE NEZ
 CPF: 582.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20, Desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	RUZI	RUZI	UN	20,00	736,34	14.726,80
2	2	CONCERTO DE PNEU 1000 X 20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	20,00	263,66	5.273,20
15	1	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X24 L2	RUZI	RUZI	UN	10,00	3.374,25	33.742,50
15	2	CONCERTO DE PNEU 17.5X24 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	10,00	775,75	7.757,50
16	1	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L2 com altura mínima das garras de 25mm	RUZI	RUZI	UN	10,00	3.391,88	33.918,80
16	2	CONCERTO DE PNEU 17.5X25 L2, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	10,00	743,12	7.431,20
17	1	RECAPAGEM DE PNEU 17,5 X 25 L3 COM ALTURA MÍNIMA DAS GARRAS DE 25MM	RUZI	RUZI	UN	10,00	3.737,92	37.379,20
17	2	CONCERTO DE PNEU 17,5 X 25 L3, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	RUZI	RUZI	UN	10,00	742,08	7.420,80
TOTAL								147.650,00

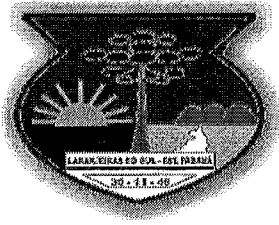
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 147.650,00 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEU LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.050.725/0001-82, com endereço na Rua Francisca Pereira Silva, nº 745, Empres. Center L Antonio Turat, Presidente Venceslau-SP, CEP 19.400-000, neste ato representado pelo Sr. **CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 32.504.524-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.092.648-95, residente e domiciliada em Presidente Venceslau-SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	BORR. RUBBER	BXT7	UN	20,00	820,52	16.410,40
3	2	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT.	UN	20,00	279,48	5.589,60
5	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	BORR. RUBBER	BXM	UN	50,00	896,03	44.801,50
5	2	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT.	UN	50,00	303,97	15.198,50
6	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	BORR. RUBBER	BXT3	UN	50,00	901,71	45.085,50
6	2	CONCERTO DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BORR. RUBBER	CONS.I NT/EXT.	UN	50,00	298,29	14.914,50
TOTAL								142.000,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15,

da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104

	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

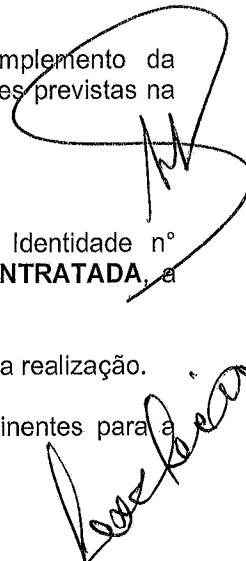
5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 32.504.524-0-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 345.092.648-95 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

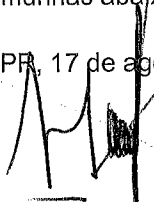
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 086/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 086/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DENIPOTTI E
DENIPOTTI COMERCIO
E RECAUCHUTAGEM
Assinado de forma digital por
DENIPOTTI E DENIPOTTI
COMERCIO E RECAUCHUTAGEM
DE:03050725000182
Dados: 2022.08.19 07:54:33
-03'00'

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E
RECAUCHUTAGEM DE PNEU LTDA

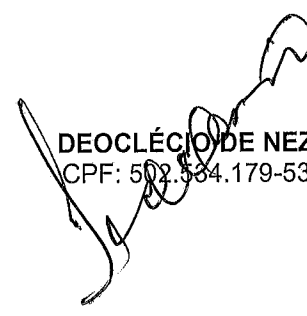
Detentora da Ata

CARLOS AFONSO DENIPOTTI JUNIOR

Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.554.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	BORR. RUBBER	BXT7	UN	20,00	820,52	16.410,40
3	2	CONserto DE PNEU 1000 R20, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT.	UN	20,00	279,48	5.589,60
5	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 15mm "A FRIO"	BORR. RUBBER	BXM	UN	50,00	896,03	44.801,50
5	2	CONserto DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT.	UN	50,00	303,97	15.198,50
6	1	RECAPAGEM DE PNEU 295/80/R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	BORR. RUBBER	BXT3	UN	50,00	901,71	45.085,50
6	2	CONserto DE PNEU 295/80/R22.5, serviço de conserto e vulcanização de carcaça	BORR. RUBBER	CONS.INT /EXT.	UN	50,00	298,29	14.914,50
TOTAL								142.000,00

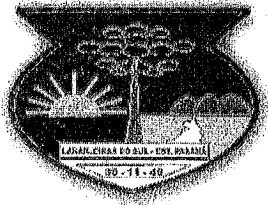
Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.736.846/0001-94, com endereço na Rod. BR-467, nº 246, KM 117, Cataratas, Cascavel-PR, CEP 85.818-650, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO ROBERTO CAVALLI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 7.102.934-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.022.189-82, residente e domiciliada em Cascavel-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Prego	Prego total
4	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	TIPLER	TL1	UN	20,00	882,56	17.651,20
4	2	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	RAC	UN	20,00	267,44	5.348,80
7	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	TIPLER	TM2	UN	20,00	921,88	18.437,60
7	2	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	RAC	UN	20,00	258,13	5.162,60
8	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	TIPLER	TM2	UN	25,00	956,52	23.913,00
8	2	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	RAC	UN	25,00	243,48	6.087,00
14	1	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	TIPLER	L2	UN	10,00	1.923,08	19.230,80
14	2	CONCERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	VD	UN	10,00	576,92	5.769,20
TOTAL								101.600,20

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 101.600,20 (cento e um mil, seiscentos reais e vinte centavos).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a

Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais

Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	FUNDEB
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	104
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	Recursos Ordinários Livres
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. TIAGO ROBERTO CAVALLI, portador da Cédula de Identidade nº 7.102.934-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 048.022.189-82 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

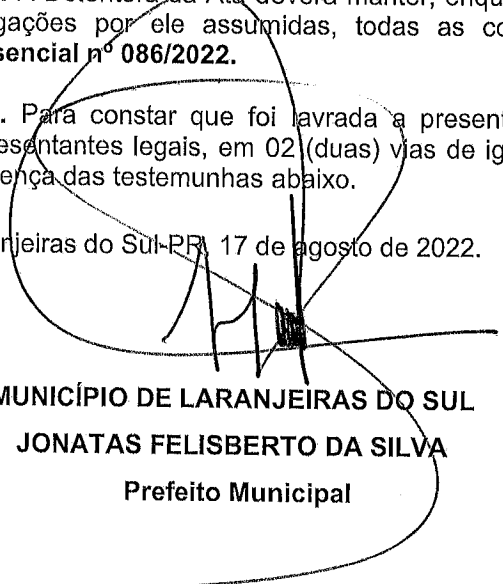
13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 086/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 086/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

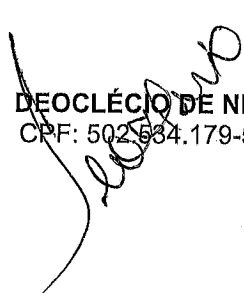
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal


CAVALLI COMERCIO DE PNEUS LTDA
Detentora da Ata
TIAGO ROBERTO CAVALLI
Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.634.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

CAVALLI COMERCIO E RECAPAGENS DE PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	RECAPAGEM DE PNEU 1000 R20, desenho liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	TIPLER	TL1	UN	20,00	882,56	17.651,20
4	2	CONCERTO DE PNEU 1000 R20, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	RAC	UN	20,00	267,44	5.348,80
7	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 16mm "A FRIO"	TIPLER	TM2	UN	20,00	921,88	18.437,60
7	2	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	RAC	UN	20,00	258,13	5.162,60
8	1	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R22.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 20mm "A FRIO"	TIPLER	TM2	UN	25,00	956,52	23.913,00
8	2	CONCERTO DE PNEU 275/80R22.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	RAC	UN	25,00	243,48	6.087,00
14	1	RECAPAGEM DE PNEU 14X17.5	TIPLER	L2	UN	10,00	1.923,08	19.230,80
14	2	CONCERTO DE PNEU 14X17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	TIPLER	VD	UN	10,00	576,92	5.769,20
TOTAL								101.600,20

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 101.600,20 (cento e um mil, seiscentos reais e vinte centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 3962 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ nº 26.259.970/0001-05
RUA EXPEDICIONÁRIO JOÃO MARIA, 1020 - CENTRO - 85.301-410
ATO DE AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 - PMLS - UASG 987659
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de artigos de higiene e limpeza para a administração municipal, visando atender às demandas da secretaria municipal de saúde, bem como para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.
Tipo de Licitação: Menor preço por item.
Estimativa a ser paga até a data de 02/09/2022, no site www.compras.gov.br ou www.portalcomprasparana.com.br.
O Sr. Prefeito Municipal informa que houverem alterações no edital, ficando proibida a abertura de certame licitatório para o dia 02/09/2022, às 08h00min.
Laranjeiras do Sul-PR, 18 de agosto de 2022.

Joana Felizardo da Silva
Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 26.259.970/0001-05
CONCURSO Nº 001/2022
Edital nº 001/2022

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no âmbito de sua competência, resolve convocar para licitação, em modalidade de preço unitário, para a aquisição de materiais de limpeza, em conformidade com o Edital nº 001/2022, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	Água sanitária 500ml	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
002	Alvejante 500g	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
003	Amônia 500g	100	R\$ 0,15	R\$ 15,00
004	Alvejante 1kg	100	R\$ 0,30	R\$ 30,00
005	Alvejante 5kg	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
006	Alvejante 10kg	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
007	Alvejante 20kg	100	R\$ 6,00	R\$ 600,00
008	Alvejante 50kg	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
009	Alvejante 100kg	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
010	Alvejante 200kg	100	R\$ 60,00	R\$ 6.000,00
011	Alvejante 500kg	100	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
012	Alvejante 1000kg	100	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
013	Alvejante 2000kg	100	R\$ 600,00	R\$ 60.000,00
014	Alvejante 5000kg	100	R\$ 1.500,00	R\$ 150.000,00
015	Alvejante 10000kg	100	R\$ 3.000,00	R\$ 300.000,00
016	Alvejante 20000kg	100	R\$ 6.000,00	R\$ 600.000,00
017	Alvejante 50000kg	100	R\$ 15.000,00	R\$ 1.500.000,00
018	Alvejante 100000kg	100	R\$ 30.000,00	R\$ 3.000.000,00
019	Alvejante 200000kg	100	R\$ 60.000,00	R\$ 6.000.000,00
020	Alvejante 500000kg	100	R\$ 150.000,00	R\$ 15.000.000,00
021	Alvejante 1000000kg	100	R\$ 300.000,00	R\$ 30.000.000,00
022	Alvejante 2000000kg	100	R\$ 600.000,00	R\$ 60.000.000,00
023	Alvejante 5000000kg	100	R\$ 1.500.000,00	R\$ 150.000.000,00
024	Alvejante 10000000kg	100	R\$ 3.000.000,00	R\$ 300.000.000,00
025	Alvejante 20000000kg	100	R\$ 6.000.000,00	R\$ 600.000.000,00
026	Alvejante 50000000kg	100	R\$ 15.000.000,00	R\$ 1.500.000.000,00
027	Alvejante 100000000kg	100	R\$ 30.000.000,00	R\$ 3.000.000.000,00
028	Alvejante 200000000kg	100	R\$ 60.000.000,00	R\$ 6.000.000.000,00
029	Alvejante 500000000kg	100	R\$ 150.000.000,00	R\$ 15.000.000.000,00
030	Alvejante 1000000000kg	100	R\$ 300.000.000,00	R\$ 30.000.000.000,00
031	Alvejante 2000000000kg	100	R\$ 600.000.000,00	R\$ 60.000.000.000,00
032	Alvejante 5000000000kg	100	R\$ 1.500.000.000,00	R\$ 150.000.000.000,00
033	Alvejante 10000000000kg	100	R\$ 3.000.000.000,00	R\$ 300.000.000.000,00
034	Alvejante 20000000000kg	100	R\$ 6.000.000.000,00	R\$ 600.000.000.000,00
035	Alvejante 50000000000kg	100	R\$ 15.000.000.000,00	R\$ 1.500.000.000.000,00
036	Alvejante 100000000000kg	100	R\$ 30.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000.000,00
037	Alvejante 200000000000kg	100	R\$ 60.000.000.000,00	R\$ 6.000.000.000.000,00
038	Alvejante 500000000000kg	100	R\$ 150.000.000.000,00	R\$ 15.000.000.000.000,00
039	Alvejante 1000000000000kg	100	R\$ 300.000.000.000,00	R\$ 30.000.000.000.000,00
040	Alvejante 2000000000000kg	100	R\$ 600.000.000.000,00	R\$ 60.000.000.000.000,00
041	Alvejante 5000000000000kg	100	R\$ 1.500.000.000.000,00	R\$ 150.000.000.000.000,00
042	Alvejante 10000000000000kg	100	R\$ 3.000.000.000.000,00	R\$ 300.000.000.000.000,00
043	Alvejante 20000000000000kg	100	R\$ 6.000.000.000.000,00	R\$ 600.000.000.000.000,00
044	Alvejante 50000000000000kg	100	R\$ 15.000.000.000.000,00	R\$ 1.500.000.000.000.000,00
045	Alvejante 100000000000000kg	100	R\$ 30.000.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000.000.000,00
046	Alvejante 200000000000000kg	100	R\$ 60.000.000.000.000,00	R\$ 6.000.000.000.000.000,00
047	Alvejante 500000000000000kg	100	R\$ 150.000.000.000.000,00	R\$ 15.000.000.000.000.000,00
048	Alvejante 1000000000000000kg	100	R\$ 300.000.000.000.000,00	R\$ 30.000.000.000.000.000,00
049	Alvejante 2000000000000000kg	100	R\$ 600.000.000.000.000,00	R\$ 60.000.000.000.000.000,00
050	Alvejante 5000000000000000kg	100	R\$ 1.500.000.000.000.000,00	R\$ 150.000.000.000.000.000,00
051	Alvejante 10000000000000000kg	100	R\$ 3.000.000.000.000.000,00	R\$ 300.000.000.000.000.000,00
052	Alvejante 20000000000000000kg	100	R\$ 6.000.000.000.000.000,00	R\$ 600.000.000.000.000.000,00
053	Alvejante 50000000000000000kg	100	R\$ 15.000.000.000.000.000,00	R\$ 1.500.000.000.000.000.000,00
054	Alvejante 100000000000000000kg	100	R\$ 30.000.000.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000.000.000.000,00
055	Alvejante 200000000000000000kg	100	R\$ 60.000.000.000.000.000,00	R\$ 6.000.000.000.000.000.000,00
056	Alvejante 500000000000000000kg	100	R\$ 150.000.000.000.000.000,00	R\$ 15.000.000.000.000.000.000,00
057	Alvejante 1000000000000000000kg	100	R\$ 300.000.000.000.000.000,00	R\$ 30.000.000.000.000.000.000,00
058	Alvejante 2000000000000000000kg	100	R\$ 600.000.000.000.000.000,00	R\$ 60.000.000.000.000.000.000,00
059	Alvejante 5000000000000000000kg	100	R\$ 1.500.000.000.000.000.000,00	R\$ 150.000.000.000.000.000.000,00
060	Alvejante 10000000000000000000kg	100	R\$ 3.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 300.000.000.000.000.000.000,00
061	Alvejante 20000000000000000000kg	100	R\$ 6.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 600.000.000.000.000.000.000,00
062	Alvejante 50000000000000000000kg	100	R\$ 15.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 1.500.000.000.000.000.000.000,00
063	Alvejante 100000000000000000000kg	100	R\$ 30.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000.000.000.000.000,00
064	Alvejante 200000000000000000000kg	100	R\$ 60.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 6.000.000.000.000.000.000.000,00
065	Alvejante 500000000000000000000kg	100	R\$ 150.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 15.000.000.000.000.000.000.000,00
066	Alvejante 1000000000000000000000kg	100	R\$ 300.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 30.000.000.000.000.000.000.000,00
067	Alvejante 2000000000000000000000kg	100	R\$ 600.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 60.000.000.000.000.000.000.000,00
068	Alvejante 5000000000000000000000kg	100	R\$ 1.500.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 150.000.000.000.000.000.000.000,00
069	Alvejante 10000000000000000000000kg	100	R\$ 3.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 300.000.000.000.000.000.000.000,00
070	Alvejante 20000000000000000000000kg	100	R\$ 6.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 600.000.000.000.000.000.000.000,00
071	Alvejante 50000000000000000000000kg	100	R\$ 15.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 1.500.000.000.000.000.000.000.000,00
072	Alvejante 100000000000000000000000kg	100	R\$ 30.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000.000.000.000.000.000,00
073	Alvejante 200000000000000000000000kg	100	R\$ 60.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 6.000.000.000.000.000.000.000.000,00
074	Alvejante 500000000000000000000000kg	100	R\$ 150.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 15.000.000.000.000.000.000.000.000,00
075	Alvejante 1000000000000000000000000kg	100	R\$ 300.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 30.000.000.000.000.000.000.000.000,00
076	Alvejante 2000000000000000000000000kg	100	R\$ 600.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 60.000.000.000.000.000.000.000.000,00
077	Alvejante 5000000000000000000000000kg	100	R\$ 1.500.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 150.000.000.000.000.000.000.000.000,00
078	Alvejante 10000000000000000000000000kg	100	R\$ 3.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 300.000.000.000.000.000.000.000.000,00
079	Alvejante 20000000000000000000000000kg	100	R\$ 6.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 600.000.000.000.000.000.000.000.000,00
080	Alvejante 50000000000000000000000000kg	100	R\$ 15.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 1.500.000.000.000.000.000.000.000.000,00
081	Alvejante 100000000000000000000000000kg	100	R\$ 30.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
082	Alvejante 200000000000000000000000000kg	100	R\$ 60.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 6.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
083	Alvejante 500000000000000000000000000kg	100	R\$ 150.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 15.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
084	Alvejante 1000000000000000000000000000kg	100	R\$ 300.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
085	Alvejante 2000000000000000000000000000kg	100	R\$ 600.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 60.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
086	Alvejante 5000000000000000000000000000kg	100	R\$ 1.500.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 150.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
087	Alvejante 10000000000000000000000000000kg	100	R\$ 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 300.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
088	Alvejante 20000000000000000000000000000kg	100	R\$ 6.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 600.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
089	Alvejante 50000000000000000000000000000kg	100	R\$ 15.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 1.500.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
090	Alvejante 100000000000000000000000000000kg	100	R\$ 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
091	Alvejante 200000000000000000000000000000kg	100	R\$ 60.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 6.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
092	Alvejante 500000000000000000000000000000kg	100	R\$ 150.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 15.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
093	Alvejante 1000000000000000000000000000000kg	100	R\$ 300.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
094	Alvejante 2000000000000000000000000000000kg	100	R\$ 600.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 60.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
095	Alvejante 5000000000000000000000000000000kg	100	R\$ 1.500.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 150.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
096	Alvejante 10000000000000000000000000000000kg	100	R\$ 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 300.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
097	Alvejante 20000000000000000000000000000000kg	100	R\$ 6.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 600.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
098	Alvejante 50000000000000000000000000000000kg	100	R\$ 15.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 1.500.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
099	Alvejante 100000000000000000000000000000000kg	100	R\$ 30.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 3.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00
100	Alvejante 200000000000000000000000000000000kg	100	R\$ 60.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00	R\$ 6.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.500.000,00
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.
FÓRUM: Câmara de Laranjeiras do Sul - Paraná.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Exp. João Maria 1020 - Centro - CEP: 85301-410
CNPJ: 26.259.970/0001-05
CONCURSO Nº 001/2022
Edital nº 001/2022

O Prefeito de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, no âmbito de sua competência, resolve convocar para licitação, em modalidade de preço unitário, para a aquisição de materiais de limpeza, em conformidade com o Edital nº 001/2022, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, bem como para microempresas e empresas de pequeno porte e item de livre concorrência.

Item</



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022

Aos dezesete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **RECAPADORA MARRECCAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.415/0001-38, com endereço na Av. Natalino Faust, nº 610, Luther King, Francisco Beltrão-PR, CEP 85.605-147, neste ato representado pelo Sr. **ANDERSON ROCKEMBACH**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 13.315.345-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.061.349-04, residente e domiciliada em Francisco Beltrão-PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

RECAPADORA MARRECCAS LTDA - EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	BOREX		UN	15,00	707,90	10.618,50
9	2	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BOREX		UN	15,00	232,10	3.481,50
10	1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	BOREX		UN	10,00	722,96	7.229,60
10	2	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BOREX		UN	10,00	237,04	2.370,40
13	1	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	BOREX		UN	10,00	3.711,73	37.117,30
13	2	CONCERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BOREX		UN	10,00	468,27	4.682,70
TOTAL								65.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000

	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. ANDERSON ROCKEMBACH, portador da Cédula de Identidade nº 13.315.345-4-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 015.061.349-04 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:
- 8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.
- 8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:
- 8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.
- 8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.
- 8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.
- 8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.
- 8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

- 9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 086/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 086/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

ANDERSON

ROCKEMBACH

01506134904

RECAPADORA MARRECAS LTDA

Detentora da Ata

ANDERSON ROCKEMBACH

Representante Legal

Assinado de forma digital por
ANDERSON
ROCKEMBACH:01506134904
Dados: 2022.08.18 10:50:08
-03'00'

Testemunhas:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 562.534.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

RECAPADORA MARREAS LTDA -EPP								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho misto, liso, com profundidade mínima de sugo de 12mm "A FRIO"	BOREX		UN	15,00	707,90	10.618,50
9	2	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BOREX		UN	15,00	232,10	3.481,50
10	1	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R17.5, desenho borrachudo, com profundidade mínima de sugo de 14mm "A FRIO"	BOREX		UN	10,00	722,96	7.229,60
10	2	CONCERTO DE PNEU 215/75R17.5, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BOREX		UN	10,00	237,04	2.370,40
13	1	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L24	BOREX		UN	10,00	3.711,73	37.117,30
13	2	CONCERTO DE PNEU 19.5L24, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	BOREX		UN	10,00	468,27	4.682,70
TOTAL								65.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, Esq. Av. Santos Dumont, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022

Aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 089/2013, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 086/2022, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: **JL PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.608.368/0001-77, com endereço na Rod. BR 472, Km 122, s/nº, Interior, Boa Vista do Buricá-RS, CEP 98.918-000, neste ato representado pelo Sr. **JAIR DE OLIVEIRA REIZES**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 5063588536-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 987.114.740-68, residente e domiciliada em Boa Vista do Buricá-RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

JL PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	SILVERCA P	AGRICO LA	UN	10,00	6.475,00	64.750,00
18	2	CONCERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	SILVERCA P	AGRICO LA	UN	10,00	925,00	9.250,00
19	1	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	SILVERCA P	AGRICO LA	UN	10,00	3.001,11	30.011,10
19	2	CONCERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	SILVERCA P	AGRICO LA	UN	10,00	648,89	6.488,90
TOTAL								110.500,00

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

1.3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de

Laranjeiras do Sul.

3.2. A Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, o qual deverá conter no mínimo:

3.2.1. Número da Ata;

3.2.2. Objeto do Contrato;

3.2.3. Número do item conforme Ata;

3.2.4. Dotação orçamentária onerada;

3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E DEMAIS

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. Demais exigências contam no Anexo II, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.2. Da dotação orçamentária:

Rubrica	06	001	04.122.0200.2019	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	Departamento de Administração Geral	Atividade do Departamento de Administração	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	303
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Saúde - Receita Vinculada (E. C. 29/00 – 15%)
Rubrica	08	001	10.301.0300.2047	33.90.39.00.00	494
	Secretaria Municipal de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	103
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	33.90.39.00.00	104
	Sec. Municipal de Educação e Cultura	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	25% Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	10	002	15.452.0600.2128	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	Departamento de Obras e Urbanismo	Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	11	001	26.782.0700.2146	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal Viação	Secretaria Municipal Viação	Atividades do Departamento Rodoviário	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

Rubrica	14	001	20.606.0900.2192	33.90.39.00.00	000
	Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	Departamento de Agricultura	Atividades da Secretaria de Agricultura	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Recursos Ordinários Livres

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras de Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaiando sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Caberá ao Sr. JAIR DE OLIVEIRA REIZES, portador da Cédula de Identidade nº 5063588536-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o nº 987.114.740-68 representante da **CONTRATADA**, a responsabilizar-se por: (nome indicado no anexo VII termo de indicação do responsável).

6.1.1. Garantir o cumprimento das atividades de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

6.1.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

6.2. A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias pelo servidor público HERON RODRIGO ROCHI, matrícula nº 045748-1, nomeado pela portaria nº 270/2021, de 25/10/2021.

6.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os

praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 089/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a **CONTRATADA** assista ao direito a qualquer indenização, se esta:

8.1.1. Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.

8.1.2. Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.

8.1.3. Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.

8.1.4. Não cumprir, ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.

8.1.5. Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 089/2013.

8.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

8.2.1. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do objeto contratado.

8.2.2. Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.

8.2.3. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.

8.2.4. Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

8.3. A solicitação da **CONTRATADA** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

8.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

8.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da **CONTRATADA**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

9.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o descritivo do produto, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

9.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e

quatro) horas de atraso, de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

9.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

9.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que os serviços sejam executados com qualidade, de acordo com o Termo de Referência.

DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

11. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

11.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) **“prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DO FORO

12. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o

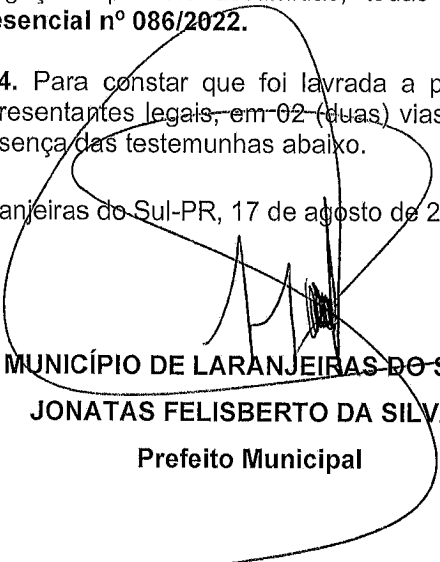
inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 086/2022** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 086/2022**.

13.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul-PR, 17 de agosto de 2022.


MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

JL PNEUS

LTDA:1660836

8000177

Assinado de forma
digital por JL PNEUS

LTDA:16608368000177

Dados: 2022.08.17

16:06:24 -03'00'

JL PNEUS LTDA

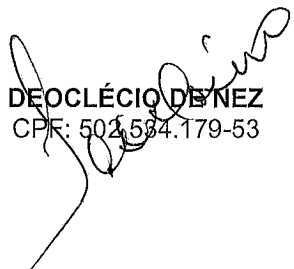
Detentora da Ata

JAIR DE OLIVEIRA REIZES

Representante Legal

Testemunhas:


GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72


DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.584.179-53



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2022-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul-PR, órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/1993 e posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2003 e Decreto Municipal nº 89/2013, torna público os Preços Registrados no Pregão Presencial nº 086/2022 conforme abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.

Consideram-se registrados os itens descritos abaixo, com seus respectivos preços:

JL PNEUS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	RECAPAGEM DE PNEU 23.1 - 26	SILVERCAP	AGRICOLA	UN	10,00	6.475,00	64.750,00
18	2	CONCERTO DE PNEU 23.1 - 26, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	SILVERCAP	AGRICOLA	UN	10,00	925,00	9.250,00
19	1	RECAPAGEM DE PNEU 18.4-26	SILVERCAP	AGRICOLA	UN	10,00	3.001,11	30.011,10
19	2	CONCERTO DE PNEU 18.4-26, serviço de concerto e vulcanização de carcaça	SILVERCAP	AGRICOLA	UN	10,00	648,89	6.488,90
TOTAL								110.500,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/n_transparencia.php, na opção contratos e aditivos.

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 110.500,00 (cento e dez mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2022.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.

